



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2.683, de 22 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE: O PLANO DIRETOR DE
TURISMO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte
Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de
Turismo de Monte Azul Paulista, documento no qual são definidas as
estratégias, ações e medidas que determinam a direção do
desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a
serem alcançados, conforme anexo I, que passa a fazer parte desta Lei.**

**Parágrafo único - O Plano Diretor de Turismo, que tem como área de
abrangência o território do Município de Monte Azul Paulista, será revisto a
cada 3 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Câmara Municipal.**

**Art. 2º - O Plano Diretor de Turismo visa a
promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável,
por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o
segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as
relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio
ambiente.**

**Art. 3º - A Administração Pública Municipal
promoverá o desenvolvimento turístico do Município de Monte Azul
Paulista buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e
o incremento do bem-estar da comunidade.**

**Art. 4º - O Plano Diretor de Turismo foi
elaborado de forma participativa entre o Poder Público, os
empreendedores do segmento e a comunidade.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 5º - O Plano Diretor de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município de Monte Azul Paulista, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º - Quaisquer atividades turísticas que venham a ser implantadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Diretor de Turismo.

Art. 8º - O Poder Executivo apoiará o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

Parágrafo único – A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º - A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Art. 10 - O Município poderá instituir, por Lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 11 - A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivadas e regulamentadas, no que couber, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2024.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I

1

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' and 'A' intertwined, with a vertical line extending upwards from the top of the 'M'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista (SP)

2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (SP)

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito

Secretaria de Cultura e Turismo

Lucia Elena Del Arco Cervo
Secretária a partir de maio/2024

Ana Maria Fonzar Plaza
Secretária até maio/2024

Leal Consultores e Associados

Coordenadores do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Equipe Técnica
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Maria Daniela Trujilho

Colaboração
Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues
Renan Ricardo Galdino Inácio

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, tem trabalhado com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo para promover o turismo no município e identificar novas oportunidades para o desenvolvimento social e econômico deste importante setor no mundo contemporâneo.

A Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 apresenta uma oportunidade diferenciada para que nosso município busque o aprimoramento no turismo receptivo. Oportunidade para melhorar a sua infraestrutura turística, para fortalecer a iniciativa privada e para sensibilizar nossa comunidade para o turismo como vetor de desenvolvimento local. A referida Lei, apresenta ainda uma oportunidade extraordinária para que Monte Azul Paulista possa obter a classificação de Município de Interesse Turístico.

O Plano Diretor de Turismo foi precedido pelo Inventário da Oferta Turística e pelo Estudo de Demanda Turística Real, resultado da pesquisa realizada no município. Já o presente volume do Plano Diretor é composto por Estudos e Análises – Diagnóstico Turístico, bem como pela Concepção de Estratégias e Plano de Ação, Prognóstico, Diretrizes – Programas – Projetos

Estudos realizados por meio de entrevistas, visitas in loco e análises de imagens de satélite apontam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista são influenciadas pela ação humana. Essa influência é evidente tanto no desenvolvimento do perímetro urbano, quanto nas extensas áreas dedicadas aos cultivos agroindustriais, que desempenham um papel central na economia local. No ambiente natural, o Parque Ecológico, a Rota São José, as Rotas do Cicloturismo, as propriedades rurais com suas belas paisagens, destacam-se pelo seu potencial.

Monte Azul Paulista é um município que conta com diversas praças urbanas bem conservadas. A Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, é um marco importante da cidade, situada em uma praça que se destaca pela sua arquitetura histórica e pelo paisagismo bem cuidado. A praça ao redor da igreja é caracterizada por sua disposição simétrica e elementos de jardinagem que complementam a beleza do templo, criando um ambiente sereno e acolhedor para visitantes e fiéis. A partir da simetria da Praça da Mariz, surgem as mais importantes vias públicas da cidade.

O Município é um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista, como a tradicional quermesse de Nosso Senhor Bom Jesus, que é realizada anualmente há mais de 50 anos. Influenciada por tradições europeias trazidas por imigrantes. O município conta ainda, com a Feira Gastronômica na Praça, a mesma, ocorre na Praça Siqueira Campos, também conhecida como Praça da Delegacia, além da variedade gastronômica a feira conta com shows ao vivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

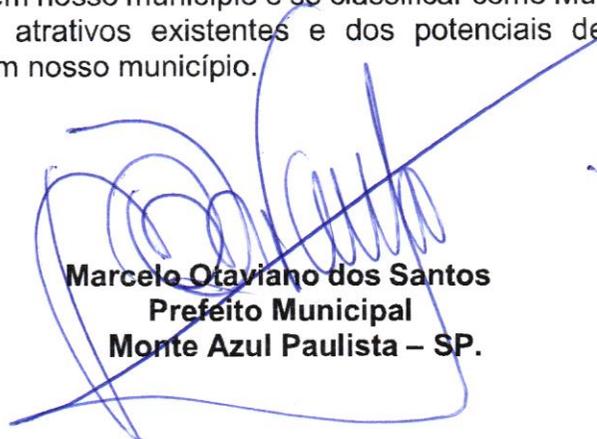
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Cabe ressaltar ainda a Casa da Cultura, um antigo casarão com arquitetura do período áureo do ciclo do café, possui detalhes refinados inspirados na arquitetura europeia, como calhas de cobre, vitrais artísticos, lustres e móveis preservados.

Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”, conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS’s de Barretos e Franca.

Para finalizar, valendo-se de um interesse para o permanente aprendizado, Monte Azul Paulista apresenta o presente Plano Diretor de Turismo com o objetivo de se conhecer melhor, visando um planejamento que indicará caminhos para os avanços necessários ao setor em nosso município e se classificar como Município de Interesse Turístico, diante dos atrativos existentes e dos potenciais de crescimento das atividades turísticas em nosso município.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Encontros Temáticos em Monte Azul Paulista - SP 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos	14
Quadro 2 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo e correlatas no Município de Monte Azul Paulista	26
Quadro 3 – Atrativos Naturais e Culturais de Monte Azul Paulista.....	33
Quadro 4 – Eventos Programados de Monte Azul Paulista no ano de 2024	35
Quadro 5 – Meios de Hospedagem de Monte Azul Paulista	37
Quadro 6 – Capacidade Meios de Hospedagem Município Limítrofe de Monte Azul Paulista.....	38
Quadro 7 – Estabelecimentos de alimentação.....	38
Quadro 8 – Meios de Alimentação – Capacidade	39
Quadro 9 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras.....	39
Quadro 10 – Transportadora Turística de Monte Azul Paulista	41
Quadro 11 – Locadora de veículos nos Município Limítrofe.....	42
Quadro 12 – Espaços para eventos em geral	42
Quadro 13 – Instalações esportivas para eventos	43
Quadro 14 – Construção de Cenários.....	47
Quadro 15 – Encontros Temáticos	53
Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.....	54
Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET1	55
Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?.....	55
Quadro 19 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	55
Quadro 20 – Sugestões ET1.....	56
Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.....	56
Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2	57
Quadro 23 – ET2: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?.....	57
Quadro 24 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	58
Quadro 25 – Sugestões ET2.....	58
Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.....	59
Quadro 27 – Oportunidades e Ameaças ET3	60
Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?	60
Quadro 29 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	61
Quadro 30 – Sugestões ET3.....	61
Quadro 31 – PROGRAMA 1 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo	64
Quadro 32 – PROGRAMA 2 – Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-culturais e Rurais do Município	66
Quadro 33 – PROGRAMA 3 - Infraestrutura Turística	68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 34 – PROGRAMA 4 - Marketing do Destino.....	70
Quadro 35 – PROGRAMA 5 – Políticas Públicas e Legislação.....	72
Quadro 36 – PROGRAMA 6 – Sensibilização do Público Interno	74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limítrofes23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SUMÁRIO

INDICE DE FIGURAS	5
INDICE DE QUADROS.....	6
INDICE DE TABELAS.....	8
SUMÁRIO	9
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	10
1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Metodologia	12
CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES	15
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO.....	15
2 Diagnóstico Turístico	16
2.1 Análise SWOT	17
2.2 Análise Conjuntural.....	20
2.2.1 Caracterização Geral	20
2.2.2 Ambiente Jurídico e Institucional.....	24
2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura	28
2.2.4 Ambientes Natural e Cultural	31
2.3 Oferta Turística	32
2.3.1 Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista.....	32
2.3.2 Oferta Turística Derivada de Monte Azul Paulista.....	37
2.4 Demanda Turística.....	43
CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS	46
E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO	46
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS	46
3 Concepção de Estratégias.....	47
3.1 Prognóstico.....	47
3.2 Aspectos Mercadológicos	50
3.2.1 A Missão.....	50
3.2.2 Visão de Futuro	52
3.2.3 Valores	52
3.3 Encontros Temáticos	52
3.3.1 ET1 – Câmara de Vereadores	54
3.3.2 ET2 – Secretários Municipais	56
3.3.3 ET3 – COMTUR e convidados.....	59
3.4 Programas e Projetos	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIA.....	79
ANEXOS.....	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista foi precedido por dois volumes, sendo: o Inventário da Oferta Turística, constando nele a Caracterização do Município e as Ofertas Turísticas Original e Derivada e o Estudo de Demanda Turística Real realizado no ano de 2023. Já o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises e Concepção de Estratégias e Plano de Ação.

O Inventário da Oferta Turística consistiu no levantamento dos atrativos turísticos de Monte Azul Paulista já assim caracterizados, somados aos recursos potencialmente turísticos que poderão ser transformados em futuros atrativos. Incluímos à oferta turística do destino os serviços aos turistas como Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Comércio Diferenciado, Transportes, Equipamentos de Apoio ao Turista, Meios de Comunicação, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, Espaços para realização de Eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da cidade de Monte Azul Paulista que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade.

Já o Estudo de Demanda, baseou-se na coleta de dados por meio de entrevistas e pesquisas que proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim, uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo. Aos entrevistados foram solicitadas informações sobre escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência. Foi oportunizado aos mesmos opinar sobre a experiência turística no município de Monte Azul Paulista e avaliação de serviços utilizados. A aplicação das pesquisas, ocorreram no ano de 2023.

O Plano Diretor de Turismo foi dividido em três Capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório, com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. O Capítulo 2, chamado Estudos e Análises, focalizou o Diagnóstico Turístico, sendo esta etapa o complemento do Inventário da Oferta Turística, cujo volume, embora independente do corpo desta publicação, dela é parte integrante. No Capítulo 3 ocorrerá a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos e tratados no Inventário e no Plano Diretor de Turismo, organizados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Prognóstico Turístico e Diretrizes – neste momento serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos com o público de interesse. E, finalmente, os Programas e os Projetos para o desenvolvimento futuro da atividade turística em Monte Azul Paulista.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a Resolução ST 14/2016 da Secretaria Estadual de Turismo. De se registrar também o caráter participativo no método de elaboração do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contratou a Leal Consultores e Associados para prestar assessoria técnica especializada em Turismo, para elaborar o Plano Diretor de Turismo do município, sendo este, documento de planejamento, assim como, realizar a elaboração do Inventário da Oferta Turística do município e a Pesquisa de Demanda Turística real do ano de 2023.

A Leal Consultores e Associados, compôs uma equipe de profissionais para desenvolver o presente Plano Diretor de Turismo. Sendo assim, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo na articulação e divulgação do trabalho.

Conforme apresentado, o Plano Diretor de Turismo é composto pelo: Diagnóstico, Prognóstico, Diretrizes, Programas e Projetos, sendo este estudo, complementar ao levantamento realizado na Inventariação, o qual, serviu de referência para o planejamento estratégico. De se registrar, que os resultados do Estudo de Demanda também serviram de referência para a formulação de medidas que visam aprimorar o turismo no destino.

O Diagnóstico Turístico, representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo interpretar e compreender a dinâmica turística contemporânea de Monte Azul Paulista. Nesta etapa, será apresentado o panorama



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

atual da atividade turística no destino, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários, auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais, deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

As Diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Temáticos realizados na Câmara Municipal e na Emef - Cel. Aureliano Junqueira Franco pela equipe de trabalho da Leal Consultores e Associados, com o acompanhamento da Secretaria de Cultura e Turismo. As reuniões foram realizadas com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresariado), o Poder Público em esfera municipal e a comunidade local interessada no tema. Foram realizadas 03 reuniões temáticas, agrupadas conforme Quadro 1, agrupamento esse, que contaram com a contribuição da Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR para as definições.

A metodologia empregada nestas reuniões, foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Monte Azul Paulista que serviram de base para a análise SWOT elaborada pela empresa. Foi intensa a divulgação destes encontros junto ao público de interesse, sendo por meio de contatos telefônicos, publicações em mídias sociais e convites encaminhados por escrito.

Salienta-se ainda que os resultados dos Encontros Temáticos, foram reunidos, organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base para a definição das diretrizes do desenvolvimento turístico e, tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Monte Azul Paulista.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

histórica, sendo este, importante ferramenta para o controle e a reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos		Data/Horário
ET1	Câmara de Vereadores	07/12/2023 Horário: 16h30min
ET2	Secretários Municipais	08/12/2023 Horário: 09h
ET3	COMTUR e Convidados	17/06/2024 Horário: 15h

Fonte: Leal Consultores e Associados (2024).

A seguir, alguns registros do Encontro Temático realizado com a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Figura 1 – Encontros Temáticos em Monte Azul Paulista - SP



Fonte: Leal Consultores e Associados e Câmara Municipal (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



**CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2 Diagnóstico Turístico

A etapa do Estudos e Análises, baseia-se em de dois importantes passos iniciais para esta fase analítica: o Inventário e o Diagnóstico Turístico.

O Inventário da Oferta Turística de Monte Azul Paulista é um importante instrumento de planejamento para o Poder Público Municipal, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar a cadeia produtiva do turismo no município, permitindo assim um diagnóstico preciso do potencial de Monte Azul Paulista.

As características do município e os elementos catalogados demonstram que o município possui, de um lado, atrativos turísticos em funcionamento. De outro lado, potenciais que podem ser explorados e desenvolvidos, ampliando e diversificando a oferta turística do destino, inclusive com inovações. Por meio do Inventário da Oferta Turística 2024 elaborado pela **Leal Consultores e Associados**, informações foram levantadas, novas possibilidades descobertas, razão pela qual, pode-se afirmar que entre as diversas potencialidades de atratividade turística encontradas, o desenvolvimento do turismo dentro da área de Monte Azul Paulista está relacionado principalmente para os segmentos turísticos: **Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Esportes, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Aventura (Cicloturismo).**

O Inventário da Oferta Turística serve de referência basilar para o Diagnóstico Turístico executado no Plano Diretor de Turismo.

Quanto ao Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, afirmamos que os mesmos, têm vistas à interpretação e entendimento da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa é apresentado o panorama atual da atividade turística de Monte Azul Paulista, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada do desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pôde-se identificar quais setores devem ser aprimorados e quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência, isso, por meio de ações estratégicas. De maneira abrangente e como referência maior para os estudos, foi elaborado a análise conjuntural para o turismo no município de Monte Azul Paulista na condição de destino turístico por meio da Análise SWOT.



2.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo, tem como objetivo, identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens a seguir:

1. **Internos:** situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.

- **Forças:** elementos considerados vantajosos. A análise pode identificar, atrativos naturais, patrimônio histórico, cultura local, infraestrutura turística e recursos humanos qualificados. Isso permite que o município destaque e promova esses aspectos para atrair visitantes.

- **Fraquezas:** inconformidades, pontos que devem ser melhorados. O levantamento pode identificar, falta de infraestrutura, deficiências nos serviços turísticos, ou ainda, falta de capacitação do trade turístico, possibilitando a criação de planos de melhoria para corrigir essas questões e tornar o destino mais atraente para os turistas.

2. **Externos:** situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.

- **Oportunidades:** fatores que facilitarão, ou seja, análise pode destacar oportunidades de desenvolvimento turístico, como a criação de novos roteiros, parcerias com empresas locais, eventos culturais e esportivos, ou a promoção do turismo sustentável. Esse levantamento, permite que o município explore novas formas de atrair visitantes e gerar receita.

- **Ameaças:** aspectos que dificultarão. Ao identificar ameaças potenciais, como competição de destinos vizinhos, mudanças climáticas ou crises econômicas, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

município pode se preparar para enfrentar esses desafios e minimizar seu impacto no setor turístico.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos que serão apresentados com detalhamento no item 3.3 Diretrizes, assim definiu a matriz SWOT:

Quadro 4 – Análise SWOT.

Análise de SWOT Elaborado pela Equipe Técnica		
	Fatores Internos (Controláveis)	Fatores Externos (Incontroláveis)
Pontos Positivos	Forças <ul style="list-style-type: none">- Móveis Chaim;- Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”;- Cicloturismo;- Chácaras de aluguel;- Edículas;- Clube de Campo Recreativo – Beach Tênis;- Parque Ecológico;- Indústrias na área de bombas – móveis – roupas de couro;- Praça e Igreja Matriz;- Músicos para diversão noturna;- Fazendas históricas;- Torresmo do Bar do João;- Cupim do Jair;- Bolinho de Feijoada do Manzo;- Eventos – Aniversário da cidade;- Nascente do Rio Cachoeirinha;- Bosque Municipal;- Relíquias religiosas na Igreja Matriz;- Trilha – Rota de São José – Bike;- Túmulo de Antônio Corrêa;- Capela de Santa Patrocínia;- Bairro Rural do Rosário;- Padaria Progresso – Ponto de encontro de bikes;- Eventos – Festa do Padroeiro Paróquia Bom Senhor Jesus;- Marcondésia – Festa de Santo Antônio;- Osvaldo Alvares – Técnico da Seleção Feminina de Futebol;	Oportunidades <ul style="list-style-type: none">- Lei 1.261/2015;- Desenvolver produtos atrativos turísticos;- Grande fluxo de turistas em Olímpia - Thermas;- Cicloturismo – Rotas;- Região Turística Águas Sertanejas;- João Saad – Grupo Band;- Organização de novos eventos.- Desenvolver novos produtos atrativos (Mina d’água, Santa Patrocínia, Bairro do Rosário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<ul style="list-style-type: none">- Mara Magalhães – 1ª locutora de rodeio do Brasil;- Peão de Rodeio – Campeão;- Localização;- Gastronomia – Torresmo – Cupim - Churrascaria;- Receptividade;- Diversas empresas de agronegócio;- Desfile Cívico;- Cavalgada;- Forró da Terceira Idade aos domingos;- Atlético Monte Azul – SAF (Neymar Pai - Consultor de gestão e Emerson Sheik – vice-presidente);- Audição Balé Bolshoi;- Festa Junina – Escola do Cruzeiro;- Natal de Marcondésia;- Natal Luz;- Festival de dança.	
Pontos Negativos	Fraquezas <ul style="list-style-type: none">- Capacitação da mão-de-obra;- Empresários desunidos;- Terminal Rodoviário;- Falta de souvenirs;- Funcionamento do Posto de Informações Turísticas – PIT;- Sinalização Turística;- Divulgação;- Leitos de hospedagem – 1 Hotel;- Rodovias de acesso;- Linhas de ônibus regionais;- Transporte por aplicativos e táxi;- Falta de sensibilização da comunidade para o turismo;- Capacitação dos empresários;- Festa do Peão;- Falta de união – comunidade;- Mobilização e capacitação de artesãos;- Sensibilização do Comércio;- Arborização;- Segurança.	Ameaças <ul style="list-style-type: none">- Outros municípios mais organizados;- Municípios com maior potencial de atratividade;- Vendaval de areia;- Questões políticas locais;- Falta de incentivo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A seguir, será apresentado a Análise Conjuntural de Monte Azul Paulista, sendo importante esclarecer que, o resultado apresentado foi consequência de uma soma de análises técnicas realizadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real e nos Encontros Temáticos, que serão detalhadas posteriormente à suficiência no capítulo de Concepções de Estratégias e Planos de Ação, assim como seus resultados serão respeitados na elaboração dos Programas e Projetos deste planejamento.

2.2 Análise Conjuntural

A Análise Conjuntural do presente Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista é determinante para o diagnóstico turístico do destino, uma vez que se propõe a apreciar dimensões relacionadas à sua caracterização regional, aos ambientes natural e cultural, ao ambiente jurídico-institucional, à infraestrutura, além da Oferta Turística e Demanda Turística Real.

2.2.1 Caracterização Geral

Monte Azul Paulista, localizada no norte do estado de São Paulo, foi fundada em 29 de junho de 1896. Inicialmente, a região era composta por grandes propriedades rurais com pouca infraestrutura e poucos habitantes. A fundação da cidade foi liderada por Joaquim da Costa Penha e Felipe Cassiano, com o apoio de várias famílias pioneiras, e as terras foram doadas como cumprimento de uma promessa ao Senhor Bom Jesus. A cidade foi planejada com um formato hexagonal e passou por várias mudanças de nome até chegar ao atual em 1948.

Desde sua fundação, Monte Azul Paulista demonstrou um crescimento constante, com o surgimento de cooperativas médicas, indústrias e um comércio diversificado. No início do século XX, várias indústrias foram estabelecidas, embora muitas não tenham perdurado. O comércio local se desenvolveu rapidamente entre 1908 e 1915, abrangendo uma variedade de estabelecimentos que iam desde alfaiatarias até farmácias e serrarias.

Marcondésia, um distrito de Monte Azul Paulista, foi instituído em 1938 e anexado ao município. Antes da fundação das cidades vizinhas, já existia um povoado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

na região, habitado por tribos Tupis-Guaranis. A fundação de Marcondésia envolveu várias famílias, muitas das quais ainda residem lá. O nome Marcondésia tem origem na pronúncia de "Marco 10" por imigrantes, transformando-se em Marcondésia ao longo do tempo. Hoje, Marcondésia mantém suas raízes históricas e culturais, contribuindo para a rica história de Monte Azul Paulista.

A cidade se destaca pela sua localização em uma região de terras férteis, clima quente e precipitações regulares, propícios para atividades agropecuárias. A construção de linhas ferroviárias no final do século XIX e início do século XX facilitou o desenvolvimento da região. A pecuária foi inicialmente a principal atividade econômica, seguida pelo ciclo do café, que tornou a região um dos maiores produtores de café do Brasil até a crise de 1929.

Nos anos 1950, a citricultura começou a ganhar destaque com a introdução dos primeiros laranjais, levando Monte Azul Paulista a ser conhecida como a "Califórnia Brasileira". A cultura dos cítricos trouxe avanços técnicos e mecanização, além de uma distribuição significativa de renda. Na década de 1970, o produtor Fredenco Oscar Hotz criou o primeiro "Pool" de comercialização de cítricos, consolidando a cidade como um dos maiores produtores de cítricos do país. Monte Azul Paulista evoluiu para se tornar um importante polo agroindustrial, combinando recursos naturais, inovação técnica e empreendedorismo local para alcançar desenvolvimento e prosperidade.

O Atlético Monte Azul é um clube de futebol de Monte Azul Paulista, São Paulo, fundado em 28 de abril de 1920. Suas cores são azul e branca, e o time joga no estádio Otacília Patrício Arroyo, com capacidade para 13.100 pessoas. Conhecido como "Azulão", tem uma torcida chamada "Guerrilha Azul" e rivaliza principalmente com Barretos, Inter de Bebedouro e Olímpia.

A trajetória do Atlético Monte Azul é marcada por oscilações nas divisões do Campeonato Paulista. Após a profissionalização em 1950, enfrentou dificuldades, mas começou a se recuperar nos anos 1990, vencendo a Série B1-B em 1994 e a Segunda Divisão da Série B1 em 2004. O ápice foi em 2009, ao vencer a Série A2 e alcançar a elite do futebol paulista em 2010, embora tenha sido rebaixado logo depois.

Em 2019, voltou a subir da Série A3 para a A2, mostrando resiliência. O clube é presidido por Marcelo Fávero Cardoso e treinado por Tuca Guimarães, contando com patrocínios de Iquegami Supermercados, FoxLux e Physicus, e fornecimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

material esportivo pela Athleta. Em 2024, o Atlético Monte Azul foi rebaixado novamente para a Série A3, necessitando de novas estratégias para retornar às divisões superiores.

A história do Atlético Monte Azul é um testemunho de dedicação ao futebol, tanto por parte dos dirigentes quanto da torcida "Guerrilha Azul".

Já a história da Bombas Leão S/A, sediada em Monte Azul Paulista, ilustra a trajetória de uma empresa que superou desafios econômicos e políticos desde sua fundação em 1964, durante o regime militar no Brasil. Inicialmente voltada para a fabricação de bombas eletromotrizes e motores elétricos, a empresa enfrentou dificuldades na importação de peças, o que impulsionou a produção local de equipamentos, liderada por Valentim Tomazella e posteriormente pelos Irmãos Fioreze.

Ao longo das décadas, a Bombas Leão S/A passou por diversas transformações societárias e investimentos estratégicos, como a construção de um novo parque industrial e a implementação de processos de melhoria contínua. Com uma visão voltada para a inovação e a qualidade, a empresa integrou novos sistemas de gestão e alcançou certificações importantes, como a ISO 9002 em 1999.

Hoje, a Bombas Leão S/A é reconhecida como líder no mercado de bombas submersas no Brasil, com uma significativa participação de mercado e uma produção robusta. A empresa mantém seu compromisso com a excelência, investindo na qualificação de seus colaboradores e na expansão de sua infraestrutura para melhor atender seus clientes em todo o território nacional.

Com mais de 45 anos de atuação, a Bombas Leão S/A continua a fortalecer sua posição no mercado, impulsionada por uma cultura organizacional baseada em inovação, qualidade e proximidade com seus clientes, solidificando-se como uma referência no setor.

Em relação a sua extensão territorial, o município possui área total de 263,492 km² (IBGE Cidades, 2024) em uma latitude sul de 20°54'26" e longitude 48°38'29" oeste, estando a uma altitude média de 263,5 metros.

Já na tabela a seguir, será apresentado as distâncias dos principais municípios e dos limítrofes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limitrofes.

Municípios	Distância
Bebedouro	19,7km
Olímpia	40.85 km
Catanduva	53,12 km
Barretos	67,24 km
Ribeirão Preto	98.02 km
São José do Rio Preto	94,56 km
Campinas	310,26 km
São Paulo	400,86 km

Fonte: Distância Cidades.Invertexto.com (2024).

Monte Azul Paulista está localizado no norte do estado de São Paulo, caracterizado por solos do tipo argissolo, o qual, possui média a alta fertilidade e boa drenagem. A vegetação predominante é a Floresta Estacional Semidecidual, uma formação florestal mais seca comparada à Floresta Atlântica, com 20 a 50% das árvores do dossel perdendo suas folhas.

A rede hidrográfica de Monte Azul Paulista integra a bacia do Turvo Grande, destacando-se o Rio Turvo e Rio Avandava, que corta o município a leste. O município está inserido no domínio da Mata Atlântica, com a vegetação predominante sendo a floresta estacional semidecidual. Conta com 503 propriedades rurais que desenvolvem atividades agropecuárias e 212 km de estradas na zona rural, conforme informações da Casa da Agricultura do Município e a obra "Monte Azul Paulista - A História de sua Existência" de João Francisco Massoneto. A média pluviométrica anual é de 1500 milímetros e a temperatura média é de 27°C. Os dados apresentados, são cruciais para análises hidrológicas e climatológicas, fornecendo uma base precisa para estudos na região.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo e Grande (CBH-TG), criado em 30 de dezembro de 1991 e instalado em 15 de dezembro de 1995, atua como instrumento de desenvolvimento regional e proteção ambiental. Com sede em São José do Rio Preto, o CBH-TG abrange 66 municípios na região noroeste do estado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

São Paulo, posicionados sobre importantes aquíferos subterrâneos: Serra Geral, Guarani e Bauru, sendo o último o mais explorado.

A economia de Monte Azul Paulista é diversificada, com a prefeitura desempenhando um papel crucial no desenvolvimento econômico local, incentiva a permanência de empresas e o surgimento de novos negócios.

Já de acordo com dados do SEADE Municípios, o sistema de saúde do município é composto por Unidades Básicas de Saúde além de contar com um hospital e pronto atendimento que oferece atendimento 24 horas.

Diante das características aparentadas, observa-se que Monte Azul Paulista é um município com boas condições naturais e infraestrutura para o desenvolvimento agropecuário e industrial, além de contar com um sistema de saúde que atende às necessidades da população local bem como a demanda flutuante.

2.2.2 Ambiente Jurídico e Institucional

No município de Monte Azul Paulista o setor específico que gerencia o desenvolvimento de Políticas Públicas relacionadas ao turismo receptivo é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O planejamento e desenvolvimento do turismo no município compete à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme mencionado no artigo 63 da Lei Complementar nº142/2017.

São competências da Secretaria: o planejamento de atividades culturais, festividades cívicas e comemorativas, certames e eventos artísticos, literários e vocacionais; promover a coleta guarda conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico e histórico do município; supervisionar projetos voltados ao turismo, procurando promover de forma sustentável, a integração das diferentes áreas de turismo e supervisionar e elaborar projetos voltados para a conservação do patrimônio histórico, ambiental e paisagístico do município.

Ressalta-se ainda a Lei Orgânica que incentiva o desenvolvimento do turismo, dos cuidados com o saneamento básico e os recursos naturais. O Município promoverá ainda ações necessários para a satisfação do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem se mobilizado para credenciar o município como MIT – Município de Interesse Turístico. Por esta razão, foram intensificadas as ações para atender as exigências da legislação, entre as quais a consolidação do COMTUR e a elaboração do Plano Diretor de Turismo, Inventário da Oferta Turística e Estudo consolidado das pesquisas de Demanda Turística Real do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Turismo foi reestruturado em 2024 visando atender aos requisitos da Lei Complementar Estadual, passou por nova reestruturação, resultando na Lei Municipal nº 2.634 de 19 de março de 2024. Atualmente, o COMTUR de Monte Azul Paulista conta com 08 representantes do Poder Público e 16 da sociedade civil com direito a voto. A composição do COMTUR do município de Monte Azul Paulista atende integralmente o art. 2º, Inciso VII, § 2º da Lei Estadual nº 1.261/2015 transcrita a seguir:

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística: VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante. § 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

No quadro a seguir serão apresentados alguns aspectos que merecem destaque no ambiente jurídico municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 2 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo e correlatas no Município de Monte Azul Paulista.

Lei/Decreto Executivo	Data	Referência
Emenda à lei orgânica nº 2/2021	16/09/2021	A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 27, § 2º da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista -SP {...} Título IV - Do Desenvolvimento Urbano do Município. Capítulo IV - Dos Esportes, Da Recreação e Do Turismo. Capítulo V - Da Preservação Do Meio Ambiente e Da Política Agrícola e De Desenvolvimento Rural.
Lei nº 1.266	15/12/1999	Dispõe sobre os padrões e critérios a serem observados na construção dos logradouros públicos e dos prédios ou edifícios de uso público e que visam propiciar as pessoas portadoras de deficiências condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaço, mobiliários e equipamento urbano.
Lei nº 1.503	06/10/2006	Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Monte Azul Paulista.
Lei nº 1.651	10/05/2010	Inclui no calendário oficial do município de Monte Azul Paulista o evento pedalando pela paz.
Lei nº 1.767	27/12/2011	Dispõe sobre a preservação do patrimônio e da memória histórico-cultural de Monte Azul Paulista e dá outras providências.
Lei 1.925	10/04/2014	Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e microempreendedor Individual, e dá outras providências.
Lei nº 2.027	06/10/2015	Dispõe sobre: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Projeto Quebrando o Silêncio, e, dá outras providências.
Lei nº 2.174	25/05/2019	Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Lei nº 2.159	24/01/2019	Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal abertura de crédito especial.
Lei nº 2.161	20/03/2019	Dispõe sobre: Instituí no âmbito do Município de Monte Azul Paulista-SP e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia da Coleta de Materiais Recicláveis no Município de Monte Azul Paulista-SP e, dá outras providências.
Lei nº 2.163	02/04/2019	Dispõe sobre: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Municipal da Saúde, e, dá outras providências
Lei nº 2.169	07/05/2019	Dispõe sobre: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Nacional do Padre, e, dá outras providências.
Lei nº 2.170	07/05/2019	Dispõe sobre: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Mundial do(a) Pastor(a), e, dá outras providências.
Lei nº 2.174,	5/06/2019	Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.
LEI N° 2.514	10/05/2023	Criação de Museu Histórico de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.
Lei nº 2.516	10/05/2023	Dispões sobre o Programa Municipal de incentivos de Monte Azul Paulista - PROMONTEAZUL. (Programa Municipal de incentivos, destinado ao crescimento e desenvolvimento econômico)
Lei nº 2.634	19/03/2024	Dispõe sobre: a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá providências.
Portaria 6.139	07/06/2024	Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo COMTUR

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Monte Azul Paulista possui duas principais vias de acesso ao município sendo elas, as rodovias SP-322 - Armando de Salles Oliveira, km 410/411, Rodovia de: Sertãozinho-SP, até: Paulo de Faria-SP e a BR-265 - km 200/201, Rodovia de: Muriaé-MG, até: São José do Rio Preto-SP. A sinalização de Orientação Turística no município, embora esteja implementada, há uma necessidade premente de realizar um novo estudo para sua adequação contribuindo para uma experiência turística segura e intuitiva, obedecendo os padrões internacionais, conforme preconiza o Ministério do Turismo. Ressaltamos que a sinalização turística é considerada auxiliar de trânsito, uma vez que, além de informar o acesso aos atrativos turísticos de uma localidade, auxilia no fluxo do trânsito em um município, sendo um item indispensável para um município que pretende se qualificar como MIT – Município de Interesse Turístico.

O município conta com Terminal Rodoviário de Monte Azul Paulista, conhecido como Terminal Rodoviária “Generoso Plaza”, localizado Av. Teodoro Rodas, 49-217 funciona todos os dias das 08:00 às 18:00. O transporte de passageiros é efetuado pela Rápido D’oeste e Danúbio Azul, que oferece a população linhas com destinos: Bebedouro, Jaboticabal, Matão, Araraquara, Ibitiuva, Pitangueiras, Severínia, Olímpia e São José do Rio Preto. Monte Azul Paulista, possui uma história significativa relacionada ao transporte ferroviário. No entanto, é importante notar que, ao longo das últimas décadas, muitas linhas ferroviárias foram desativadas ou reduzidas em todo o Brasil, devido a mudanças nas políticas de transporte e investimentos em outros modais, como rodovias.

Monte Azul Paulista não possui aeródromo ou aeroporto. Quando necessário o município conta com o aeroporto de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, que operam voos comerciais regulares.

O sistema de segurança deve ser priorizado e consolidado, uma vez que ele desenvolve ações de prevenção à violência e vandalismo e manutenção e monitoramento de estruturas que dão ênfase na segurança como iluminação pública, pavimentação das ruas e outros serviços. O Município conta com: 1 Delegacia Seccional de Polícia de Civil, Polícia Militar, Brigada de Incêndio e Defesa Civil. A Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista (GCM/MAP) conta com um efetivo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

26 guardas civis municipais. Ainda dentro dessa estrutura, há um comandante, um corregedor, um diretor, quatro agentes de trânsito, oito vigias e um agente administrativo. A frota da GCM é composta por seis viaturas, duas motocicletas e um veículo dedicado ao trânsito, demonstrando investimentos significativos na infraestrutura de trânsito, em vista o tamanho da localidade.

A cidade possui uma ampla estrutura de serviços de saúde municipais, sendo: Centro de saúde central, 5 UBS, Centro Odontológico, Pediatria, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Vigilância Trabalhador, Saúde da Mulher, Farmácia Municipal e, Pronto atendimento e Hospital Senhor Bom Jesus com atendimento 24hs e por fim, Hospital e Maternidade - Fernando Magalhães e, Hospital Regional do Olho "Nestor Elias David;

No que diz respeito a Educação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) é um órgão que tem por objetivo assistir e assessorar o Prefeito na fixação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas referentes ao Sistema de Educação Municipal. Monte Azul Paulista possui duas escolas municipais de ensino fundamental, duas escolas estaduais de ensino fundamental e médio, duas escolas particulares de ensino fundamental, uma escola municipal de ensino infantil e cinco creches municipais.

A infraestrutura no quesito saneamento básico, envolve o fornecimento de água potável, tratamento de esgoto e gestão adequada dos resíduos sólidos. É fundamental garantir a população água limpa e segura, bem como, a coleta e tratamento adequados do esgoto e a implementação de sistemas eficientes de coleta e disposição de resíduos sólidos. No que tange ao acesso dos serviços de abastecimento de água, é possível dizer que 98,76% da população total do município é atendida por este serviço. O município possui 34,82% de seu esgoto manejado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Do restante, 63,7% é coletado, mas não é tratado e 1,48% não é tratado nem coletado. Monte Azul Paulista apresenta porcentagem de 93,57% de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por serviço regular de coleta de lixo, aproximadamente é coletado por empresa terceirizada 1,34 kg de resíduos por habitantes.

Quanto a distribuição de energia elétrica é um elemento essencial da infraestrutura de uma cidade. A empresa responsável pelo fornecimento de energia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

para o município é a CPFL Paulista. A infraestrutura de telecomunicações abrange redes de telefonia fixa e móvel, acesso à internet e serviços de transmissão de dados. Monte Azul Paulista possui boa cobertura de serviços de telecomunicações, permitindo a comunicação eficiente e o acesso à internet, tanto para os munícipes como visitantes. Embora a cidade mostre ter legislação para o cuidado com a acessibilidade que contribui com a qualidade de vida das pessoas com deficiência, faz-se necessário buscar cada vez mais, criação de novas leis para a consolidação da acessibilidade universal, de modo a atender ao que pede a **Lei nº 1.261/2015**, uma vez que será objeto de avaliação realizada pela Secretaria de Estado de Turismo e Viagens.

O PIT – o Posto de Informações Turísticas desempenha um papel vital na criação de uma experiência turística enriquecedora e memorável para todos que visitam o município, para isso, o município conta com dois PT, sendo:

- Casa da Cultura: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 99 – Telefone: (17) 3361-9500 ramal 230. Horário de Funcionamento de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.
- GCM – Guarda Civil Municipal: Rua Eng. João Mastrela, 235 – Telefone:(17) 3361-2782. Horário de funcionamento de Sábado, Domingo e Feriados na Guarda Municipal no horário das 08:00h às 14:00h.

É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico. O planejamento urbano, a manutenção e a atualização contínuas são fundamentais para atender às demandas fixas e flutuantes promovendo assim, uma melhor qualidade de vida.

A seguir os ambientes Natural e Cultural são comentados no presente estudo de planejamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.2.4 Ambientes Natural e Cultural

O município de Monte Azul Paulista está inserido na Região Águas Sertanejas, que engloba cerca de 11 municípios dentre eles: Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, **Monte Azul Paulista**, Pirangi, Tabapuã e Viradouro. Os segmentos turísticos explorados na região são bem amplos que vão de grandiosas atrações até encantos singelos.

De acordo com o site oficial da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, a RT Águas Sertanejas é uma região onde há forte presença de rios (principalmente o Rio Grande, na divisa com o Triângulo Mineiro), represas, lagos, águas termais, tradições dos antigos tropeiros, boa gastronomia, localização privilegiada, infraestrutura hoteleira e eventos de relevância nacional (festas de peão boiadeiro, folclore).

Dessa forma, diante da análise realizada, baseadas em entrevistas, visitas in loco e pesquisas por imagens de satélite, indicam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista apresentam significativa ação antrópica, abrangendo tanto o perímetro urbano da cidade e seus bairros quanto as áreas de cultivos agroindustriais. No ambiente natural, encontra-se o Parque Ecológico, que, junto ao Bosque Municipal, se destacam como áreas de grande relevância para o lazer e a preservação ambiental. Já à Vila do Rosário ainda a ser desenvolvido, está localizada a antiga estação ferroviária em uma propriedade rural particular, formando um conjunto de grande potencial para o turismo e a preservação do patrimônio histórico-natural da região.

Já no ambiente cultural as possibilidades são vastas. Monte Azul Paulista é um município que conta com diversas praças urbanas bem conservados. A Igreja Matriz Sr. Bom Jesus, é um marco importante da cidade, situada em uma praça que se destaca pela sua arquitetura histórica e pelo paisagismo bem cuidado. A praça ao redor da igreja é caracterizada por sua disposição simétrica e elementos de jardinagem que complementam a beleza do templo, criando um ambiente sereno e acolhedor para visitantes e fiéis.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados na cidade, indústrias e estabelecimentos de ensino, além de um casarão antigo com construção bem preservadas coexistindo com edificações recentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

O ambiente cultural e natural, portanto, são determinantes para a Oferta Turística do município e será detalhada no próximo item do presente estudo. Os ambientes culturais e naturais servem como matéria-prima para os produtos turísticos chamando a atenção deste destino no mercado turístico paulista e brasileiro.

2.3 Oferta Turística

2.3.1 Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista

A Oferta Turística é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em Monte Azul Paulista. Os atrativos foram divididos em atrativos naturais, atrativos culturais, realizações técnicas e científicas e atividades econômicas, e suas fichas englobaram, desde questões administrativas e ambientação, a formas de comercialização, características históricas. **Estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei nº 1.261/2015, Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Esportes, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Aventura (Cicloturismo).**

Com relação aos atrativos turísticos naturais e histórico-culturais especificamente, aqueles em que constar um (P) são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos. Os atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição, os mesmos, são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou até mesmo revitalização. Outra questão que merece elucidação, diz respeito à diferenciação entre atrativos e pontos turísticos, onde, os pontos turísticos, não conta com atividades programadas, e os atrativos turísticos oferecem.

O Município de Monte Azul Paulista, com extensão territorial de 263,46 km² (quilômetros quadrados) está distante a 420 km da Capital Paulista. O município faz parte da Região Turística Águas Sertanejas, sendo um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista.

Conforme apresentado, a Oferta Turística Original é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em uma destinação, incluindo os eventos com apelo turístico. Dentro das categorias culturais e naturais foram criadas subcategorias com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

formulários específicos para cada uma delas, assim, conforme quadro a seguir, observa-se os atrativos e pontos turísticos abertos à visitação. Salienta-se ainda, que foi observado no município, 01 atrativo natural, ou seja, espaço de natureza intocada que não apresenta alguma ação antrópica, bem como, outros atrativos com potencial turístico.

Quadro 3 – Atrativos Naturais e Culturais de Monte Azul Paulista.

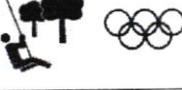
ATRATIVOS E PONTOS TURÍSTICOS	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Saúde, Turismo de Esportes, Cícloturismo e Turismo de Negócios e Eventos)	
	Igreja Matriz Paróquia Sr. Bom Jesus
	Igreja Capela Santo Antônio (Marcondésia)
	Capela Santa Patrocínia (P)
	Capela Nossa Senhora Aparecida (Asilo São Vicente)
	Capela São Judas Tadeu (P)
	Capela Nossa Sra do Rosário (P)
	Praça Rio Branco
	Praça Siqueira Campos
	Estádio Otacília Patrício Arroyo (Atlético Monte Azul)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Ginásio de Esportes Municipal "Julião Arroyo"
	Parque Ecológico e Bosque Comunitário
	Centro de Lazer do Centenário
	Parque Denise
-	Centro de Lazer do Idoso (P)
	Casa da Cultura - Fabio Zucchi Rodas
	Biblioteca Municipal Dr. Clóvis Julião Arroyo
	Hospital Regional do Olho Nestor Elias David
	Estância Marlene (Chácara Assis)
	Estância Canãa
	Vila do Rosário (P)
	Rota de São José
	Clube Recreativo Monteazulense
	Sorveteria do Elpídio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Sis Cafeteria
	Padaria Progresso
	Artesanato

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).

O calendário de eventos da cidade de Monte Azul Paulista, do ano de 2024, demonstra claramente diversas e variadas opções e oportunidades que podem despertar interesse no deslocamento dos visitantes em visitar a cidade o ano todo, com diversos tipos de eventos que atraem turistas de toda região. Portanto, no Quadro a seguir será demonstrado o calendário de eventos culturais, religiosos e de potencial turístico promovidos pela Prefeitura e demais setores da sociedade como já mencionado.

Quadro 4 – Eventos Programados de Monte Azul Paulista no ano de 2024.

MÊS	EVENTO	LOCAL
FEVEREIRO	Carnaval de Monte Azul Paulista	Praça Siqueira Campos
JUNHO	Festa de Santo Antônio	Salão de Festas de Marcondésia
	1º - Juninão	Praça Siqueira Campos
	Corpus Christ	Ruas centrais
	Rodoviária do Rock	Rodoviária Generoso Plaza
	Desfile Cívico	Rua São Pedro
	Festa da Paz	Centro de Lazer Centenário
JULHO	Festa do Senhor Bom Jesus	Praça Rio Branco
AGOSTO	Festa do Senhor Bom Jesus	Praça Rio Branco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETEMBRO	Ballet Bolshoi Brasil Pré Seleção Nacional	Academia Corpo e Vida
OUTUBRO	Leilão Direito de Viver do Hospital do Amor	-
DEZEMBRO	Natal Luz	Praça Capitão Domingos Cione
	Chegada do Papai Noel	Praça Rio Branco ou Praça Domingos Cione

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).

Salienta-se que, o calendário de eventos é de extrema importância para um município por várias razões, sendo:

- **Atratividade turística:** Um calendário bem elaborado e diversificado atrai turistas, tanto locais quanto de outras regiões, interessados em participar de eventos específicos, como festivais gastronômicos, festas tradicionais, shows, feiras, entre outros.
- **Movimentação da economia local:** Eventos turísticos aumentam a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, beneficiando diretamente a economia do município.
- **Geração de empregos temporários:** Eventos de grande porte demandam mão de obra temporária, o que pode ser uma oportunidade de geração de empregos para a população local.
- **Divulgação da cultura e tradições locais:** Eventos culturais, tradicionais e populares ajudam a preservar e divulgar a cultura e as tradições do município, contribuindo para a identidade local e o fortalecimento da comunidade.
- **Fomento ao turismo sustentável:** Um calendário bem planejado pode promover o turismo sustentável, incentivando práticas responsáveis que respeitem o meio ambiente e a comunidade local.
- **Aumento da arrecadação de impostos:** Com o aumento do fluxo turístico, a arrecadação de impostos como ISS e ICMS também tende a crescer, beneficiando os cofres públicos municipais.

Por essas razões, dentre outras, é fundamental que os municípios invistam na elaboração e divulgação de um calendário de eventos bem estruturado, para que possa potencializar os benefícios econômicos, sociais e culturais do turismo para a região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A seguir, será apresentado a oferta Turística derivada do município de Monte Azul Paulista.

2.3.2 Oferta Turística Derivada de Monte Azul Paulista

Na Oferta Turística Derivada ou Agregada estão serviços e equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo. Iniciando pela oferta de hospedagem, em Monte Azul Paulista existem dois meios de hospedagem com capacidade de receber turistas: São Pedro Hotel; Hotel Toneli, dispondo de **45 Unidades Habitacionais e 120 Leitos**.

Vale ressaltar que muitas cidades circunvizinhas também possuem uma infraestrutura hoteleira robusta, capaz de acolher um considerável contingente de hóspedes conforme a demanda. O Município de Bebedouro (19,7 km) está localizado em um raio de abrangência significativo e pertinente para que se tenha um conjunto de meios de hospedagem consolidado. Após a conclusão da pesquisa realizada, constatou-se a existência, abrangendo categorias como hotéis, pousadas e similares uma média de 275 unidades habitacionais e 677 leitos conforme apresentado no quadro 6.

A análise desses estabelecimentos permitiu compreender a distribuição geográfica e capacidade de acomodação de cada um, bem como os serviços oferecidos. Tal levantamento é essencial para subsidiar estratégias de desenvolvimento do setor turístico local, visando aprimorar a infraestrutura existente e promover a atratividade da região para visitantes de diversas origens.

A seguir, será apresentado o quadro dos meios de hospedagem do município de Monte Azul Paulista e Municípios Limítrofes.

Quadro 5 – Meios de Hospedagem de Monte Azul Paulista.

Meio de hospedagem	UHs	Leitos
SÃO PEDRO HOTEL	27 Unidades Habitacionais	60 Leitos
HOTEL TONELI	18 Unidades Habitacionais	60 Leitos
TOTAL	45 Unidades Habitacionais	120 Leitos

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 6 – Capacidade Meios de Hospedagem Município Limítrofe de Monte Azul Paulista.

Municípios Limítrofes	UHs	Leitos
AIRBNB Municípios Limítrofes	10 Unidades Habitacionais	30 Leitos
Bebedouro	265 Unidades Habitacionais	647 Leitos
TOTAL	275 Unidades Habitacionais.	677 Leitos

Fonte: Plano Diretor de Turismo de Bebedouro (2020) e *Google-Airbnb* (2024).

O Inventário indicou ainda o registro de 11 estabelecimentos no setor de alimentação que se apresentam como de interesse ao turista pelas suas características, e assim foram avaliados pela equipe técnica. Apontamos ainda, a Praça Siqueira Campos, que possui em suas dependências um conjunto de trailers, onde cada proprietário é responsável por dispor mesas e cadeiras e também, pela manutenção do seu espaço. Há diversos trailers nesta área que comercializam lanches, porções, sucos, crepes, espetinhos, batata recheada e doces.

No que se refere a **empregabilidade no setor gastronômico**, de acordo com os dados do Novo CAGED, ano de 2023, o município de Monte Azul Paulista, SP, registrou um saldo positivo no setor gastronômico.

Com base nas informações prestadas pelos estabelecimentos inventariados, a empregabilidade de forma geral, totalizaram **88 funcionários trabalhando de forma fixa e, 18 funcionários trabalhando como temporário.**

Quadro 7 – Estabelecimentos de alimentação.

Estabelecimentos de Alimentação	
Churrascaria Gaúcha	Sorveteria do Elpídio
Chimbica Lanches	Sorveteria QHappy Sorveteria
Tunico Lanches e Refeições	República do Açaí
Padaria Progresso	Sis Cafeteria
Manzo Restaurante	Bella Fyore
Panificadora Icaraí	

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 8 – Meios de Alimentação – Capacidade.

Meios de Alimentação	Capacidade de Pessoas (assentos)
Churrascaria Gaúcha	139
Chimbica Lanches	60
Tunico Lanches e Refeições	50
Padaria Progresso	30
Sorveteria do Elpídio	10
Sorveteria QHappy Sorveteria	50
República do Açai	100
Sis Cafeteria	60
Bella Fyore Pizzaria e Esfiharia	80
Panificadora Icarai	10
Manzo Restaurante	48
Total	637

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

No município de Monte Azul Paulista, há 06 Agências de Viagens e Turismo que se dedica ao agenciamento de pacotes turísticos voltados para proporcionar experiências de lazer e bem-estar. Contudo, em localidades como Bebedouro (19,7 km) e Barretos (67,24km) existem outras estruturas de agências que também merecem destaque, podendo oferecer suporte aos interessados na aquisição de pacotes e viagens, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 9 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
54.342.327 LISSANDRA DE CAMPOS BARBOSA MACHADO GOMES PRIOLO CADASTUR: Sim	Rua André Ernesto Fávero, 15 Monte Azul Paulista -SP	(17) 9240-6151
FACOSTATUR VIAGENS E TURISMO CADASTUR: Sim	Rua Jose Firmino de Santanna filho, 303 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99125-8635
FERREIRA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS CADASTUR: Sim	Rua Iracema Severino, 181 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99130-8431

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

TERRA AZUL TURISMO LTDA – ME CADASTUR: Sim	Trav. Sebastiao P Almeida, 45 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-1235
BELLBOY VIAGENS CNPJ: 33.113.918/0001-04 CADASTUR: Sim	Rua Dr Cícero de Moraes 551 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-3438
CARLÃO TURISMO CNPJ: 12.953.999/0001-72 CADASTUR: Sim	Rua João Inácio da Silva, 46 Monte Azul Paulista -SP	(17) 9229-3590
AGÊNCIA RAMOS CNPJ: 55.113.872/0001-58 CADASTUR: Sim	Prefeito Pedro Paschoal, 648 Bebedouro -SP	(17) 3044-0146
BORDONAL TURISMO CNPJ: 37.523.272/0001-86 CADASTUR: Sim	Bernardino de Campos Bebedouro -SP	(17) 3342-5550
JUNQUEIRA FRANCO TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.095.087/0001-16 CADASTUR: Sim	Doutor Tobias Lima, 389 Bebedouro -SP	(17) 3343-3038
MJ Agência de Turismo CNPJ: 54.200.800/0001-85 CADASTUR: Sim	Maria Dias - de 1100/1101 a 1388/1389 Bebedouro -SP	(17) 9136-9593
ORLANDO NUNES CNPJ: 27.521.614/0001-75 CADASTUR: Sim	Miguel Caputo, 447 Bebedouro -SP	(17) 3342-8095
REINALDO FRANCISCO CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Bergantini Bebedouro -SP	(17) 3342-6635
SFTUR CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	Benvindo de Oliveira 58 Bebedouro -SP	(17) 98801-4886
SIC CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Francisco Paschoal 260 Bebedouro -SP	(17) 3343-5447
VIRATOUR VIAGENS CNPJ: 17.589.545/0001-88 CADASTUR: Sim	José Augusto de Carvalho, 2364 Bebedouro -SP	(17) 3345-1448
WR Turismo CNPJ: 21.116.183/0001-85 CADASTUR: Sim	Rua Nossa Senhora de Fátima, 533 Bebedouro -SP	(17) 3342-8111

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

AM Tur CNPJ: 33.600.430/0001-01 CADASTUR: Sim	Rua 17 Complemento até 1941/1942 Barretos -SP	(17) 3612-0277
BARRETOS BEST TOUR CNPJ: 32.595.645/0001-00 CADASTUR: Sim	Rua 1 de 307/308 a 1898/1899 Barretos -SP	(17) 3342-8111
D&M TOUR CNPJ: 18.731.335/0001-45 CADASTUR: Sim	Rua 48 Barretos -SP	(17) 98125-3857
VIAGEAGORA CNPJ: 52.045.024/0001-60 CADASTUR: Sim	C2 Barretos -SP	(17) 3612-4040
SUMMER TRIP CNPJ: 54.070.481/0001-30 CADASTUR: Sim	Dois de Abril, 52 Barretos -SP	(17) 9212-9479
TALISMA GUIDE CNPJ: 47.196.323/0001-66 CADASTUR: Sim	Rua 26 de 1907/1908 ao fim Barretos -SP	(17) 3331-3360

Fonte: Ministério do Turismo – CADASTUR (2024).

As transportadoras turísticas são organizações e empresas que possuem uma espécie de prestação de serviços com ênfase no transporte turístico de superfície, sendo caracterizado pelo deslocamento de indivíduos em vias em geral.

A seguir, apresentamos a empresa especializada em excursões com transporte terrestre existente no município de Monte Azul Paulista:

Quadro 10 – Transportadora Turística de Monte Azul Paulista.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
DUCAVAN	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 748	(17) 3361-4602
MONTE AZUL TURISMO	Rua Antônio Barbeiro, jd São Francisco, 75 sala A	(17) 3361-5252
MONTE BLUE TRANSPORTES E FRETAMENTO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 375	(17) 99737-1133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

TOP CASUAL	Embaixador Macedo Soares, 111	(17) 99154-1741
------------	----------------------------------	-----------------

Fonte: CADASTUR (2024).

O município de Monte Azul Paulista possui 01 empresa especializada e com ênfase em locação de veículos à turistas e visitantes, o município Limitrofe à cidade que possui empresa de locação de veículos deste tipo é Bebedouro (19,7km).

Quadro 11 – Locadora de veículos nos Município Limitrofe.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	DESCRIÇÃO
Monte Blue Transportes e Fretamento	Rua Marechal Deodoro, 375 Monte Azul Paulista	(17) 99737-1133	Locadora de veículos
Localiza Aluguel de Carros	Av. Pref. Pedro Paschoal, 707 - Jardim Luciana– Bebedouro	0800 979 2020	Agência de aluguel de carros
Let's Rent A Car	Avenida Raul Furquim, 643 - Bairro: Centro - Bebedouro	(17) 2106-4356	Agência de aluguel de carros

Fonte: *Google* e CADASTUR (2024).

Nos quadros a seguir, observa-se as instalações esportivas, equipamentos e locais para realizações de eventos públicos e privados em Monte Azul Paulista. Os espaços públicos são administrados e mantidos pela Prefeitura Municipal. São apropriados aos Eventos de grande porte, tais como, Feiras Exposições, Comemorações Cívicas, Eventos Esportivos, Show e outras modalidades.

Quadro 12 – Espaços para eventos em geral.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
Praça da Matriz	Praça da Matriz – Centro	(17) 3361-9500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Praça Siqueira Campos	Praça Siqueira Campos	(17) 3361-9500
Espaço Bella Festa	Rua Silva Jardim, 645	(17) 99117-8860
Estância Canaã	Estância Canaã SN – Zona Rural	(17) 99151-1714
Estância Marlene (Chácara do Assis)	Rua Saldanha Marinho, 440	(17) 99166-4545
Clube Recreativo Monteazulense - Clube de Campo	Rua Donato Cézare, Neto, 530	(17) 3361-1041
Espaço Florah	Rua Saldanha Marinho	(17) 99679-1980

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

Quadro 13 – Instalações esportivas para eventos.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
Ginásio de esportes Municipal Julião Arroyo	Rua da Saudade – Monte Azul Paulista	(17) 3361-9500
Ginásio Otacília Patrício Arroyo (Atlético Monte Azul)	Rua Monteiro Lobato, 135 – Monte Azul Paulista	(17) 3361-2138
Centro de Lazer do Centenário	Rua Ângelo Sasso, 229 – Monte Azul Paulista	(17) 3361-9500-

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

2.4 Demanda Turística

No ano de 2023, no período de outubro a dezembro foram realizadas um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) formulários de pesquisa aplicados com turistas e excursionistas que visitaram o município de Monte Azul Paulista.

A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes em uma destinação turística em um determinado momento e tem como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Através da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

pesquisa de campo, é possível coletar informações sobre o perfil do visitante, tais como: escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência.

A pesquisa de campo é considerada um instrumento fundamental para a construção do conhecimento, sendo uma ferramenta efetiva para se obter informações pertinentes à natureza do estudo. Para obter informações efetivas é preciso definir as técnicas que serão empregadas, por isso, o presente estudo baseia-se na técnica de coletas de dados por meio de entrevistas que proporcionam respostas para o problema abordado.

Salientamos ainda que, analisar o perfil dos visitantes enriquece a pesquisa ao oferecer uma compreensão completa e contextualizada do público estudado. Quanto ao perfil dos entrevistados, observa-se 59% do sexo feminino e a faixa etária de destaque foi de 30 a 45 anos. No presente estudo, o nível escolar de destaque foi o ensino médio, seguido do ensino superior e a faixa de renda familiar com maior apontamento foi de R\$ 1.301,00 a R\$ 5.200,00. Quanto ao meio de informação sobre o destino, maior percentual já conhecia, e a principal motivação para realizar a viagem foi 33% visita a Familiares seguido cuidados com a Saúde.

Quanto ao meio de transporte para realizar a viagem, observa-se que o uso do carro teve maior percentual de apontamento, enquanto 30% dos entrevistados realizaram a viagem sozinhos, outros 20% se deslocaram com outros grupos não especificados.

Ressaltamos ainda que, o maior percentual de entrevistados, não pernoveram na cidade, dentre aqueles que pernoveram, 85% ficaram na casa de amigos e parentes e 12% utilizaram serviços hoteleiros. Com base nos valores declarados, observa-se que os respondentes estão dispostos a gastar em média R\$ 389,35 distribuídos entre alimentação, transporte, hospedagem, atrativos/passeios, compras pessoais e outros gastos não declarados.

Diante da avaliação da infraestrutura no que tange: os atrativos, a limpeza, segurança, comércio e postos de gasolina, observa-se expressivo percentual de satisfação, no entanto, alguns itens foram apontados e percebidos de forma negativa.

Identificar o que agrada e o que não agrada o turista e/ou excursionista em uma destinação é de extrema importância para aprimorar a experiência do visitante e contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na região. Algumas razões incluem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- **Melhoria da Experiência do Turista:** Ao compreender o que agrada e o que não agrada aos turistas, os destinos podem adaptar seus serviços, infraestrutura e atividades para atender melhor às expectativas dos visitantes, proporcionando experiências satisfatórias.
- **Fidelização e Recomendação:** Turistas que têm suas expectativas atendidas tendem a se tornar clientes fiéis e a recomendar o destino a outras pessoas, contribuindo para o aumento do turismo local.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Conhecer as preferências dos turistas ajuda os destinos a desenvolverem um turismo sustentável, focado na preservação ambiental, valorização da cultura local e benefícios econômicos para a comunidade.
- **Competitividade:** Destinos que conseguem oferecer experiências turísticas alinhadas com as preferências dos visitantes tornam-se competitivos no mercado turístico, atraindo mais turistas e gerando mais receitas.
- **Planejamento Estratégico:** As informações sobre as preferências dos turistas também são úteis para o planejamento estratégico do destino, auxiliando na definição de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção turística.

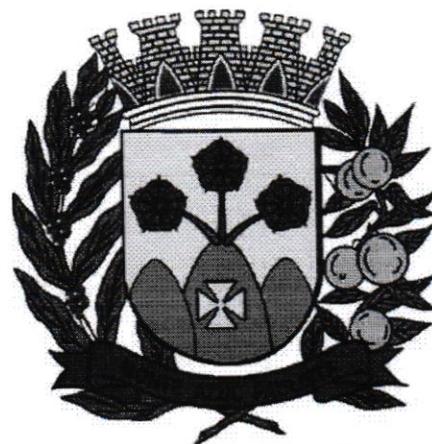
Por essas, dentre outras razões, é fundamental que os destinos turísticos estejam sempre atentos às necessidades e expectativas dos turistas, buscando constantemente melhorar seus serviços e atrativos visando proporcionar experiências memoráveis e sustentáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



**CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS
E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3 Concepção de Estratégias

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico se dê como consequência do Inventário da Oferta Turística, do Diagnóstico Turístico e das Pesquisas de Demanda Real. Nesta etapa, a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

3.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

Embora existam determinados pontos críticos e muitos itens a serem aprimorados, o cenário para o desenvolvimento da atividade turística é de modo geral, **OTIMISTA**. A seguir será apresentado o quadro, construção de cenários.

Quadro 14 – Construção de Cenários

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
DIMENSÃO	CENÁRIO
Caracterização da Região	Monte Azul Paulista está inserido na Região Administrativa de Barretos, fazendo divisa com os municípios de Severínia, Cajobi, Paraíso, Embaúba, Bebedouro e Colina, ambos localizados no Norte do Estado de São Paulo. Distante aproximadamente 420 km da capital paulista. A região possui 226 fragmentos, relativamente pequenos, de Floresta Estacional Semidecidual distribuídos predominantemente na sub-bacia do Rio da Cachoeirinha e na sub-bacia do Alto Turvo. Monte Azul Paulista tem uma economia centrada no agronegócio, com forte presença da agroindústria. A cidade está diversificando sua economia, com turismo de saúde e bem-estar, aproveitando seus recursos naturais e a qualidade de vida local. O comércio e os serviços também são relevantes, atendendo à população e aos visitantes. A cidade possui infraestrutura bem desenvolvida, com boas rodovias e estradas, além de espaços públicos que oferecem opções de lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>Culturalmente ativa, promove eventos e festivais, valorizando a cultura local.</p> <p>CENÁRIO OTIMISTA</p>
<p>Ambientes Natural e Cultural</p>	<p>Estudos realizados por meio de entrevistas, visitas in loco e análises de imagens de satélite apontam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista são influenciadas pela ação humana. Essa influência é evidente tanto no desenvolvimento do perímetro urbano quanto nas extensas áreas dedicadas aos cultivos agroindustriais, que desempenham um papel central na economia local. No ambiente natural, o Parque Ecológico e a Rota São José destacam-se pelo seu potencial. O ambiente cultural apresenta vasta oferta, incluindo praças urbanas bem conservadas e a Igreja Matriz Senhor Bom Jesus. A cidade conta ainda com empreendimentos diversificados como: alimentação, indústrias, estabelecimentos de ensino e um casarão antigo preservado coexistindo com construções atuais. Monte Azul Paulista é um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista, como a tradicional quermesse de Nosso Senhor Bom Jesus, que é realizada anualmente há mais de 50 anos. Influenciada por tradições europeias trazidas por imigrantes, a festa oferece barracas de comidas, bebidas, jogos, e shows musicais. O município conta ainda, com a Feira na praça, mesma, ocorre na Praça Siqueira Campos, também conhecida como Praça da Delegacia, além da variedade gastronômica a feira conta com shows ao vivo. Cabe ressaltar ainda a Casa da Cultura, um antigo casarão com arquitetura do período áureo do ciclo do café, possui detalhes refinados inspirados na arquitetura europeia, como calhas de cobre, vitrais artísticos, lustres e móveis preservados.</p> <p>CENÁRIO OTIMISTA</p>
<p>Ambiente Jurídico e Institucional</p>	<p>No ambiente jurídico, Monte Azul Paulista demonstrou ter legislações básicas para o Planejamento Turístico municipal como a instituição do Conselho Municipal de Turismo, Lei Orgânica com artigos importantes sobre a conservação dos recursos naturais e hídricos, como também o incentivo às manifestações culturais, práticas esportivas e lazer como forma de integração social; Lei que institui o Calendário de Eventos do município e Lei de Apoio a Micro e Pequenas Empresas. As legislações são instrumentos base de planejamento e fomento do turismo local, dessa forma, recomenda-se que seja elaborado novas legislações de incentivo. A Secretaria de Cultura e Turismo está intensificando ações para atender às exigências legais, como a consolidação do COMTUR, a elaboração do Plano Diretor de Turismo, o Inventário da Oferta Turística e a Pesquisa de Demanda Turística. Dessa forma, o município apresenta um ambiente jurídico favorável ao desenvolvimento da atividade turística, no entanto, aprimoramentos para alcançar a excelência é necessário.</p> <p>CENÁRIO NEUTRO.</p>
<p>Infraestrutura</p>	<p>No aspecto infraestrutura, a cidade conta com a Estação de Tratamento de Água e esgoto, possui coletas dos Resíduos Sólidos, vias de acesso adequadas, placas de sinalização de trânsito e Praças históricas em ótimo estado de conservação, carecendo apenas da implementação de novas placas de sinalização turística. A cidade possui dois Postos de Informação</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>ao Turista. O PIT – Posto de Informação Turística está localizado na Casa da Cultura, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 17h e na GCM – Guarda Civil Municipal localizado na rua Eng. João Mastrela, 235, Fone:(17) 3361-2782 com funcionamento aos sábados domingos e feriados das 9h às 13h. Ressalta-se ainda, no âmbito da saúde, o município conta com ampla estrutura de serviços de saúde municipais, sendo: Centro de saúde central, 5 UBS, Centro Odontológico, Pediatria, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Vigilância Trabalhador, Saúde da Mulher, Farmácia Municipal e, Pronto atendimento e Hospital Senhor Bom Jesus com atendimento 24hs e por fim, Hospital e Maternidade - Fernando Magalhães e, Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”; É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico.</p> <p>CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Oferta Turística	<p>De acordo com a Inventariação Turística, a Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista é composta por atrativos culturais e naturais, incluindo eventos com apelo turístico. Além disso, o município possui numerosos atrativos histórico-culturais, destacando-se pela diversidade e riqueza de elementos que compõem o patrimônio cultural e natural, reforçando seu potencial como destino turístico, Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”, conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS’s de Barretos e Franca. Quanto a oferta turística Derivada, o município conta com 45 unidades habitacionais e 120 leitos. Já em um Raio de Abrangência de 19km, conta com as estruturas de Hospedagem dos municípios Limítrofes, há um total de 275 unidades habitacionais e 677 leitos.</p> <p>CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Demanda Turística	<p>No período de outubro a dezembro de 2023, foram aplicados 259 formulários com turistas e excursionistas que visitaram Monte Azul Paulista. Desta forma, observa-se que o município já abrange uma demanda efetiva em seu território, o que colabora para o desenvolvimento de estratégias de <i>marketing</i> e objetivos que poderão contribuir com a definição dos canais de distribuição que ofertarão os produtos locais à demanda já existente e à demanda turística potencial.</p> <p>CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	<p>Preparar a cidade para atender bem seus visitantes é primordial para o Turismo. Observa-se a pouca oferta de capacitações nesse sentido. Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Monte Azul Paulista e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo se faz necessário, para isso, observa-se nos programas e projetos ações visando a capacitação do trade turístico do município. A hospitalidade é</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	determinante no fenômeno turístico e ações neste sentido fazem-se necessárias. CENÁRIO PESSIMISTA
--	---

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Oferta Turística, na Pesquisa de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico. Inclui-se nesta avaliação, com foco nos aspectos mercadológicos, os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos o qual, será apresentado no item 3.3.

3.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento é fundamental para orientar o estabelecimento da identidade do município, pois representa vantagens competitivas e valores agregados ao destino que possam ser percebidos diretamente ou subjetivamente pelos seus clientes. Ao se orientar para o mercado, o destino pode se adequar às necessidades e expectativas dos consumidores, aprimorando a cadeia produtiva do turismo às variáveis mercadológicas que o influenciam no mundo contemporâneo. O conjunto composto por missão, visão e valores representa o conceito de posicionamento e orientação para o mercado turístico do município, uma vez que retrata a identidade e característica do destino.

3.2.1 A Missão

A missão é uma breve declaração do propósito e a razão de existência que irá nortear e influenciar diretamente a rotina da destinação turística, seus agentes e no futuro destes. E a partir desta missão as ações de marketing também poderão ser melhor planejadas no futuro. Diante das discussões promovidas nos encontros temáticos a equipe de trabalho formada pela **LEAL Consultores e Associados** chegou à seguinte Missão, validada pela localidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

“Fomentar o turismo de Monte Azul Paulista, valorizando as tradições culturais, os recursos naturais e a história local, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo, contribuindo para o bem-estar social e econômico da população”.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Monte Azul Paulista tem trabalhado ativamente para sensibilizar todos os envolvidos, destacando as oportunidades para o setor e os benefícios para a economia do município.

Monte Azul Paulista ao longo dos anos, continuou a se desenvolver, enfrentando desafios e celebrando conquistas. A urbanização trouxe inovações nas infraestruturas e serviços para a população, enquanto transformações sociais, políticas e culturais moldaram a identidade única da cidade. A cidade também possui uma variedade de espaços públicos, como o parque ecológico e praças, que proporcionam opções de lazer e recreação para os moradores e visitantes. Culturalmente, Monte Azul Paulista promove diversos eventos e festivais ao longo do ano, valorizando a cultura local e regional. Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”, conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS's de Barretos e Franca. Além disso, o município conta com pontos turísticos, como praças e construções, que preservam a história da cidade.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados na cidade e seus arredores, diversas indústrias, além de um casarão antigo com construções bem preservadas coexistindo com edificações mais recentes. Toda esta análise realizada somada às contribuições nos Encontros Temáticos convergiram para a Missão supramencionada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde se pretende chegar. Com esta motivação a equipe de trabalho estabeleceu depois de ampla discussão com os atores locais:

“Consolidar-se como Município Turístico no Estado de São Paulo, sendo referência regional na atividade, buscando a união da comunidade e dos empresários para o desenvolvimento do segmento turístico”.

3.2.3 Valores

A seguir apresentamos os valores do Município de Monte Azul Paulista, cabe-nos apontar que, valores bem definidos, solidificam e norteiam, visando o compromisso com o bem-estar das futuras gerações.

- **Sustentabilidade.**
- **Cultura local.**
- **Hospitalidade.**
- **Inovação e Empreendedorismo.**
- **Turismo bom para o município.**

No item 3.3 serão apresentados os Encontros Temáticos realizados com os principais atores interessados no desenvolvimento do turismo no Município

3.3 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos. Ou seja, em reuniões realizadas pela equipe técnica de trabalho com o COMTUR e Convidados, Vereadores, e Secretários da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista que serviram de base para a análise de SWOT feita pela empresa e já apresentada anteriormente no presente estudo.

Foram realizadas 03 reuniões cujos agrupamentos foram feitos conforme quadro a seguir.

Quadro 15 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	Câmara de Vereadores
ET2	Secretários Municipais
ET3	COMTUR e convidados

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

De se reafirmar a divulgação destes Encontros Temáticos junto ao público de interesse, sendo realizados contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse e convites encaminhados por ofício pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Os resultados das reuniões realizadas, foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do Município.

Os dados coletados durante não apenas esta fase do estudo, passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica dos dados, o qual permitirá o controle e reavaliação do Plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.3.1 ET1 – Câmara de Vereadores

No encontro com a Câmara de Vereadores foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Monte Azul Paulista, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">• Móveis Chaim;• Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”;• Cicloturismo;• Chácaras de aluguel;• Edículas;• Clube de Campo Recreativo – Beach Tênis;• Parque Ecológico;• Indústrias na área de bombas – móveis – roupas de couro;• Praça e Igreja Matriz;• Músicos para diversão noturna;• Fazendas históricas;• Torresmo do Bar do João;• Cupim do Jair;• Bolinho de Feijoada do Manzo;• Eventos – Aniversário da cidade;	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação da mão-de-obra;• Empresários desunidos;• Terminal Rodoviário;• Falta de souvenirs;• Funcionamento do Posto de Informações Turísticas – PIT.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 17 – Oportunidades e Ameças ET1.

Oportunidades	Ameças
<ul style="list-style-type: none">• Lei 1.261/2015;• Desenvolver produtos atrativos turísticos.	<ul style="list-style-type: none">• Outros municípios mais organizados.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
*Sem contribuição

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 19 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?
Potencial para ser referência regional em turismo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 20 – Sugestões ET1.

Sugestões
1. Desenvolver lembranças de Monte Azul Paulista;
2. Capacitação dos empresários;
3. Capacitação dos funcionários.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com os Secretários Municipais de Monte Azul Paulista.

3.3.2 ET2 – Secretários Municipais

No encontro com os Secretários Municipais foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Monte Azul Paulista sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">• Indústrias de bombas de captação de água – HUB;• Nascente do Rio Cachoeirinha;• Parque Ecológico;• Bosque Municipal;• Relíquias religiosas na Igreja Matriz;• Rota de São José – Bike;• Túmulo de Antônio Corrêa;• Capela de Santa Patrocínia;• Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”;• Bairro Rural do Rosário;• Cicloturismo;	<ul style="list-style-type: none">• Sinalização Turística;• Divulgação;• Terminal Rodoviário;• Leitos de hospedagem;• Rodovias de acesso;• Linhas de ônibus regionais;• Transporte por aplicativos e táxi;• Falta de sensibilização da comunidade para o turismo;• Empresários desunidos;• Capacitação da mão-de-obra;• Capacitação dos empresários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<ul style="list-style-type: none">• Padaria Progresso – Ponto de encontro de bikes;• Fazendas Históricas;• Eventos – Festa do Padroeiro;• Marcondésia – Festa de Santo Antônio;• Osvaldo Alvares – Técnico da Seleção Feminina de Futebol;• Atlético Monte Azul – parcerias;• Mara Magalhães;• Peão de Rodeio – Campeão;• Localização;• Gastronomia – Torresmo – Cupim – Churrascaria;• Receptividade;• Diversas empresas de agronegócio.	
--	--

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Grande fluxo de turistas em Olímpia;• Lei 1.261/2015.	<ul style="list-style-type: none">• Municípios com maior potencial de atratividade.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima, os Secretários Municipais foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 23 – ET2: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
<ul style="list-style-type: none">• Nascendo;• Inexistente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- Forte Turismo de Saúde e de Negócios.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático destinado aos Secretários Municipais, foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou aos participantes como visualizam o turismo receptivo no município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 24 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

- Monte Azul Paulista se consolida no Turismo de Saúde e Agronegócio.
- Monte Azul Paulista atinge o ranking de Estância Turística.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 25 – Sugestões ET2.

Sugestões

1. Sinalização Turística;
2. Desenvolvimento de novos produtos;
3. Rotas de cicloturismo;
4. Sensibilização da comunidade;
5. Divulgação – Plano;
6. Capacitação de empresários e funcionários.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com o Conselho Municipal de Turismo e outros convidados de Monte Azul Paulista.

3.3.3 ET3 – COMTUR e convidados

No encontro com os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e convidados com interesse na atividade turística, foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças do turismo em Monte Azul Paulista, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">• Santo Antônio Marcondésia;• Festa do Padroeiro – Paróquia Senhor Bom Jesus;• Festival de dança;• Desfile Cívico;• Cavalgada;• Forró da Terceira Idade aos domingos;• Atlético Monte Azul – SAF (Neymar Pai consultor de gestão e Emerson Sheik – vice-presidente);• Audição Balé Bolshoi;• Aniversário da Cidade;• Trilha – Rota de São José;• Festa Junina – Escola do Cruzeiro;• Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”;• Natal de Marcondésia;• Natal Luz;	<ul style="list-style-type: none">• Festa do Peão;• Falta de união – comunidade;• Falta de souvenirs;• Mobilização e capacitação de artesãos;• Sensibilização do comércio;• Sinalização Turística;• Arborização;• Meios de hospedagem (01 Hotel);• Segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Roberto Chaim Home. | |
|---|--|

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 27 – Oportunidades e Ameaças ET3.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Cicloturismo – Rotas;• Região Turística Águas Sertanejas;• Olímpia – Thermas;• João Saad – Grupo Band;• Organização de novos eventos;• Desenvolvimento de novos produtos (Mina d'água, Santa Patrocínia, Bairro do Rosário, entre outros).	<ul style="list-style-type: none">• Vendaval de areia;• Cidades mais organizadas para o turismo;• Questões políticas locais;• Falta de incentivo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
<ul style="list-style-type: none">• O Turismo do município se desenvolve nos setores de negócios e saúde;• O Atlético de Monte Azul impulsiona o turismo do município ao atrair visitantes com seus jogos esportivos e ao aumentar a demanda por serviços locais;• O município recebe um número expressivo de excursionistas;• Há atividades voltadas para a Terceira Idade que atraem turistas e excursionistas;• Vocação para o Turismo Religioso.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 29 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?
<ul style="list-style-type: none">• Turismo desenvolvido, com a união da comunidade local• Monte Azul Paulista cresce 50% na atividade turística.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 30 – Sugestões ET3.

Sugestões
<ol style="list-style-type: none">1. Resgate Cultural – Rodeio, Baile do Hawaii, Baile-Carnaval, Carnaval de Rua, entre outros.2. Manter e incentivar a realização dos eventos que já existem.3. Incentivar eventos esportivos.4. Melhorar a segurança pública.5. Capacitação para o comércio e cadeia produtiva.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Os Encontros Temáticos, desenvolve um papel fundamental na elaboração dos Programas e Projetos, pois, é partir da participação de todo o colegiado local (COMTUR e convidados, Vereadores e Secretários municipais) que se estabelece o Planejamento Estratégico integrado o qual, será apresentado a seguir.

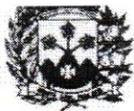


3.4 Programas e Projetos

Os programas e projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo nos próximos 3 anos, uma vez que neste período o Plano Diretor de Turismo será revisto conforme recomenda a Lei nº 1.261/2015. Importante ressaltar que estes instrumentos foram construídos a partir das diretrizes determinadas pelo presente Plano Diretor de Turismo. O conjunto de programas que seguem com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos realizados, que serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Monte Azul Paulista, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade desta destinação turística. Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os programas que se seguem:

1. Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
2. Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-Culturais e Rurais;
3. Infraestrutura turística;
4. Marketing do Destino;
5. Políticas Pública e Legislação;
6. Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém objetivo e sugestões de projetos que também contam com objetivos bem descritos e prazos sugeridos de execução. Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nesses programas e projetos podem se dar, oportunamente, por meio de recursos próprios do município, recursos estaduais provenientes do atual DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos uma vez que Monte Azul Paulista seja aprovada no ranqueamento como MIT – Município de Interesse Turístico, e recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto. Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio de parcerias desoneradas ou envolvendo contrapartidas financeiras ou econômicas com instituições tais como o SEBRAE-SP, SENAR-AR/SP, SENAC-SP e demais entidades considerando-se a expertise das mesmas e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

natureza do projeto necessário ao município. A viabilização da execução de algumas ações pode ocorrer por meio de patrocínios e mesmo doações da iniciativa privada. A Equipe Técnica do presente estudo recomenda que a decisão sobre qual fonte de recursos é mais adequada à necessidade dos projetos ora elaborados seja debatida em ambiente de COMTUR. Deste modo, haverá uma deliberação mais segura que oportuniza ampla participação social dos interessados no desenvolvimento do turismo na localidade, preferencialmente com orientação técnica de profissionais qualificados capazes de moderar com o grupo a melhor decisão. **Explicamos ainda que, considerando-se as características da Lei nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano a cada três anos adotamos, no contexto do presente estudo, o aspecto de curto prazo significa o período de um ano, médio prazo dois anos e longo prazo três anos. Algumas ações que necessitam serem realizadas todos os anos foram consideradas como permanente.**

Considerando-se o levantamento de informações realizado no Inventário da Oferta Turística e as análises contidas no Diagnóstico Turístico, para o município de Monte Azul Paulista, bem como a lei supracitada, será necessária atenção especial a determinados temas. Destacamos, temas como criação do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo e capacitações para cadeia produtiva, que merecem dedicação para que problemas apontados no estudo sejam solucionados. Além de deficiências relacionadas à acessibilidade em atrativos turísticos e demais empreendimentos da cadeia produtiva, capacitações visando hospitalidade e profissionalização dos proprietários e trabalhadores do setor também são necessárias. A seguir, apresentamos os 6 programas e **29 projetos** propostos para o município de Monte Azul Paulista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 31 – PROGRAMA 1 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo.

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO		
06 Ações		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Monte Azul Paulista e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	Objetivo	Prazo
01 Capacitação dos Conselheiros do COMTUR	Promover a capacitação dos Conselheiros do COMTUR por meio de cursos, palestras, intercâmbios e outras atividades, com foco em Políticas Públicas e Legislações para o Turismo, visando uma participação mais efetiva e qualificada nas atividades do COMTUR e no desenvolvimento do setor turístico. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.	Curto
02 Sensibilização de empreendedores	Sensibilizar empreendedores para a necessidade de profissionalismo no setor de turismo, assim como promover a roteirização e a operação de um receptivo no destino. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEBRAE, SENAC e COMTUR.	Curto
03 Capacitações para empreendedores da cadeia produtiva do turismo	Capacitar empreendedores dos setores de atrativos turísticos, hospedagem, alimentação, agenciamento, artesanato e eventos para aprimorar a gestão e operação de seus empreendimentos. Esse processo visa melhorar o profissionalismo na cadeia produtiva do turismo receptivo, buscando a excelência na prestação de serviços. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ACIMAP, SEBRAE, SENAC e COMTUR.	Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<p>04 Monitoramento da qualidade dos serviços</p>	<p>Incentivar o <i>trade</i> turístico a monitorar o fluxo e a satisfação dos visitantes, assim como as preferências dos usuários da oferta turística local, por meio de pesquisas de satisfação padronizadas nos empreendimentos turísticos.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ACIMAP.</p>	<p>Permanente</p>
<p>05 CADASTUR</p>	<p>Promover um trabalho junto aos empreendimentos que ainda não realizaram o cadastramento no CADASTUR, acompanhando e realizando o cadastramento.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.</p>	<p>Permanente</p>
<p>06 Identificar e Desenvolver novos produtos.</p>	<p>Desenvolver atividades para identificar recursos atrativos do município, com o objetivo de alavancar a atividade turística, com novos produtos turísticos.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC e SEBRAE.</p>	<p>Médio</p>

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 32 – PROGRAMA 2 – Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-culturais e Rurais do Município.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTORICO-CULTURAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO		
05 Ações		
OBJETIVO: Valorizar a identidade natural e cultural do município em todas as suas representações com destaque para a história e cultura local.		
Projeto	Objetivo	Prazo
07 Portais Temáticos	Implantar nas entradas principais do município obras de arte ou monumentos que remetem à identidade cultural de Monte Azul Paulista. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Longo
08 Roteiros/Rotas Turísticas	Elaboração de roteiros/rotas turísticas com o objetivo de fomentar os principais segmentos turísticos, como: ciclismo, religioso, histórico-cultural, gastronômico, industrial, rural, entre outros. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE e Empresários.	Médio
09 Incentivar o Artesanato local	Valorizar e fortalecer a cultura e a identidade de Monte Azul Paulista, promovendo a geração de renda para os artesãos e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável. Ao apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, busca-se não apenas preservar as tradições culturais, mas também atrair turistas interessados em vivências autênticas, enriquecendo a oferta turística da cidade e integrando a comunidade local ao processo de crescimento do setor.	Curto



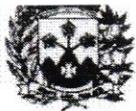
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Artesãos, Sindicato Rural, SENAC e SEBRAE.	
10 Turismo Esportivo Conectando a paixão Nacional.	Elaborar um projeto em conjunto, para utilização do espaço do Atlético de Monte Azul para promover atividades esportivas, culturais e de lazer que atraiam visitantes e fomentem o turismo local. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria de Esportes e Atlético Monte Azul.	Médio
11 Feira de Produtos Locais	Incentivar a comercialização de produtos locais, promovendo o turismo e a economia local. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Curto

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 33 – PROGRAMA 3 - Infraestrutura Turística.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade, zeladoria e a recepção de turistas.		
Projeto	Objetivo	Prazo
12 Acessibilidade Municipal e Turística	Garantir a inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, com a realização de sensibilização para a dotar a acessibilidade em todos os locais. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Secretaria de Obras.	Médio
13 Zeladoria Praças e Parques	Promover melhorias paisagísticas, iluminação e equipamentos nas principais Praças, em especial aquelas que possuem monumentos e obras de arte ao ar livre ao longo do espaço público. Estudos para implantação de novos Atrativos Turísticos nesses locais. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Curto
14 Sinalização Turística Interna - Ampliação	Promover levantamento visando a ampliação da Sinalização Turística, devido ao aumento da oferta de atrativos turísticos na área urbana e rural no município, facilitando assim a chegada do turista ao destino. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<p>15 Posto de Informações Turísticas (PIT)</p>	<p>Manter o Posto de Informações com material impresso e digital para divulgação dos atrativos e serviços destinados ao turismo e para a apresentações dos principais eventos realizados na cidade.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.</p>	<p>Curto</p>
---	--	--------------

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 34 – PROGRAMA 4 - Marketing do Destino.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO		
04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento do Turismo em Monte Azul Paulista e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos.		
Projeto	Objetivo	Prazo
16 Cooperação Regional para divulgação do Turismo - RT Águas Sertanejas	Buscar parcerias regionais, através da Região Turística Águas Sertanejas, incentivando os municípios para realizarem ações cooperadas de promoção dos destinos, bem como, a captação de novos visitantes. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SENAC, SEBRAE e RT Águas Sertanejas.	Curto
17 Participação em Feiras e Eventos de Turismo	Participar de feiras regionais, estaduais e nacionais para promover Monte Azul Paulista como destino turístico. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SENAC, SEBRAE e RT Águas Sertanejas.	Curto
18 Plano de Comunicação	Elaborar Plano de Comunicação, com definição da marca para o Turismo de Monte Azul Paulista, fortalecendo sua identidade promovendo o Destino no cenário do turismo estadual e nacional. Definição das comunicações padronizadas de mídias impressas, digitais para comunicação em multiplataforma. Incluir ações para endomarketing. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<p>19 Mapa Ilustrativo do Município</p>	<p>Elaborar mapa ilustrativo dos principais atrativos turísticos do Município, disponibilizando de forma impressa e digital, visando facilitar os deslocamentos internos dos turistas.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.</p>	<p>Curto</p>
---	---	--------------

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 35 – PROGRAMA 5 – Políticas Públicas e Legislação

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO		
06 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que fomentem o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	Objetivo	Prazo
20 Educação para o Turismo	<p>Promover a inclusão do projeto de turismo na escola com ações inseridas na grade curricular dos estabelecimentos de ensino municipais e de atividades com foco na valorização do turismo nas escolas públicas estaduais e particulares do município, avaliando possíveis parcerias, para execução das atividades.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Associação Comercial, SENAC, e SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.</p>	Médio
21 Parcerias Institucionais	<p>Estreitar os laços de parceria com instituições que apoiam o desenvolvimento local do turismo (ASSOCIAÇÕES, SEBRAE, SENAC, SENAR, FACULDADES, UNIVERSIDADES, FUNDAÇÕES, SINDICATOS, entre outras), bem como, promover a aproximação com novos parceiros.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.</p>	Curto
22 Estudo de Demanda Real	<p>Realizar anualmente a aplicação de questionários de pesquisa de demanda turística real com objetivo de conhecer o perfil do público visitante, bem como suas expectativas, desejos, e demais informações socioeconômicas.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.</p>	Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<p>23 Calendário de Eventos Turístico</p>	<p>Promover um levantamento de todos os eventos turísticos a definir um Calendário de Eventos Turísticos do município, aprovado pelo COMTUR e por Lei Municipal.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários do setor e Câmara Municipal.</p>	<p>Curto</p>
<p>24 Participação RT Águas Sertanejas</p>	<p>Manter uma relação permanente com a RT Águas Sertanejas com o compromisso de articulação regional em favor do desenvolvimento do turismo local e regional.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.</p>	<p>Permanente</p>
<p>25 Gestão da Atividade Turística</p>	<p>Prover e manter a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com instrumentos necessários para a gestão da atividade turística do município em especial na sua infraestrutura, equipamentos, estagiários, equipe técnica, apoio de assessoria de comunicação e material promocional digital e impresso, entre outras necessidades que venham a surgir diante do crescimento da atividade turística no município.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.</p>	<p>Curto</p>

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 36 – PROGRAMA 6 – Sensibilização do Público Interno

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO		
04 ações		
OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade de Monte Azul Paulista no reconhecimento da importância do turismo como fator de Desenvolvimento Local, bem como na geração de riquezas (emprego e renda).		
Projeto	Objetivo	Prazo
26 Sensibilização da comunidade	<p>Fomentar o engajamento dos moradores de Monte Azul Paulista em relação à importância do turismo sustentável e do desenvolvimento local. Ao fortalecer o vínculo da população com as iniciativas turísticas e ambientais, busca-se promover uma cultura de preservação, hospitalidade e valorização das riquezas naturais e culturais da cidade, assegurando que o crescimento econômico beneficie a todos de maneira inclusiva e responsável.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, SEBRAE, SENAC, Sindicato Rural, Associação Comercial e Empresários</p>	Curto
27 Oficinas de Educação Turística	<p>Implantar Projeto de sensibilização dos estudantes das escolas municipais, estaduais e particulares para conhecerem a história local, o patrimônio cultural, o potencial do turismo e a importância da hospitalidade. Projetos com passeios aos atrativos turísticos da cidade, locais históricos, contos, teatros, entre outras atividades a serem definidas pelas escolas.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.</p>	Médio
28 Eventos Culturais e Ambientais	<p>Promover eventos culturais e ambientais que destaquem os atrativos locais e incentivem o orgulho e a preservação da</p>	Curto



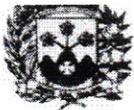
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>identidade cultural e ambiental da comunidade.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.</p>	
<p>29</p> <p>Desenvolver a</p> <p>Semana/Dia do</p> <p>Turismo</p>	<p>Organizar exposição de produtos locais e palestras com o tema turismo, com objetivo que promovam os produtos e atrativos de Monte Azul Paulista e discutam tendências do setor. Elaborar um <i>city tour</i> guiado por profissional capacitado promovendo a integração entre comunidade e o segmento turístico da cidade.</p> <p>Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SENAC, SEBRAE e Empresários.</p>	<p>Médio</p>

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



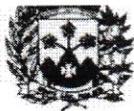
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista foi desenvolvido por meio de um processo participativo, envolvendo uma ampla gama de *stakeholders* locais, incluindo assessores municipais, membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes da cadeia produtiva, vereadores e a Secretaria de Cultura e Turismo. Este plano constitui uma ferramenta estratégica crucial, orientada para o planejamento do futuro turístico do município, com base na identificação de sua vocação turística, no consenso coletivo da comunidade e nas exigências do mercado turístico atual.

A análise revelou o significativo potencial turístico de Monte Azul Paulista, especialmente nos segmentos **histórico-cultural, religioso, rural, negócios e eventos, ciclismo e saúde**, manifestações artísticas e apreciação da natureza. O município, que já atrai um número considerável de visitantes no segmento de Negócios e Eventos, bem como, no de Saúde, Entretanto, para consolidar como um destino de referência, é essencial aprimorar o profissionalismo em toda a cadeia produtiva do turismo.

A integração entre uma oferta turística qualificada e a excelência nos serviços de lazer reforçará a imagem do município como um destino acolhedor e contemporâneo, que encanta os visitantes com seu patrimônio histórico-cultural, atrativos naturais, ruralidade e gastronomia diversificada.

A implementação eficaz das ações previstas neste Plano Diretor depende da colaboração ativa entre a Prefeitura Municipal, o Conselho Municipal de Turismo, os representantes da cadeia produtiva, a Câmara Municipal, e outras instituições de apoio ao turismo em Monte Azul Paulista. Juntos, esses agentes devem trabalhar em uma governança forte para transformar o município em um destino turístico estruturado e atraente, especialmente nos âmbitos da cultura, arte, fé, ruralidade, saúde, meio ambiente e gastronomia local.

É fundamental que as diretrizes deste Plano Diretor sejam seguidas em conformidade com as exigências legais, como a Resolução ST 14/2016 e a Lei Complementar Estadual nº 1261/2015, que exigem um estudo contínuo das diretrizes de desenvolvimento turístico, especialmente para municípios interessados em se qualificar como Município de Interesse Turístico (MIT). A conformidade com essas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

legislações fortalece a conexão entre o trade turístico e as leis, visando à consolidação de Monte Azul Paulista como um destino turístico de destaque.

O Estudo demonstra que o município de Monte Azul Paulista, atende a todas das legislações vigente, para a conquista do parecer favorável da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens na classificação como Município de Interesse Turístico – MIT.

Por fim, é de se esperar da administração pública municipal e da sociedade civil organizada, forças vivas, para que as Políticas Públicas obedeçam às diretrizes deste Plano Diretor e respeitem a missão e a visão que emergiram deste processo participativo, garantindo que Monte Azul Paulista atinja seu pleno potencial como um reconhecido Município de Interesse Turístico.

REFERÊNCIA

AIRBNB. Disponível em: https://www.airbnb.com.br/s/Monte-Azul-Paulista--SP--Brasil/homes?tab_id=home_tab&refinement_paths%5B%5D=%2Fhomes&flexible_trip_length%5B%5D=one_week&monthly_start_date=2024-09-01&monthly_length=3&monthly_end_date=2024-12-01&price_filter_input_type=0&channel=EXPLORE&query=Monte%20Azul%20Paulista%2C%20SP&place_id=ChIJ2awtrFL3u5QR28ZODewxOPE&location_bb=wachKsJCq%2FXBp2MvwkKiwQ%3D%3D&date_picker_type=calendar&checkin=2024-09-01&checkout=2024-09-04&source=structured_search_input_header&search_type=autocomplete_click.

Acesso em: 30 jun. 2024.

BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: SENAC, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO – CADASTUR. **Pesquisa de Prestadores**. Disponível em: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-turista/inicio>. Acesso em: 2024.

CÂMARA MONTE AZUL PAULISTA. Câmara Municipal iniciou as discussões sobre o Plano Diretor de Turismo. Presidente Fábio Jerônimo Marques recebeu a Secretária de Cultura e a empresa Leal Consultoria [...]. Monte Azul Paulista, SP, 08 dez. 2023. Instagram: [@camaramontezulpaulista](https://www.instagram.com/camaramontezulpaulista).

Disponível em: https://www.instagram.com/p/C0meJaTuJ4H/?igsh=YTF0Z2EzZzR3Ym01&img_ind_ex=1. Acesso em: 04 jul 2024.

Distância entre cidades Invertexto.com. Disponível em: <https://www.invertexto.com/distancia-entre-cidades>. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

Estudo da Demanda Turística Real. Prefeitura de Monte Azul Paulista, 2023.

GAZETA DE BEBEDOURO. Hospital Regional do Olho completa 15 anos. Disponível em: <https://gazetadebebedouro.com.br/hospital-regional-do-olho-completa-15-anos/>. Acesso em: out. 2024.

Inventário da Oferta Turística. Prefeitura de Monte Azul Paulista, 2024.

Novo Caged. Empregabilidade no Setor Gastronômico Monte Azul Paulista 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

ANEXOS

Ficha informativa
Texto compilado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

(Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023)

(Projeto de lei complementar nº 32/12, do Deputado João Caraméz - PSDB, e outros)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;
- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde;

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

~~§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.~~

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

~~§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trienal poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.~~

§ 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. (NR)

- § 1º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:~~

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: (NR)

- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~1- fluxo turístico permanente;~~

1. fluxo turístico permanente; (NR)

- Item 1 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~2- atrativos turísticos;~~

2. atrativos turísticos; (NR)

- Item 2 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~3- equipamentos e serviços turísticos;~~

3. equipamentos e serviços turísticos. (NR)

- Item 3 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar. (NR)

- § 2º-A acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. (NR)

- "Caput" acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 1º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de

Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento. (NR)

- § 2º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

- a) Turismo Social:** é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b) Ecoturismo:** segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c) Turismo Cultural:** compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d) Turismo Religioso:** configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;
- e) Turismo de Estudos e Intercâmbio:** constitui-se da movimentação turística gerada por atividades

e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;

f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;

g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;

h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;

i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;

j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;

k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta:

Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista

No dia 21 de agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista. A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, e pela Secretária de Cultura e Turismo, Lucia Helena Del Arco Cervo, que informaram a todos que foi realizada a publicação do Edital de Audiência Pública no site Oficial da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista desde o dia 2 de fevereiro de 2024, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local. Em seguida, passou-se a palavra para o Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou os resultados alcançados na elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2024, o qual, é composto pelo Estudo de Demanda Turista Real do ano de 2023 e, Inventário da Oferta Turística 2024. Os presentes fizeram alguns questionamentos que foram esclarecidos, e devido à pertinência, também foram acatadas algumas sugestões apresentadas. Foi aprovada a sequência das ações para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e para o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Não havendo mais nada a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues, a Secretária Lúcia Helena Del Arco Cervo e o presidente do COMTUR Claudimiro da Silva agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública.

Eu, Lucia Helena Del Arco Cervo, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verdadeira e que vai assinada por mim. **Anexo:** Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 2024.

Lucia Helena Del Arco Cervo
Secretária de Cultura e Turismo

LISTA DE PRESEÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Plano Diretor de Turismo / Nome Atualizado

Data: 21/08/2024

Hora Início: 1800hs

Termino: 2030h

LOCAL: CENTRO CULTURAL RITA DE CÁSSIA DE BIASI

CONSULTOR(ES): CARLOS ALBERTO LEAL



PARTICIPANTE	EMPREENHIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01- MARIA DANIELA TRAYLHO	LEAL CONSULTORES	daniela@lealconsultores.com.br	14 99718-9481	[Signature]
02- ALEXANDRE GOMES SCAENA	ART K&S	ALEXANDRE.GOMES@MAP@GMAIL.COM	17-99113-9891	[Signature]
03- DANIELA S. SANTANA XAVIER	CERIMONIALISTA	dani@xamora@hotmail.com	11-99157-0535	[Signature]
04- FACILDA MIRANDA DA ROCHA	RADAR MAP	CAGISMAP@GMAIL.COM	17 992094717	[Signature]
05- Marcelo Augusto de Moraes	Agente Cultural	celo.gressi@gmail.com	17991464954	[Signature]
06- Nathalia Maria Brenna	RELLBOY VIAGENS	rellboyviagens@gmail.com	17991464954	[Signature]
07- Daniela Maria de Souza	Comunicação	dani@comunicacao.com.br	17991464954	[Signature]
08- Guila Camargo	Secretaria Cultural	guila.camargo@pmc.com.br	17991769920	[Signature]
09- Roberto Nogueira de Toledo	Motorista Particular etc	Roberto.Nogueira@toledo.org.br	011-9-9504-2542	[Signature]
10- Jackson Cirino Leite	Categoria	acbencajnie@gmail.com	17-9-9201-0877	[Signature]
11- Regina Helena de C. C.	Secretaria de Educação	educacao@monteapraletre.sp.gov.br	17 99129-6879	[Signature]
12- Marcelo Xavier	SECRETARIA IBRAS	17991446711	17991446711	[Signature]
13- Lucila Maria de Moraes R.	Sec. de Cultura e Turismo	lucilamoraes@yphoo.com.br	17991277666	[Signature]
14-				
15-				
16-				
17-				
18-				
19-				
20-				

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RETIFICADORef.: **REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO**

A Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, com sede na Praça Rio Branco, 86 – centro, por meio deste Edital CONVIDA os munícipes interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia **21 de agosto** do corrente exercício, às 18h00, no **Centro Cultural “Rita de Cássia De Biasi – Ritinha De Biasi”**, situado à **Rua Jovita Pereira Plaza, 710, Jardim Santa Helena II, Monte Azul Paulista/SP.**

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Azul Paulista/SP.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no Município.

Monte Azul Paulista/SP, 12 de agosto de 2024.

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
SANTOS:1186572183 DOS SANTOS:1186572183
2 Dado: 2024.08.13 09:27:50
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE AZUL PAULISTA

Pauta:

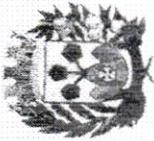
Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista

No dia 21 de agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, realizou-se em segunda convocação a reunião ordinária do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve início com a palavra do presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, e da Secretária de Cultura e Turismo, Lucia Helena Del Arco Cervo, que agradeceram a presença de todos e informaram a pauta da reunião, que seria a apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista. Também foi destacada a necessidade de aprovação pelo COMTUR do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista para considerar a oportunidade do município como Município de Interesse Turístico, atendendo às exigências da Lei Complementar Estadual 1.261/2015, que regulamenta a matéria. Em seguida, a palavra foi concedida ao consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, apresentou os resultados alcançados na elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2024, o qual, é composto pelo Estudo de Demanda Turista Real do ano de 2023 e, Inventário da Oferta Turística 2024. Foram debatidos itens, feitas alterações necessárias e aprovado que o Presidente do COMTUR assine o termo de aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Azul Paulista. Não havendo mais nada a tratar, o presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, a Secretária Lucia Helena Del Arco Cervo, e Carlos Alberto Leal Rodrigues, agradeceram a presença de todos e foram encerrados os trabalhos. Eu, Claudimiro da Silva, presidente do COMTUR, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica e assino juntamente com a Secretária de Cultura e Turismo o Presidente. **Anexo:** Lista de Presença e Edital de Convocação.

21 de Agosto de 2024

Claudimiro da Silva
Presidente do COMTUR

Lucia Helena Del Arco Cervo
Secretaria de Cultura e Turismo



LISTA DDE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO 21 DE AGOSTO DE 2024

COMTUR Monte Azul Paulista

Nome dos Membros Efetivos	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Lucila Maria de Moraes Rodrigues	Sec. De Cultura e Turismo	17 991277666	lucilamoraes@yahoo.com.br	
Lúcia Elena Del Arco Cervo	Sec. De Cultura e Turismo	17991510364	luciaadelarco@hotmail.com	
Rodolfo José Amiral dos Santos	Sec. De Meio Ambiente	17991060674		
Régina Helena Del Arco	Sec. De Educação	17991296879	educacao.monteazul paulista.sp.gov.br	
Helena Maria de Souza Araujo	Meios de Hospedagem	17996785814		
Claudomiro da Silva	Restaurantes/bares	17991258177	restaurantes e bares monte azul paulista	
Nathália Morali Bezerra	Agente de Turismo	17991464954	www.viagenssegmaul.com	
Alexandre Gomes Pereira	Artesão	17991139891	ALEXANDRE GOMES PEREIRA MORALI@GMAIL.COM	
Márcia Regina Cassiano Palin	Posto de Combustível	17997914988		
Daniela Sevieri Sant' Ana Xavier	Comércio	17991570535	daniela_santana@hotmail.com	
José Peres Alvarez Neto	Imprensa	17991845080		
Patrícia de Lima Gonçalves	Trailers	17992476290		



LISTA DDE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO 21 DE AGOSTO DE 2024

COMTUR Monte Azul Paulista

Nome dos Membros - Suplentes

Representação

Telefone

E-mail

Rubrica

Marcelo Augusto de Moraes

Sec. De Cultura e Turismo

17992094717

celogre551@gmail.com

Lucila Souza Lima Camargo dos Santos

Sec. De Cultura e Turismo

17991769928

lucilacamargo.pantos@gmail.com

Júlio Cesar dos Santos

Sec. De Meio Ambiente

17992280036

Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani

Sec. De Educação

17991420599

João Tonelli

Meios de Hospedagem

17991791186

Rodrigo Garcia

Restaurantes/bares

17992740613

Fabiano Araujo Costa

Agente de Turismo

17991258635

Ackson Cizino Leite

Artesão

17992010297

acksoncizino@gmail.com

Paulo Cornetta

Posto de Combustível

17982049696

Sueli Teresinha De Matos Darmaso

Comércio

17992468600

Cacilda Miranda Rocha

Imprensa

17991554740

CACILMARA@GMAIL.COM

Maicon Cear Barbarelli Gonçalves

Trailers

17992476290

Sec. TAJO OBRAS

998446711

marcelo novick



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO _ COMTUR CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, de Monte Azul Paulista/SP, CONVOCA todos seus membros para comparecerem reunião ordinária e audiência pública deste Conselho, que será realizada no dia 21 de agosto, das 18:00 horas as 20:00 horas em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, retificando que será nas dependências do Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi Municipal, na Rua Jovita Pereira Plaza, nº 710, no Jardim Santa Helena, para discutirmos os seguintes assuntos:

- Apresentação e aprovação DO PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista.

Monte Azul Paulista, 12 de agosto de 2024.

Claudomiro da Silva
Nome do Presidente
Presidente do COMTUR



TERMO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Monte Azul Paulista, **DECLARA** que em reunião extraordinária deste Conselho realizada em 21 de Agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte pauta: **1 – Apresentação do Plano Diretor de Turismo; 2 – Aprovação do Plano Diretor de Turismo** Após as explanações iniciais do Presidente do COMTUR Senhor Claudimiro da Silva, passou a palavra para o Consultor e Coordenador do Estudo Carlos Alberto Leal Rodrigues que apresentou o resultados dos trabalhos de consultoria realizados para a Elaboração do Plano Diretor de Turismo realizado pela empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. Esclareceu ainda que o referido PLANO DIRETOR DE TURISMO foi objeto de Audiência Pública, onde também obteve aprovação. Depois da apresentação foram esclarecidos todos os questionamentos realizados pelos Conselheiros, e sendo assim os membros decidiram por unanimidade **APROVAR** integralmente o Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente termo em três (03) vias de igual teor.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 2024

Claudomiro da Silva
Presidente do COMTUR

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (SP)
Secretaria de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº49 - Centro
CEP: 14.730-000

Telefone: 017 33611038

Horário de funcionamento: das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira.

E-mail: culturamap@gmail.com

Consultoria Técnica Responsável

Leal Consultores e Associados LTDA

02.998.041.0001/44

Rua: Paulo Sá, 105 – Sala 6 - Vila Santo Antônio
19900 - 120 – Ourinhos/SP



Leal
consultores associados

Empresa cadastrada
Cadastur
Fazendo o turismo legal.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.683, de 22 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE: O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista, documento no qual são definidas as estratégias, ações e medidas que determinam a direção do desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a serem alcançados, conforme anexo I, que passa a fazer parte desta Lei.

Parágrafo único - O Plano Diretor de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Monte Azul Paulista, será revisto a cada 3 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Plano Diretor de Turismo visa a promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento turístico do Município de Monte Azul Paulista buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Art. 4º - O Plano Diretor de Turismo foi elaborado de forma participativa entre o Poder Público, os empreendedores do segmento e a comunidade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 5º - O Plano Diretor de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município de Monte Azul Paulista, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º - Quaisquer atividades turísticas que venham a ser implantadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Diretor de Turismo.

Art. 8º - O Poder Executivo apoiará o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

Parágrafo único – A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º - A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Art. 10 - O Município poderá instituir, por Lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 11 - A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivadas e regulamentadas, no que couber, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2024.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista (SP)

2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (SP)

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito

Secretaria de Cultura e Turismo

Lucia Elena Del Arco Cervo
Secretária a partir de maio/2024

Ana Maria Fonzar Plaza
Secretária até maio/2024

Leal Consultores e Associados

Coordenadores do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Equipe Técnica
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Maria Daniela Trujilho

Colaboração
Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues
Renan Ricardo Galdino Inácio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, tem trabalhado com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo para promover o turismo no município e identificar novas oportunidades para o desenvolvimento social e econômico deste importante setor no mundo contemporâneo

A Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 apresenta uma oportunidade diferenciada para que nosso município busque o aprimoramento no turismo receptivo. Oportunidade para melhorar a sua infraestrutura turística, para fortalecer a iniciativa privada e para sensibilizar nossa comunidade para o turismo como vetor de desenvolvimento local. A referida Lei, apresenta ainda uma oportunidade extraordinária para que Monte Azul Paulista possa obter a classificação de Município de Interesse Turístico

O Plano Diretor de Turismo foi precedido pelo Inventário da Oferta Turística e pelo Estudo de Demanda Turística Real, resultado da pesquisa realizada no município. Já o presente volume do Plano Diretor é composto por Estudos e Análises – Diagnóstico Turístico, bem como pela Concepção de Estratégias e Plano de Ação, Prognóstico, Diretrizes – Programas – Projetos

Estudos realizados por meio de entrevistas, visitas in loco e análises de imagens de satélite apontam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista são influenciadas pela ação humana. Essa influência é evidente tanto no desenvolvimento do perímetro urbano, quanto nas extensas áreas dedicadas aos cultivos agroindustriais, que desempenham um papel central na economia local. No ambiente natural, o Parque Ecológico, a Rota São José, as Rotas do Cicloturismo, as propriedades rurais com suas belas paisagens, destacam-se pelo seu potencial.

Monte Azul Paulista é um município que conta com diversas praças urbanas bem conservadas. A Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, é um marco importante da cidade, situada em uma praça que se destaca pela sua arquitetura histórica e pelo paisagismo bem cuidado. A praça ao redor da igreja é caracterizada por sua disposição simétrica e elementos de jardinagem que complementam a beleza do templo, criando um ambiente sereno e acolhedor para visitantes e fiéis. A partir da simetria da Praça da Mariz, surgem as mais importantes vias públicas da cidade.

O Município é um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista, como a tradicional quermesse de Nosso Senhor Bom Jesus, que é realizada anualmente há mais de 50 anos. Influenciada por tradições europeias trazidas por imigrantes. O município conta ainda, com a Feira Gastronômica na Praça, a mesma, ocorre na Praça Siqueira Campos, também conhecida como Praça da Delegacia, além da variedade gastronômica a feira conta com shows ao vivo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Cabe ressaltar ainda a Casa da Cultura, um antigo casarão com arquitetura do período áureo do ciclo do café, possui detalhes refinados inspirados na arquitetura europeia, como calhas de cobre, vitrais artísticos, lustres e móveis preservados.

Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”, conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS's de Barretos e Franca.

Para finalizar, valendo-se de um interesse para o permanente aprendizado, Monte Azul Paulista apresenta o presente Plano Diretor de Turismo com o objetivo de se conhecer melhor, visando um planejamento que indicará caminhos para os avanços necessários ao setor em nosso município e se classificar como Município de Interesse Turístico, diante dos atrativos existentes e dos potenciais de crescimento das atividades turísticas em nosso município.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Encontros Temáticos em Monte Azul Paulista - SP 14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos	14
Quadro 2 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo e correlatas no Município de Monte Azul Paulista	26
Quadro 3 – Atrativos Naturais e Culturais de Monte Azul Paulista	33
Quadro 4 – Eventos Programados de Monte Azul Paulista no ano de 2024	35
Quadro 5 – Meios de Hospedagem de Monte Azul Paulista	37
Quadro 6 – Capacidade Meios de Hospedagem Município Limítrofe de Monte Azul Paulista	38
Quadro 7 – Estabelecimentos de alimentação	38
Quadro 8 – Meios de Alimentação – Capacidade	39
Quadro 9 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras	39
Quadro 10 – Transportadora Turística de Monte Azul Paulista	41
Quadro 11 – Locadora de veículos nos Município Limítrofe.....	42
Quadro 12 – Espaços para eventos em geral	42
Quadro 13 – Instalações esportivas para eventos	43
Quadro 14 – Construção de Cenários.....	47
Quadro 15 – Encontros Temáticos	53
Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.....	54
Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET1	55
Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?.....	55
Quadro 19 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	55
Quadro 20 – Sugestões ET1.....	56
Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.....	56
Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2	57
Quadro 23 – ET2: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?.....	57
Quadro 24 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	58
Quadro 25 – Sugestões ET2.....	58
Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.....	59
Quadro 27 – Oportunidades e Ameaças ET3	60
Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?	60
Quadro 29 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?.....	61
Quadro 30 – Sugestões ET3.....	61
Quadro 31 – PROGRAMA 1 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo	64
Quadro 32 – PROGRAMA 2 – Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-culturais e Rurais do Município	66
Quadro 33 – PROGRAMA 3 - Infraestrutura Turística	68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 34 – PROGRAMA 4 - Marketing do Destino.....	70
Quadro 35 – PROGRAMA 5 – Políticas Públicas e Legislação.....	72
Quadro 36 – PROGRAMA 6 – Sensibilização do Público Interno	74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limitrofes23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SUMÁRIO

INDICE DE FIGURAS.....	5
INDICE DE QUADROS.....	6
INDICE DE TABELAS.....	8
SUMÁRIO.....	9
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.....	10
1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Metodologia.....	12
CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES.....	15
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO.....	15
2 Diagnóstico Turístico.....	16
2.1 Análise SWOT.....	17
2.2 Análise Conjuntural.....	20
2.2.1 Caracterização Geral.....	20
2.2.2 Ambiente Jurídico e Institucional.....	24
2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura.....	28
2.2.4 Ambientes Natural e Cultural.....	31
2.3 Oferta Turística.....	32
2.3.1 Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista.....	32
2.3.2 Oferta Turística Derivada de Monte Azul Paulista.....	37
2.4 Demanda Turística.....	43
CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS.....	46
E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO.....	46
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS.....	46
3 Concepção de Estratégias.....	47
3.1 Prognóstico.....	47
3.2 Aspectos Mercadológicos.....	50
3.2.1 A Missão.....	50
3.2.2 Visão de Futuro.....	52
3.2.3 Valores.....	52
3.3 Encontros Temáticos.....	52
3.3.1 ET1 – Câmara de Vereadores.....	54
3.3.2 ET2 – Secretários Municipais.....	56
3.3.3 ET3 – COMTUR e convidados.....	59
3.4 Programas e Projetos.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIA.....	79
ANEXOS.....	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista foi precedido por dois volumes, sendo: o Inventário da Oferta Turística, constando nele a Caracterização do Município e as Ofertas Turísticas Original e Derivada e o Estudo de Demanda Turística Real realizado no ano de 2023. Já o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises e Concepção de Estratégias e Plano de Ação.

O Inventário da Oferta Turística consistiu no levantamento dos atrativos turísticos de Monte Azul Paulista já assim caracterizados, somados aos recursos potencialmente turísticos que poderão ser transformados em futuros atrativos. Incluímos à oferta turística do destino os serviços aos turistas como Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Comércio Diferenciado, Transportes, Equipamentos de Apoio ao Turista, Meios de Comunicação, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, Espaços para realização de Eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da cidade de Monte Azul Paulista que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade.

Já o Estudo de Demanda, baseou-se na coleta de dados por meio de entrevistas e pesquisas que proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim, uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo. Aos entrevistados foram solicitadas informações sobre escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência. Foi oportunizado aos mesmos opinar sobre a experiência turística no município de Monte Azul Paulista e avaliação de serviços utilizados. A aplicação das pesquisas, ocorreram no ano de 2023.

O Plano Diretor de Turismo foi dividido em três Capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório, com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. O Capítulo 2, chamado Estudos e Análises, focalizou o Diagnóstico Turístico, sendo esta etapa o complemento do Inventário da Oferta Turística, cujo volume, embora independente do corpo desta publicação, dela é parte integrante. No Capítulo 3 ocorrerá a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos e tratados no Inventário e no Plano Diretor de Turismo, organizados em

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Prognóstico Turístico e Diretrizes – neste momento serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos com o público de interesse. E, finalmente, os Programas e os Projetos para o desenvolvimento futuro da atividade turística em Monte Azul Paulista.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a Resolução ST 14/2016 da Secretaria Estadual de Turismo. De se registrar também o caráter participativo no método de elaboração do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contratou a Leal Consultores e Associados para prestar assessoria técnica especializada em Turismo, para elaborar o Plano Diretor de Turismo do município, sendo este, documento de planejamento, assim como, realizar a elaboração do Inventário da Oferta Turística do município e a Pesquisa de Demanda Turística real do ano de 2023.

A Leal Consultores e Associados, compôs uma equipe de profissionais para desenvolver o presente Plano Diretor de Turismo. Sendo assim, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo na articulação e divulgação do trabalho.

Conforme apresentado, o Plano Diretor de Turismo é composto pelo: Diagnóstico, Prognóstico, Diretrizes, Programas e Projetos, sendo este estudo, complementar ao levantamento realizado na Inventariação, o qual, serviu de referência para o planejamento estratégico. De se registrar, que os resultados do Estudo de Demanda também serviram de referência para a formulação de medidas que visam aprimorar o turismo no destino.

O Diagnóstico Turístico, representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo interpretar e compreender a dinâmica turística contemporânea de Monte Azul Paulista. Nesta etapa, será apresentado o panorama

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

atual da atividade turística no destino, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários, auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais, deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

As Diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Temáticos realizados na Câmara Municipal e na Emef - Cel. Aureliano Junqueira Franco pela equipe de trabalho da Leal Consultores e Associados, com o acompanhamento da Secretaria de Cultura e Turismo. As reuniões foram realizadas com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresariado), o Poder Público em esfera municipal e a comunidade local interessada no tema. Foram realizadas 03 reuniões temáticas, agrupadas conforme Quadro 1, agrupamento esse, que contaram com a contribuição da Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR para as definições.

A metodologia empregada nestas reuniões, foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Monte Azul Paulista que serviram de base para a análise SWOT elaborada pela empresa. Foi intensa a divulgação destes encontros junto ao público de interesse, sendo por meio de contatos telefônicos, publicações em mídias sociais e convites encaminhados por escrito.

Salienta-se ainda que os resultados dos Encontros Temáticos, foram reunidos, organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base para a definição das diretrizes do desenvolvimento turístico e, tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Monte Azul Paulista.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

histórica, sendo este, importante ferramenta para o controle e a reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos		Data/Horário
ET1	Câmara de Vereadores	07/12/2023 Horário: 16h30min
ET2	Secretários Municipais	08/12/2023 Horário: 09h
ET3	COMTUR e Convidados	17/06/2024 Horário: 15h

Fonte: Leal Consultores e Associados (2024).

A seguir, alguns registros do Encontro Temático realizado com a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Figura 1 – Encontros Temáticos em Monte Azul Paulista - SP



Fonte: Leal Consultores e Associados e Câmara Municipal (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2 Diagnóstico Turístico

A etapa do Estudos e Análises, baseia-se em de dois importantes passos iniciais para esta fase analítica: o Inventário e o Diagnóstico Turístico.

O Inventário da Oferta Turística de Monte Azul Paulista é um importante instrumento de planejamento para o Poder Público Municipal, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar a cadeia produtiva do turismo no município, permitindo assim um diagnóstico preciso do potencial de Monte Azul Paulista.

As características do município e os elementos catalogados demonstram que o município possui, de um lado, atrativos turísticos em funcionamento. De outro lado, potenciais que podem ser explorados e desenvolvidos, ampliando e diversificando a oferta turística do destino, inclusive com inovações. Por meio do Inventário da Oferta Turística 2024 elaborado pela **Leal Consultores e Associados**, informações foram levantadas, novas possibilidades descobertas, razão pela qual, pode-se afirmar que entre as diversas potencialidades de atratividade turística encontradas, o desenvolvimento do turismo dentro da área de Monte Azul Paulista está relacionado principalmente para os segmentos turísticos: **Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Esportes, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Aventura (Cicloturismo)**.

O Inventário da Oferta Turística serve de referência basilar para o Diagnóstico Turístico executado no Plano Diretor de Turismo.

Quanto ao Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, afirmamos que os mesmos, têm vistas à interpretação e entendimento da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa é apresentado o panorama atual da atividade turística de Monte Azul Paulista, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada do desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pôde-se identificar quais setores devem ser aprimorados e quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência, isso, por meio de ações estratégicas. De maneira abrangente e como referência maior para os estudos, foi elaborado a análise conjuntural para o turismo no município de Monte Azul Paulista na condição de destino turístico por meio da Análise SWOT.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo, tem como objetivo, identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens a seguir:

- 1. Internos:** situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.
 - **Forças:** elementos considerados vantajosos. A análise pode identificar, atrativos naturais, patrimônio histórico, cultura local, infraestrutura turística e recursos humanos qualificados. Isso permite que o município destaque e promova esses aspectos para atrair visitantes.
 - **Fraquezas:** inconformidades, pontos que devem ser melhorados. O levantamento pode identificar, falta de infraestrutura, deficiências nos serviços turísticos, ou ainda, falta de capacitação do trade turístico, possibilitando a criação de planos de melhoria para corrigir essas questões e tornar o destino mais atraente para os turistas.
- 2. Externos:** situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.
 - **Oportunidades:** fatores que facilitarão, ou seja, análise pode destacar oportunidades de desenvolvimento turístico, como a criação de novos roteiros, parcerias com empresas locais, eventos culturais e esportivos, ou a promoção do turismo sustentável. Esse levantamento, permite que o município explore novas formas de atrair visitantes e gerar receita.
 - **Ameaças:** aspectos que dificultarão. Ao identificar ameaças potenciais, como competição de destinos vizinhos, mudanças climáticas ou crises econômicas, o

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

município pode se preparar para enfrentar esses desafios e minimizar seu impacto no setor turístico.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos que serão apresentados com detalhamento no item 3.3 Diretrizes, assim definiu a matriz SWOT:

Quadro 4 – Análise SWOT.

Análise de SWOT Elaborado pela Equipe Técnica		
	Fatores Internos (Controláveis)	Fatores Externos (Incontroláveis)
Pontos Positivos	Forças <ul style="list-style-type: none"> - Móveis Chaim; - Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”; - Cicloturismo; - Chácaras de aluguel; - Edículas; - Clube de Campo Recreativo – Beach Tênis; - Parque Ecológico; - Indústrias na área de bombas – móveis – roupas de couro; - Praça e Igreja Matriz; - Músicos para diversão noturna; - Fazendas históricas; - Torresmo do Bar do João; - Cupim do Jair; - Bolinho de Feijoada do Manzo; - Eventos – Aniversário da cidade; - Nascente do Rio Cachoeirinha; - Bosque Municipal; - Relíquias religiosas na Igreja Matriz; - Trilha – Rota de São José – Bike; - Túmulo de Antônio Corrêa; - Capela de Santa Patrocínia; - Bairro Rural do Rosário; - Padaria Progresso – Ponto de encontro de bikes; - Eventos – Festa do Padroeiro Paróquia Bom Senhor Jesus; - Marcondésia – Festa de Santo Antônio; - Osvaldo Alvares – Técnico da Seleção Feminina de Futebol; 	Oportunidades <ul style="list-style-type: none"> - Lei 1.261/2015; - Desenvolver produtos atrativos turísticos; - Grande fluxo de turistas em Olímpia - Thermas; - Cicloturismo – Rotas; - Região Turística Águas Sertanejas; - João Saad – Grupo Band; - Organização de novos eventos. - Desenvolver novos produtos atrativos (Mina d’água, Santa Patrocínia, Bairro do Rosário).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<ul style="list-style-type: none"> - Mara Magalhães – 1ª locutora de rodeio do Brasil; - Peão de Rodeio – Campeão; - Localização; - Gastronomia – Torresmo – Cupim - Churrascaria; - Receptividade; - Diversas empresas de agronegócio; - Desfile Cívico; - Cavalgada; - Forró da Terceira Idade aos domingos; - Atlético Monte Azul – SAF (Neymar Pai - Consultor de gestão e Emerson Sheik – vice-presidente); - Audição Balé Bolshoi; - Festa Junina – Escola do Cruzeiro; - Natal de Marcondésia; - Natal Luz; - Festival de dança. 	
Pontos Negativos	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação da mão-de-obra; - Empresários desunidos; - Terminal Rodoviário; - Falta de souvenirs; - Funcionamento do Posto de Informações Turísticas – PIT; - Sinalização Turística; - Divulgação; - Leitos de hospedagem – 1 Hotel; - Rodovias de acesso; - Linhas de ônibus regionais; - Transporte por aplicativos e táxi; - Falta de sensibilização da comunidade para o turismo; - Capacitação dos empresários; - Festa do Peão; - Falta de união – comunidade; - Mobilização e capacitação de artesãos; - Sensibilização do Comércio; - Arborização; - Segurança. 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Outros municípios mais organizados; - Municípios com maior potencial de atratividade; - Vendaval de areia; - Questões políticas locais; - Falta de incentivo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A seguir, será apresentado a Análise Conjuntural de Monte Azul Paulista, sendo importante esclarecer que, o resultado apresentado foi consequência de uma soma de análises técnicas realizadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real e nos Encontros Temáticos, que serão detalhadas posteriormente à suficiência no capítulo de Concepções de Estratégias e Planos de Ação, assim como seus resultados serão respeitados na elaboração dos Programas e Projetos deste planejamento.

2.2 Análise Conjuntural

A Análise Conjuntural do presente Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista é determinante para o diagnóstico turístico do destino, uma vez que se propõe a apreciar dimensões relacionadas à sua caracterização regional, aos ambientes natural e cultural, ao ambiente jurídico-institucional, à infraestrutura, além da Oferta Turística e Demanda Turística Real.

2.2.1 Caracterização Geral

Monte Azul Paulista, localizada no norte do estado de São Paulo, foi fundada em 29 de junho de 1896. Inicialmente, a região era composta por grandes propriedades rurais com pouca infraestrutura e poucos habitantes. A fundação da cidade foi liderada por Joaquim da Costa Penha e Felipe Cassiano, com o apoio de várias famílias pioneiras, e as terras foram doadas como cumprimento de uma promessa ao Senhor Bom Jesus. A cidade foi planejada com um formato hexagonal e passou por várias mudanças de nome até chegar ao atual em 1948.

Desde sua fundação, Monte Azul Paulista demonstrou um crescimento constante, com o surgimento de cooperativas médicas, indústrias e um comércio diversificado. No início do século XX, várias indústrias foram estabelecidas, embora muitas não tenham perdurado. O comércio local se desenvolveu rapidamente entre 1908 e 1915, abrangendo uma variedade de estabelecimentos que iam desde alfaiatarias até farmácias e serrarias.

Marcondésia, um distrito de Monte Azul Paulista, foi instituído em 1938 e anexado ao município. Antes da fundação das cidades vizinhas, já existia um povoado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

na região, habitado por tribos Tupis-Guaranis. A fundação de Marcondésia envolveu várias famílias, muitas das quais ainda residem lá. O nome Marcondésia tem origem na pronúncia de "Marco 10" por imigrantes, transformando-se em Marcondésia ao longo do tempo. Hoje, Marcondésia mantém suas raízes históricas e culturais, contribuindo para a rica história de Monte Azul Paulista.

A cidade se destaca pela sua localização em uma região de terras férteis, clima quente e precipitações regulares, propícios para atividades agropecuárias. A construção de linhas ferroviárias no final do século XIX e início do século XX facilitou o desenvolvimento da região. A pecuária foi inicialmente a principal atividade econômica, seguida pelo ciclo do café, que tornou a região um dos maiores produtores de café do Brasil até a crise de 1929.

Nos anos 1950, a citricultura começou a ganhar destaque com a introdução dos primeiros laranjais, levando Monte Azul Paulista a ser conhecida como a "Califórnia Brasileira". A cultura dos cítricos trouxe avanços técnicos e mecanização, além de uma distribuição significativa de renda. Na década de 1970, o produtor Fredenco Oscar Hotz criou o primeiro "Pool" de comercialização de cítricos, consolidando a cidade como um dos maiores produtores de cítricos do país. Monte Azul Paulista evoluiu para se tornar um importante polo agroindustrial, combinando recursos naturais, inovação técnica e empreendedorismo local para alcançar desenvolvimento e prosperidade.

O Atlético Monte Azul é um clube de futebol de Monte Azul Paulista, São Paulo, fundado em 28 de abril de 1920. Suas cores são azul e branca, e o time joga no estádio Otacília Patrício Arroyo, com capacidade para 13.100 pessoas. Conhecido como "Azulão", tem uma torcida chamada "Guerrilha Azul" e rivaliza principalmente com Barretos, Inter de Bebedouro e Olímpia.

A trajetória do Atlético Monte Azul é marcada por oscilações nas divisões do Campeonato Paulista. Após a profissionalização em 1950, enfrentou dificuldades, mas começou a se recuperar nos anos 1990, vencendo a Série B1-B em 1994 e a Segunda Divisão da Série B1 em 2004. O ápice foi em 2009, ao vencer a Série A2 e alcançar a elite do futebol paulista em 2010, embora tenha sido rebaixado logo depois.

Em 2019, voltou a subir da Série A3 para a A2, mostrando resiliência. O clube é presidido por Marcelo Fávero Cardoso e treinado por Tuca Guimarães, contando com patrocínios de Iquegami Supermercados, FoxLux e Physicus, e fornecimento de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

material esportivo pela Athleta. Em 2024, o Atlético Monte Azul foi rebaixado novamente para a Série A3, necessitando de novas estratégias para retornar às divisões superiores.

A história do Atlético Monte Azul é um testemunho de dedicação ao futebol, tanto por parte dos dirigentes quanto da torcida "Guerrilha Azul".

Já a história da Bombas Leão S/A, sediada em Monte Azul Paulista, ilustra a trajetória de uma empresa que superou desafios econômicos e políticos desde sua fundação em 1964, durante o regime militar no Brasil. Inicialmente voltada para a fabricação de bombas eletromotrizes e motores elétricos, a empresa enfrentou dificuldades na importação de peças, o que impulsionou a produção local de equipamentos, liderada por Valentim Tomazella e posteriormente pelos Irmãos Fioreze.

Ao longo das décadas, a Bombas Leão S/A passou por diversas transformações societárias e investimentos estratégicos, como a construção de um novo parque industrial e a implementação de processos de melhoria contínua. Com uma visão voltada para a inovação e a qualidade, a empresa integrou novos sistemas de gestão e alcançou certificações importantes, como a ISO 9002 em 1999.

Hoje, a Bombas Leão S/A é reconhecida como líder no mercado de bombas submersas no Brasil, com uma significativa participação de mercado e uma produção robusta. A empresa mantém seu compromisso com a excelência, investindo na qualificação de seus colaboradores e na expansão de sua infraestrutura para melhor atender seus clientes em todo o território nacional.

Com mais de 45 anos de atuação, a Bombas Leão S/A continua a fortalecer sua posição no mercado, impulsionada por uma cultura organizacional baseada em inovação, qualidade e proximidade com seus clientes, solidificando-se como uma referência no setor.

Em relação a sua extensão territorial, o município possui área total de 263,492 km² (IBGE Cidades, 2024) em uma latitude sul de 20°54'26" e longitude 48°38'29" oeste, estando a uma altitude média de 263,5 metros.

Já na tabela a seguir, será apresentado as distâncias dos principais municípios e dos limítrofes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limitrofes.

Municípios	Distância
Bebedouro	19,7km
Olímpia	40,85 km
Catanduva	53,12 km
Barretos	67,24 km
Ribeirão Preto	98,02 km
São José do Rio Preto	94,56 km
Campinas	310,26 km
São Paulo	400,86 km

Fonte: Distância Cidades.Invertexto.com (2024).

Monte Azul Paulista está localizado no norte do estado de São Paulo, caracterizado por solos do tipo argissolo, o qual, possui média a alta fertilidade e boa drenagem. A vegetação predominante é a Floresta Estacional Semidecidual, uma formação florestal mais seca comparada à Floresta Atlântica, com 20 a 50% das árvores do dossel perdendo suas folhas.

A rede hidrográfica de Monte Azul Paulista integra a bacia do Turvo Grande, destacando-se o Rio Turvo e Rio Avanhandava, que corta o município a leste. O município está inserido no domínio da Mata Atlântica, com a vegetação predominante sendo a floresta estacional semidecidual. Conta com 503 propriedades rurais que desenvolvem atividades agropecuárias e 212 km de estradas na zona rural, conforme informações da Casa da Agricultura do Município e a obra "Monte Azul Paulista - A História de sua Existência" de João Francisco Massoneto. A média pluviométrica anual é de 1500 milímetros e a temperatura média é de 27°C. Os dados apresentados, são cruciais para análises hidrológicas e climatológicas, fornecendo uma base precisa para estudos na região.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo e Grande (CBH-TG), criado em 30 de dezembro de 1991 e instalado em 15 de dezembro de 1995, atua como instrumento de desenvolvimento regional e proteção ambiental. Com sede em São José do Rio Preto, o CBH-TG abrange 66 municípios na região noroeste do estado de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

São Paulo, posicionados sobre importantes aquíferos subterrâneos: Serra Geral, Guarani e Bauru, sendo o último o mais explorado.

A economia de Monte Azul Paulista é diversificada, com a prefeitura desempenhando um papel crucial no desenvolvimento econômico local, incentiva a permanência de empresas e o surgimento de novos negócios.

Já de acordo com dados do SEADE Municípios, o sistema de saúde do município é composto por Unidades Básicas de Saúde além de contar com um hospital e pronto atendimento que oferece atendimento 24 horas.

Diante das características aparentadas, observa-se que Monte Azul Paulista é um município com boas condições naturais e infraestrutura para o desenvolvimento agropecuário e industrial, além de contar com um sistema de saúde que atende às necessidades da população local bem como a demanda flutuante.

2.2.2 Ambiente Jurídico e Institucional

No município de Monte Azul Paulista o setor específico que gerencia o desenvolvimento de Políticas Públicas relacionadas ao turismo receptivo é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O planejamento e desenvolvimento do turismo no município compete à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme mencionado no artigo 63 da Lei Complementar nº142/2017.

São competências da Secretaria: o planejamento de atividades culturais, festividades cívicas e comemorativas, certames e eventos artísticos, literários e vocacionais; promover a coleta guarda conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico e histórico do município; supervisionar projetos voltados ao turismo, procurando promover de forma sustentável, a integração das diferentes áreas de turismo e supervisionar e elaborar projetos voltados para a conservação do patrimônio histórico, ambiental e paisagístico do município.

Ressalta-se ainda a Lei Orgânica que incentiva o desenvolvimento do turismo, dos cuidados com o saneamento básico e os recursos naturais. O Município promoverá ainda ações necessários para a satisfação do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da Constituição Federal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem se mobilizado para credenciar o município como MIT – Município de Interesse Turístico. Por esta razão, foram intensificadas as ações para atender as exigências da legislação, entre as quais a consolidação do COMTUR e a elaboração do Plano Diretor de Turismo, Inventário da Oferta Turística e Estudo consolidado das pesquisas de Demanda Turística Real do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Turismo foi reestruturado em 2024 visando atender aos requisitos da Lei Complementar Estadual, passou por nova reestruturação, resultando na Lei Municipal nº 2.634 de 19 de março de 2024. Atualmente, o COMTUR de Monte Azul Paulista conta com 08 representantes do Poder Público 16 da sociedade civil com direito a voto. A composição do COMTUR do município de Monte Azul Paulista atende integralmente o art. 2º, Inciso VII, § 2º da Lei Estadual nº 1.261/2015 transcrita a seguir:

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística: VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante. § 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

No quadro a seguir serão apresentados alguns aspectos que merecem destaque no ambiente jurídico municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 2 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo e correlatas no Município de Monte Azul Paulista.

Lei/Decreto Executivo	Data	Referência
Emenda à lei orgânica nº 2/2021	16/09/2021	A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 27, § 2º da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista -SP {...} Título IV - Do Desenvolvimento Urbano do Município. Capítulo IV - Dos Esportes, Da Recreação e Do Turismo. Capítulo V - Da Preservação Do Meio Ambiente e Da Política Agrícola e De Desenvolvimento Rural.
Lei nº 1.266	15/12/1999	Dispõe sobre os padrões e critérios a serem observados na construção dos logradouros públicos e dos prédios ou edifícios de uso público e que visam propiciar as pessoas portadoras de deficiências condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaço, mobiliários e equipamento urbano.
Lei nº 1.503	06/10/2006	Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Monte Azul Paulista.
Lei nº 1.651	10/05/2010	Inclui no calendário oficial do município de Monte Azul Paulista o evento pedalando pela paz.
Lei nº 1.767	27/12/2011	Dispõe sobre a preservação do patrimônio e da memória histórico-cultural de Monte Azul Paulista e dá outras providências.
Lei 1.925	10/04/2014	Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e microempreendedor Individual, e dá outras providências.
Lei nº 2.027	06/10/2015	Dispõe sobre: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Projeto Quebrando o Silêncio, e, dá outras providências.
Lei nº 2.174	25/05/2019	Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Lei nº 2.159	24/01/2019	Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal abertura de crédito especial.
Lei nº 2.161	20/03/2019	Dispõe sobre: Institui no âmbito do Município de Monte Azul Paulista-SP e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia da Coleta de Materiais Recicláveis no Município de Monte Azul Paulista-SP e, dá outras providências.
Lei nº 2.163	02/04/2019	Dispõe sobre: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Municipal da Saúde, e, dá outras providências
Lei nº 2.169	07/05/2019	Dispõe sobre: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Nacional do Padre, e, dá outras providências.
Lei nº 2.170	07/05/2019	Dispõe sobre: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Dia Mundial do(a) Pastor(a), e, dá outras providências.
Lei nº 2.174,	5/06/2019	Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.
LEI N° 2.514	10/05/2023	Criação de Museu Histórico de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.
Lei nº 2.516	10/05/2023	Dispões sobre o Programa Municipal de incentivos de Monte Azul Paulista - PROMONTEAZUL. (Programa Municipal de incentivos, destinado ao crescimento e desenvolvimento econômico)
Lei nº 2.634	19/03/2024	Dispõe sobre: a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e, dá providências.
Portaria 6.139	07/06/2024	Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo COMTUR

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Monte Azul Paulista possui duas principais vias de acesso ao município sendo elas, as rodovias SP-322 - Armando de Salles Oliveira, km 410/411, Rodovia de: Sertãozinho-SP, até: Paulo de Faria-SP e a BR-265 - km 200/201, Rodovia de: Muriaé-MG, até: São José do Rio Preto-SP. A sinalização de Orientação Turística no município, embora esteja implementada, há uma necessidade premente de realizar um novo estudo para sua adequação contribuindo para uma experiência turística segura e intuitiva, obedecendo os padrões internacionais, conforme preconiza o Ministério do Turismo. Ressaltamos que a sinalização turística é considerada auxiliar de trânsito, uma vez que, além de informar o acesso aos atrativos turísticos de uma localidade, auxilia no fluxo do trânsito em um município, sendo um item indispensável para um município que pretende se qualificar como MIT – Município de Interesse Turístico.

O município conta com Terminal Rodoviário de Monte Azul Paulista, conhecido como Terminal Rodoviária "Generoso Plaza", localizado Av. Teodoro Rodas, 49-217 funciona todos os dias das 08:00 às 18:00. O transporte de passageiros é efetuado pela Rápido D' oeste e Danúbio Azul, que oferece a população linhas com destinos: Bebedouro, Jaboticabal, Matão, Araraquara, Ibitiúva, Pitangueiras, Severínia, Olímpia e São José do Rio Preto. Monte Azul Paulista, possui uma história significativa relacionada ao transporte ferroviário. No entanto, é importante notar que, ao longo das últimas décadas, muitas linhas ferroviárias foram desativadas ou reduzidas em todo o Brasil, devido a mudanças nas políticas de transporte e investimentos em outros modais, como rodovias.

Monte Azul Paulista não possui aeródromo ou aeroporto. Quando necessário o município conta com o aeroporto de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, que operam voos comerciais regulares.

O sistema de segurança deve ser priorizado e consolidado, uma vez que ele desenvolve ações de prevenção à violência e vandalismo e manutenção e monitoramento de estruturas que dão ênfase na segurança como iluminação pública, pavimentação das ruas e outros serviços. O Município conta com: 1 Delegacia Seccional de Polícia de Civil, Polícia Militar, Brigada de Incêndio e Defesa Civil. A Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista (GCM/MAP) conta com um efetivo de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

26 guardas civis municipais. Ainda dentro dessa estrutura, há um comandante, um corregedor, um diretor, quatro agentes de trânsito, oito vigias e um agente administrativo. A frota da GCM é composta por seis viaturas, duas motocicletas e um veículo dedicado ao trânsito, demonstrando investimentos significativos na infraestrutura de trânsito, em vista o tamanho da localidade.

A cidade possui uma ampla estrutura de serviços de saúde municipais, sendo: Centro de saúde central, 5 UBS, Centro Odontológico, Pediatria, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Vigilância Trabalhador, Saúde da Mulher, Farmácia Municipal e, Pronto atendimento e Hospital Senhor Bom Jesus com atendimento 24hs e por fim, Hospital e Maternidade - Fernando Magalhães e, Hospital Regional do Olho "Nestor Elias David;

No que diz respeito a Educação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) é um órgão que tem por objetivo assistir e assessorar o Prefeito na fixação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas referentes ao Sistema de Educação Municipal. Monte Azul Paulista possui duas escolas municipais de ensino fundamental, duas escolas estaduais de ensino fundamental e médio, duas escolas particulares de ensino fundamental, uma escola municipal de ensino infantil e cinco creches municipais.

A infraestrutura no quesito saneamento básico, envolve o fornecimento de água potável, tratamento de esgoto e gestão adequada dos resíduos sólidos. É fundamental garantir a população água limpa e segura, bem como, a coleta e tratamento adequados do esgoto e a implementação de sistemas eficientes de coleta e disposição de resíduos sólidos. No que tange ao acesso dos serviços de abastecimento de água, é possível dizer que 98,76% da população total do município é atendida por este serviço. O município possui 34,82% de seu esgoto gerenciado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Do restante, 63,7% é coletado, mas não é tratado e 1,48% não é tratado nem coletado. Monte Azul Paulista apresenta porcentagem de 93,57% de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por serviço regular de coleta de lixo, aproximadamente é coletado por empresa terceirizada 1,34 kg de resíduos por habitantes.

Quanto a distribuição de energia elétrica é um elemento essencial da infraestrutura de uma cidade. A empresa responsável pelo fornecimento de energia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

para o município é a CPFL Paulista. A infraestrutura de telecomunicações abrange redes de telefonia fixa e móvel, acesso à internet e serviços de transmissão de dados. Monte Azul Paulista possui boa cobertura de serviços de telecomunicações, permitindo a comunicação eficiente e o acesso à internet, tanto para os munícipes como visitantes. Embora a cidade mostre ter legislação para o cuidado com a acessibilidade que contribui com a qualidade de vida das pessoas com deficiência, faz-se necessário buscar cada vez mais, criação de novas leis para a consolidação da acessibilidade universal, de modo a atender ao que pede a **Lei nº 1.261/2015**, uma vez que será objeto de avaliação realizada pela Secretaria de Estado de Turismo e Viagens.

O PIT – o Posto de Informações Turísticas desempenha um papel vital na criação de uma experiência turística enriquecedora e memorável para todos que visitam o município, para isso, o município conta com dois PT, sendo:

- Casa da Cultura: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 99 – Telefone: (17) 3361-9500 ramal 230. Horário de Funcionamento de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.
- GCM – Guarda Civil Municipal: Rua Eng. João Mastrela, 235 – Telefone:(17) 3361-2782. Horário de funcionamento de Sábado, Domingo e Feriados na Guarda Municipal no horário das 08:00h às 14:00h.

É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico. O planejamento urbano, a manutenção e a atualização contínuas são fundamentais para atender às demandas fixas e flutuantes promovendo assim, uma melhor qualidade de vida.

A seguir os ambientes Natural e Cultural são comentados no presente estudo de planejamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.2.4 Ambientes Natural e Cultural

O município de Monte Azul Paulista está inserido na Região Águas Sertanejas, que engloba cerca de 11 municípios dentre eles: Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaira, Guaraci, Jaborandi, **Monte Azul Paulista**, Pirangi, Tabapuã e Viradouro. Os segmentos turísticos explorados na região são bem amplos que vão de grandiosas atrações até encantos singelos.

De acordo com o site oficial da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, a RT Águas Sertanejas é uma região onde há forte presença de rios (principalmente o Rio Grande, na divisa com o Triângulo Mineiro), represas, lagos, águas termais, tradições dos antigos tropeiros, boa gastronomia, localização privilegiada, infraestrutura hoteleira e eventos de relevância nacional (festas de peão boiadeiro, folclore).

Dessa forma, diante da análise realizada, baseadas em entrevistas, visitas in loco e pesquisas por imagens de satélite, indicam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista apresentam significativa ação antrópica, abrangendo tanto o perímetro urbano da cidade e seus bairros quanto as áreas de cultivos agroindustriais. No ambiente natural, encontra-se o Parque Ecológico, que, junto ao Bosque Municipal, se destacam como áreas de grande relevância para o lazer e a preservação ambiental. Já à Vila do Rosário ainda a ser desenvolvido, está localizada a antiga estação ferroviária em uma propriedade rural particular, formando um conjunto de grande potencial para o turismo e a preservação do patrimônio histórico-natural da região.

Já no ambiente cultural as possibilidades são vastas. Monte Azul Paulista é um município que conta com diversas praças urbanas bem conservados. A Igreja Matriz Sr. Bom Jesus, é um marco importante da cidade, situada em uma praça que se destaca pela sua arquitetura histórica e pelo paisagismo bem cuidado. A praça ao redor da igreja é caracterizada por sua disposição simétrica e elementos de jardinagem que complementam a beleza do templo, criando um ambiente sereno e acolhedor para visitantes e fiéis.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados na cidade, indústrias e estabelecimentos de ensino, além de um casarão antigo com construção bem preservadas coexistindo com edificações recentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

O ambiente cultural e natural, portanto, são determinantes para a Oferta Turística do município e será detalhada no próximo item do presente estudo. Os ambientes culturais e naturais servem como matéria-prima para os produtos turísticos chamando a atenção deste destino no mercado turístico paulista e brasileiro.

2.3 Oferta Turística

2.3.1 Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista

A Oferta Turística é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em Monte Azul Paulista. Os atrativos foram divididos em atrativos naturais, atrativos culturais, realizações técnicas e científicas e atividades econômicas, e suas fichas englobaram, desde questões administrativas e ambientação, a formas de comercialização, características históricas. **Estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei nº 1.261/2015, Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Esportes, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Aventura (Cicloturismo).**

Com relação aos atrativos turísticos naturais e histórico-culturais especificamente, aqueles em que constar um (P) são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos. Os atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição, os mesmos, são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou até mesmo revitalização. Outra questão que merece elucidação, diz respeito à diferenciação entre atrativos e pontos turísticos, onde, os pontos turísticos, não conta com atividades programadas, e os atrativos turísticos oferecem.

O Município de Monte Azul Paulista, com extensão territorial de 263,46 km² (quilômetros quadrados) está distante a 420 km da Capital Paulista. O município faz parte da Região Turística Águas Sertanejas, sendo um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista.

Conforme apresentado, a Oferta Turística Original é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em uma destinação, incluindo os eventos com apelo turístico. Dentro das categorias culturais e naturais foram criadas subcategorias com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

formulários específicos para cada uma delas, assim, conforme quadro a seguir, observa-se os atrativos e pontos turísticos abertos à visitação. Salienta-se ainda, que foi observado no município, 01 atrativo natural, ou seja, espaço de natureza intocada que não apresenta alguma ação antrópica, bem como, outros atrativos com potencial turístico.

Quadro 3 – Atrativos Naturais e Culturais de Monte Azul Paulista.

ATRATIVOS E PONTOS TURÍSTICOS	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Saúde, Turismo de Esportes, Cicloturismo e Turismo de Negócios e Eventos)	
	Igreja Matriz Paróquia Sr. Bom Jesus
	Igreja Capela Santo Antônio (Marcondésia)
	Capela Santa Patrocínia (P)
	Capela Nossa Senhora Aparecida (Asilo São Vicente)
	Capela São Judas Tadeu (P)
	Capela Nossa Sra do Rosário (P)
	Praça Rio Branco
	Praça Siqueira Campos
	Estádio Otacília Patrício Arroyo (Atlético Monte Azul)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Ginásio de Esportes Municipal "Julião Arroyo"
	Parque Ecológico e Bosque Comunitário
	Centro de Lazer do Centenário
	Parque Denise
-	Centro de Lazer do Idoso (P)
	Casa da Cultura - Fabio Zucchi Rodas
	Biblioteca Municipal Dr. Clóvis Julião Arroyo
	Hospital Regional do Olho Nestor Elias David
	Estância Marlene (Chácara Assis)
	Estância Canãa
	Vila do Rosário (P)
	Rota de São José
	Clube Recreativo Monteazulense
	Sorveteria do Elpídio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Sis Cafeteria
	Padaria Progresso
	Artesanato

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).

O calendário de eventos da cidade de Monte Azul Paulista, do ano de 2024, demonstra claramente diversas e variadas opções e oportunidades que podem despertar interesse no deslocamento dos visitantes em visitar a cidade o ano todo, com diversos tipos de eventos que atraem turistas de toda região. Portanto, no Quadro a seguir será demonstrado o calendário de eventos culturais, religiosos e de potencial turístico promovidos pela Prefeitura e demais setores da sociedade como já mencionado.

Quadro 4 – Eventos Programados de Monte Azul Paulista no ano de 2024.

MÊS	EVENTO	LOCAL
FEVEREIRO	Carnaval de Monte Azul Paulista	Praça Siqueira Campos
JUNHO	Festa de Santo Antônio	Salão de Festas de Marcondésia
	1º - Juninão	Praça Siqueira Campos
	Corpus Christ	Ruas centrais
	Rodoviária do Rock	Rodoviária Generoso Plaza
	Desfile Cívico	Rua São Pedro
	Festa da Paz	Centro de Lazer Centenário
JULHO	Festa do Senhor Bom Jesus	Praça Rio Branco
AGOSTO	Festa do Senhor Bom Jesus	Praça Rio Branco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SETEMBRO	Ballet Bolshoi Brasil Pré Seleção Nacional	Academia Corpo e Vida
OUTUBRO	Leilão Direito de Viver do Hospital do Amor	-
DEZEMBRO	Natal Luz	Praça Capitão Domingos Cione
	Chegada do Papai Noel	Praça Rio Branco ou Praça Domingos Cione

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (2024).

Salienta-se que, o calendário de eventos é de extrema importância para um município por várias razões, sendo:

- **Atratividade turística:** Um calendário bem elaborado e diversificado atrai turistas, tanto locais quanto de outras regiões, interessados em participar de eventos específicos, como festivais gastronômicos, festas tradicionais, shows, feiras, entre outros.
- **Movimentação da economia local:** Eventos turísticos aumentam a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, beneficiando diretamente a economia do município.
- **Geração de empregos temporários:** Eventos de grande porte demandam mão de obra temporária, o que pode ser uma oportunidade de geração de empregos para a população local.
- **Divulgação da cultura e tradições locais:** Eventos culturais, tradicionais e populares ajudam a preservar e divulgar a cultura e as tradições do município, contribuindo para a identidade local e o fortalecimento da comunidade.
- **Fomento ao turismo sustentável:** Um calendário bem planejado pode promover o turismo sustentável, incentivando práticas responsáveis que respeitem o meio ambiente e a comunidade local.
- **Aumento da arrecadação de impostos:** Com o aumento do fluxo turístico, a arrecadação de impostos como ISS e ICMS também tende a crescer, beneficiando os cofres públicos municipais.

Por essas razões, dentre outras, é fundamental que os municípios invistam na elaboração e divulgação de um calendário de eventos bem estruturado, para que possa potencializar os benefícios econômicos, sociais e culturais do turismo para a região.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A seguir, será apresentado a oferta Turística derivada do município de Monte Azul Paulista.

2.3.2 Oferta Turística Derivada de Monte Azul Paulista

Na Oferta Turística Derivada ou Agregada estão serviços e equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo. Iniciando pela oferta de hospedagem, em Monte Azul Paulista existem dois meios de hospedagem com capacidade de receber turistas: São Pedro Hotel; Hotel Toneli, dispondo de **45 Unidades Habitacionais e 120 Leitos**.

Vale ressaltar que muitas cidades circunvizinhas também possuem uma infraestrutura hoteleira robusta, capaz de acolher um considerável contingente de hóspedes conforme a demanda. O Município de Bebedouro (19,7 km) está localizado em um raio de abrangência significativo e pertinente para que se tenha um conjunto de meios de hospedagem consolidado. Após a conclusão da pesquisa realizada, constatou-se a existência, abrangendo categorias como hotéis, pousadas e similares uma média de 275 unidades habitacionais e 677 leitos conforme apresentado no quadro 6.

A análise desses estabelecimentos permitiu compreender a distribuição geográfica e capacidade de acomodação de cada um, bem como os serviços oferecidos. Tal levantamento é essencial para subsidiar estratégias de desenvolvimento do setor turístico local, visando aprimorar a infraestrutura existente e promover a atratividade da região para visitantes de diversas origens.

A seguir, será apresentado o quadro dos meios de hospedagem do município de Monte Azul Paulista e Municípios Limítrofes.

Quadro 5 – Meios de Hospedagem de Monte Azul Paulista.

Meio de hospedagem	UHs	Leitos
SÃO PEDRO HOTEL	27 Unidades Habitacionais	60 Leitos
HOTEL TONELI	18 Unidades Habitacionais	60 Leitos
TOTAL	45 Unidades Habitacionais	120 Leitos

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 6 – Capacidade Meios de Hospedagem Município Limítrofe de Monte Azul Paulista.

Municípios Limítrofes	UHs	Leitos
AIRBNB Municípios Limítrofes	10 Unidades Habitacionais	30 Leitos
Bebedouro	265 Unidades Habitacionais	647 Leitos
TOTAL	275 Unidades Habitacionais.	677 Leitos

Fonte: Plano Diretor de Turismo de Bebedouro (2020) e *Google-Airbnb* (2024).

O Inventário indicou ainda o registro de 11 estabelecimentos no setor de alimentação que se apresentam como de interesse ao turista pelas suas características, e assim foram avaliados pela equipe técnica. Apontamos ainda, a Praça Siqueira Campos, que possui em suas dependências um conjunto de trailers, onde cada proprietário é responsável por dispor mesas e cadeiras e também, pela manutenção do seu espaço. Há diversos trailers nesta área que comercializam lanches, porções, sucos, crepes, espetinhos, batata recheada e doces.

No que se refere a **empregabilidade no setor gastronômico**, de acordo com os dados do Novo CAGED, ano de 2023, o município de Monte Azul Paulista, SP, registrou um saldo positivo no setor gastronômico.

Com base nas informações prestadas pelos estabelecimentos inventariados, a empregabilidade de forma geral, totalizaram **88 funcionários trabalhando de forma fixa e, 18 funcionários trabalhando como temporário.**

Quadro 7 – Estabelecimentos de alimentação.

Estabelecimentos de Alimentação	
Churrascaria Gaúcha	Sorveteria do Elpídio
Chimbica Lanches	Sorveteria QHappy Sorveteria
Tunico Lanches e Refeições	República do Açaí
Padaria Progresso	Sis Cafeteria
Manzo Restaurante	Bella Fyore
Panificadora Icarai	

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 8 – Meios de Alimentação – Capacidade.

Meios de Alimentação	Capacidade de Pessoas (assentos)
Churrascaria Gaúcha	139
Chimbica Lanches	60
Tunico Lanches e Refeições	50
Padaria Progresso	30
Sorveteria do Elpidio	10
Sorveteria QHappy Sorveteria	50
República do Açaí	100
Sis Cafeteria	60
Bella Fyore Pizzaria e Esfiharia	80
Panificadora Icarai	10
Manzo Restaurante	48
Total	637

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

No município de Monte Azul Paulista, há 06 Agências de Viagens e Turismo que se dedica ao agenciamento de pacotes turísticos voltados para proporcionar experiências de lazer e bem-estar. Contudo, em localidades como Bebedouro (19,7 km) e Barretos (67,24km) existem outras estruturas de agências que também merecem destaque, podendo oferecer suporte aos interessados na aquisição de pacotes e viagens, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 9 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
54.342.327 LISSANDRA DE CAMPOS BARBOSA MACHADO GOMES PRIOLO CADASTUR: Sim	Rua André Ernesto Fávero, 15 Monte Azul Paulista -SP	(17) 9240-6151
FACOSTATUR VIAGENS E TURISMO CADASTUR: Sim	Rua Jose Firmino de Santanna filho, 303 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99125-8635
FERREIRA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS CADASTUR: Sim	Rua Iracema Severino, 181 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99130-8431

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

TERRA AZUL TURISMO LTDA – ME CADASTUR: Sim	Trav. Sebastiao P Almeida, 45 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-1235
BELLBOY VIAGENS CNPJ: 33.113.918/0001-04 CADASTUR: Sim	Rua Dr Cícero de Moraes 551 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-3438
CARLÃO TURISMO CNPJ: 12.953.999/0001-72 CADASTUR: Sim	Rua João Inácio da Silva, 46 Monte Azul Paulista -SP	(17) 9229-3590
AGÊNCIA RAMOS CNPJ: 55.113.872/0001-58 CADASTUR: Sim	Prefeito Pedro Paschoal, 648 Bebedouro -SP	(17) 3044-0146
BORDONAL TURISMO CNPJ: 37.523.272/0001-86 CADASTUR: Sim	Bernardino de Campos Bebedouro -SP	(17) 3342-5550
JUNQUEIRA FRANCO TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.095.087/0001-16 CADASTUR: Sim	Doutor Tobias Lima, 389 Bebedouro -SP	(17) 3343-3038
MJ Agência de Turismo CNPJ: 54.200.800/0001-85 CADASTUR: Sim	Maria Dias - de 1100/1101 a 1388/1389 Bebedouro -SP	(17) 9136-9593
ORLANDO NUNES CNPJ: 27.521.614/0001-75 CADASTUR: Sim	Miguel Caputo, 447 Bebedouro -SP	(17) 3342-8095
REINALDO FRANCISCO CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Bergantini Bebedouro -SP	(17) 3342-6635
SFTUR CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	Benvindo de Oliveira 58 Bebedouro -SP	(17) 98801-4886
SIC CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Francisco Paschoal 260 Bebedouro -SP	(17) 3343-5447
VIRATOUR VIAGENS CNPJ: 17.589.545/0001-88 CADASTUR: Sim	José Augusto de Carvalho, 2364 Bebedouro -SP	(17) 3345-1448
WR Turismo CNPJ: 21.116.183/0001-85 CADASTUR: Sim	Rua Nossa Senhora de Fátima, 533 Bebedouro -SP	(17) 3342-8111

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

AM Tur CNPJ: 33.600.430/0001-01 CADASTUR: Sim	Rua 17 Complemento até 1941/1942 Barretos -SP	(17) 3612-0277
BARRETOS BEST TOUR CNPJ: 32.595.645/0001-00 CADASTUR: Sim	Rua 1 de 307/308 a 1898/1899 Barretos -SP	(17) 3342-8111
D&M TOUR CNPJ: 18.731.335/0001-45 CADASTUR: Sim	Rua 48 Barretos -SP	(17) 98125-3857
VIAGEAGORA CNPJ: 52.045.024/0001-60 CADASTUR: Sim	C2 Barretos -SP	(17) 3612-4040
SUMMER TRIP CNPJ: 54.070.481/0001-30 CADASTUR: Sim	Dois de Abril, 52 Barretos -SP	(17) 9212-9479
TALISMA GUIDE CNPJ: 47.196.323/0001-66 CADASTUR: Sim	Rua 26 de 1907/1908 ao fim Barretos -SP	(17) 3331-3360

Fonte: Ministério do Turismo – CADASTUR (2024).

As transportadoras turísticas são organizações e empresas que possuem uma espécie de prestação de serviços com ênfase no transporte turístico de superfície, sendo caracterizado pelo deslocamento de indivíduos em vias em geral.

A seguir, apresentamos a empresa especializada em excursões com transporte terrestre existente no município de Monte Azul Paulista:

Quadro 10 – Transportadora Turística de Monte Azul Paulista.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
DUCAVAN	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 748	(17) 3361-4602
MONTE AZUL TURISMO	Rua Antônio Barbeiro, jd São Francisco, 75 sala A	(17) 3361-5252
MONTE BLUE TRANSPORTES E FRETAMENTO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 375	(17) 99737-1133

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

TOP CASUAL	Embaixador Macedo Soares, 111	(17) 99154-1741
------------	-------------------------------	-----------------

Fonte: CADASTUR (2024).

O município de Monte Azul Paulista possui 01 empresa especializada e com ênfase em locação de veículos à turistas e visitantes, o município Limítrofe à cidade que possui empresa de locação de veículos deste tipo é Bebedouro (19,7km).

Quadro 11 – Locadora de veículos nos Município Limítrofe.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	DESCRIÇÃO
Monte Blue Transportes e Fretamento	Rua Maerechal Deodoro, 375 Monte Azul Paulista	(17) 99737-1133	Locadora de veículos
Localiza Aluguel de Carros	Av. Pref. Pedro Paschoal, 707 - Jardim Luciana- Bebedouro	0800 979 2020	Agência de aluguel de carros
Let's Rent A Car	Avenida Raul Furquim, 643 - Bairro: Centro - Bebedouro	(17) 2106-4356	Agência de aluguel de carros

Fonte: Google e CADASTUR (2024).

Nos quadros a seguir, observa-se as instalações esportivas, equipamentos e locais para realizações de eventos públicos e privados em Monte Azul Paulista. Os espaços públicos são administrados e mantidos pela Prefeitura Municipal. São apropriados aos Eventos de grande porte, tais como, Feiras Exposições, Comemorações Cívicas, Eventos Esportivos, Show e outras modalidades.

Quadro 12 – Espaços para eventos em geral.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
Praça da Matriz	Praça da Matriz – Centro	(17) 3361-9500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Praça Siqueira Campos	Praça Siqueira Campos	(17) 3361-9500
Espaço Bella Festa	Rua Silva Jardim, 645	(17) 99117-8860
Estância Canaã	Estância Canaã SN – Zona Rural	(17) 99151-1714
Estância Marlene (Chácara do Assis)	Rua Saldanha Marinho, 440	(17) 99166-4545
Clube Recreativo Monteazulense - Clube de Campo	Rua Donato Cézare, Neto, 530	(17) 3361-1041
Espaço Florah	Rua Saldanha Marinho	(17) 99679-1980

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

Quadro 13 – Instalações esportivas para eventos.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
Ginásio de esportes Municipal Julião Arroyo	Rua da Saudade – Monte Azul Paulista	(17) 3361-9500
Ginásio Otacília Patrício Arroyo (Atlético Monte Azul)	Rua Monteiro Lobato, 135 – Monte Azul Paulista	(17) 3361-2138
Centro de Lazer do Centenário	Rua Ângelo Sasso, 229 – Monte Azul Paulista	(17) 3361-9500-

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2024).

2.4 Demanda Turística

No ano de 2023, no período de outubro a dezembro foram realizadas um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) formulários de pesquisa aplicados com turistas e excursionistas que visitaram o município de Monte Azul Paulista.

A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes em uma destinação turística em um determinado momento e tem como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Através da

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

pesquisa de campo, é possível coletar informações sobre o perfil do visitante, tais como: escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência.

A pesquisa de campo é considerada um instrumento fundamental para a construção do conhecimento, sendo uma ferramenta efetiva para se obter informações pertinentes à natureza do estudo. Para obter informações efetivas é preciso definir as técnicas que serão empregadas, por isso, o presente estudo baseia-se na técnica de coletas de dados por meio de entrevistas que proporcionam respostas para o problema abordado.

Salientamos ainda que, analisar o perfil dos visitantes enriquece a pesquisa ao oferecer uma compreensão completa e contextualizada do público estudado. Quanto ao perfil dos entrevistados, observa-se 59% do sexo feminino e a faixa etária de destaque foi de 30 a 45 anos. No presente estudo, o nível escolar de destaque foi o ensino médio, seguido do ensino superior e a faixa de renda familiar com maior apontamento foi de R\$ 1.301,00 a R\$ 5.200,00. Quanto ao meio de informação sobre o destino, maior percentual já conhecia, e a principal motivação para realizar a viagem foi 33% visita a Familiares seguido cuidados com a Saúde.

Quanto ao meio de transporte para realizar a viagem, observa-se que o uso do carro teve maior percentual de apontamento, enquanto 30% dos entrevistados realizaram a viagem sozinhos, outros 20% se deslocaram com outros grupos não especificados.

Ressaltamos ainda que, o maior percentual de entrevistados, não pernoveram na cidade, dentre aqueles que pernoveram, 85% ficaram na casa de amigos e parentes e 12% utilizaram serviços hoteleiros. Com base nos valores declarados, observa-se que os respondentes estão dispostos a gastar em média R\$ 389,35 distribuídos entre alimentação, transporte, hospedagem, atrativos/passeios, compras pessoais e outros gastos não declarados.

Diante da avaliação da infraestrutura no que tange: os atrativos, a limpeza, segurança, comercio e postos de gasolina, observa-se expressivo percentual de satisfação, no entanto, alguns itens foram apontados e percebidos de forma negativa.

Identificar o que agrada e o que não agrada o turista e/ou excursionista em uma destinação é de extrema importância para aprimorar a experiência do visitante e contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na região. Algumas razões incluem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- **Melhoria da Experiência do Turista:** Ao compreender o que agrada e o que não agrada aos turistas, os destinos podem adaptar seus serviços, infraestrutura e atividades para atender melhor às expectativas dos visitantes, proporcionando experiências satisfatórias.
- **Fidelização e Recomendação:** Turistas que têm suas expectativas atendidas tendem a se tornar clientes fiéis e a recomendar o destino a outras pessoas, contribuindo para o aumento do turismo local.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Conhecer as preferências dos turistas ajuda os destinos a desenvolverem um turismo sustentável, focado na preservação ambiental, valorização da cultura local e benefícios econômicos para a comunidade.
- **Competitividade:** Destinos que conseguem oferecer experiências turísticas alinhadas com as preferências dos visitantes tornam-se competitivos no mercado turístico, atraindo mais turistas e gerando mais receitas.
- **Planejamento Estratégico:** As informações sobre as preferências dos turistas também são úteis para o planejamento estratégico do destino, auxiliando na definição de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção turística.

Por essas, dentre outras razões, é fundamental que os destinos turísticos estejam sempre atentos às necessidades e expectativas dos turistas, buscando constantemente melhorar seus serviços e atrativos visando proporcionar experiências memoráveis e sustentáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



**CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS
E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3 Concepção de Estratégias

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico se dê como consequência do Inventário da Oferta Turística, do Diagnóstico Turístico e das Pesquisas de Demanda Real. Nesta etapa, a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

3.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

Embora existam determinados pontos críticos e muitos itens a serem aprimorados, o cenário para o desenvolvimento da atividade turística é de modo geral, **OTIMISTA**. A seguir será apresentado o quadro, construção de cenários.

Quadro 14 – Construção de Cenários

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
DIMENSÃO	CENÁRIO
Caracterização da Região	Monte Azul Paulista está inserido na Região Administrativa de Barretos, fazendo divisa com os municípios de Severínia, Cajobi, Paraíso, Embaúba, Bebedouro e Colina, ambos localizados no Norte do Estado de São Paulo. Distante aproximadamente 420 km da capital paulista. A região possui 226 fragmentos, relativamente pequenos, de Floresta Estacional Semidecidual distribuídos predominantemente na sub-bacia do Rio da Cachoeirinha e na sub-bacia do Alto Turvo. Monte Azul Paulista tem uma economia centrada no agronegócio, com forte presença da agroindústria. A cidade está diversificando sua economia, com turismo de saúde e bem-estar, aproveitando seus recursos naturais e a qualidade de vida local. O comércio e os serviços também são relevantes, atendendo à população e aos visitantes. A cidade possui infraestrutura bem desenvolvida, com boas rodovias e estradas, além de espaços públicos que oferecem opções de lazer.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>Culturalmente ativa, promove eventos e festivais, valorizando a cultura local.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO OTIMISTA</p>
Ambientes Natural e Cultural	<p>Estudos realizados por meio de entrevistas, visitas in loco e análises de imagens de satélite apontam que as áreas municipais de Monte Azul Paulista são influenciadas pela ação humana. Essa influência é evidente tanto no desenvolvimento do perímetro urbano quanto nas extensas áreas dedicadas aos cultivos agroindustriais, que desempenham um papel central na economia local. No ambiente natural, o Parque Ecológico e a Rota São José destacam-se pelo seu potencial. O ambiente cultural apresenta vasta oferta, incluindo praças urbanas bem conservadas e a Igreja Matriz Senhor Bom Jesus. A cidade conta ainda com empreendimentos diversificados como: alimentação, indústrias, estabelecimentos de ensino e um casarão antigo preservado coexistindo com construções atuais. Monte Azul Paulista é um destino encantador para aqueles interessados em vivenciar a riqueza cultural do interior paulista, como a tradicional quermesse de Nosso Senhor Bom Jesus, que é realizada anualmente há mais de 50 anos. Influenciada por tradições europeias trazidas por imigrantes, a festa oferece barracas de comidas, bebidas, jogos, e shows musicais. O município conta ainda, com a Feira na praça, mesma, ocorre na Praça Siqueira Campos, também conhecida como Praça da Delegacia, além da variedade gastronômica a feira conta com shows ao vivo. Cabe ressaltar ainda a Casa da Cultura, um antigo casarão com arquitetura do período áureo do ciclo do café, possui detalhes refinados inspirados na arquitetura europeia, como calhas de cobre, vitrais artísticos, lustres e móveis preservados.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO OTIMISTA</p>
Ambiente Jurídico e Institucional	<p>No ambiente jurídico, Monte Azul Paulista demonstrou ter legislações básicas para o Planejamento Turístico municipal como a instituição do Conselho Municipal de Turismo, Lei Orgânica com artigos importantes sobre a conservação dos recursos naturais e hídricos, como também o incentivo às manifestações culturais, práticas esportivas e lazer como forma de integração social; Lei que institui o Calendário de Eventos do município e Lei de Apoio a Micro e Pequenas Empresas. As legislações são instrumentos base de planejamento e fomento do turismo local, dessa forma, recomenda-se que seja elaborado novas legislações de incentivo. A Secretaria de Cultura e Turismo está intensificando ações para atender às exigências legais, como a consolidação do COMTUR, a elaboração do Plano Diretor de Turismo, o Inventário da Oferta Turística e a Pesquisa de Demanda Turística. Dessa forma, o município apresenta um ambiente jurídico favorável ao desenvolvimento da atividade turística, no entanto, aprimoramentos para alcançar a excelência é necessário.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO NEUTRO.</p>
Infraestrutura	<p>No aspecto infraestrutura, a cidade conta com a Estação de Tratamento de Água e esgoto, possui coletas dos Resíduos Sólidos, vias de acesso adequadas, placas de sinalização de trânsito e Praças históricas em ótimo estado de conservação, carecendo apenas da implementação de novas placas de sinalização turística. A cidade possui dois Postos de Informação</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>ao Turista. O PIT – Posto de Informação Turística está localizado na Casa da Cultura, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 17h e na GCM – Guarda Civil Municipal localizado na rua Eng. João Mastrela, 235, Fone:(17) 3361-2782 com funcionamento aos sábados domingos e feriados das 9h às 13h. Ressalta-se ainda, no âmbito da saúde, o município conta com ampla estrutura de serviços de saúde municipais, sendo: Centro de saúde central, 5 UBS, Centro Odontológico, Pediatria, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Vigilância Trabalhador, Saúde da Mulher, Farmácia Municipal e, Pronto atendimento e Hospital Senhor Bom Jesus com atendimento 24hs e por fim, Hospital e Maternidade - Fernando Magalhães e, Hospital Regional do Olho "Nestor Elias David"; É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Oferta Turística	<p>De acordo com a Inventariação Turística, a Oferta Turística Original de Monte Azul Paulista é composta por atrativos culturais e naturais, incluindo eventos com apelo turístico. Além disso, o município possui numerosos atrativos histórico-culturais, destacando-se pela diversidade e riqueza de elementos que compõem o patrimônio cultural e natural, reforçando seu potencial como destino turístico. Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho "Nestor Elias David", conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS's de Barretos e Franca. Quanto a oferta turística Derivada, o município conta com 45 unidades habitacionais e 120 leitos. Já em um Raio de Abrangência de 19km, conta com as estruturas de Hospedagem dos municípios Limitrofes, há um total de 275 unidades habitacionais e 677 leitos.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Demanda Turística	<p>No período de outubro a dezembro de 2023, foram aplicados 259 formulários com turistas e excursionistas que visitaram Monte Azul Paulista. Desta forma, observa-se que o município já abrange uma demanda efetiva em seu território, o que colabora para o desenvolvimento de estratégias de <i>marketing</i> e objetivos que poderão contribuir com a definição dos canais de distribuição que ofertarão os produtos locais à demanda já existente e à demanda turística potencial.</p> <p style="text-align: center;">CENÁRIO OTIMISTA.</p>
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	<p>Preparar a cidade para atender bem seus visitantes é primordial para o Turismo. Observa-se a pouca oferta de capacitações nesse sentido. Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Monte Azul Paulista e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo se faz necessário, para isso, observa-se nos programas e projetos ações visando a capacitação do trade turístico do município. A hospitalidade é</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	determinante no fenômeno turístico e ações neste sentido fazem-se necessárias.
--	--

CENÁRIO PESSIMISTA

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Oferta Turística, na Pesquisa de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico. Inclui-se nesta avaliação, com foco nos aspectos mercadológicos, os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos o qual, será apresentado no item 3.3.

3.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento é fundamental para orientar o estabelecimento da identidade do município, pois representa vantagens competitivas e valores agregados ao destino que possam ser percebidos diretamente ou subjetivamente pelos seus clientes. Ao se orientar para o mercado, o destino pode se adequar às necessidades e expectativas dos consumidores, aprimorando a cadeia produtiva do turismo às variáveis mercadológicas que o influenciam no mundo contemporâneo. O conjunto composto por missão, visão e valores representa o conceito de posicionamento e orientação para o mercado turístico do município, uma vez que retrata a identidade e característica do destino.

3.2.1 A Missão

A missão é uma breve declaração do propósito e a razão de existência que irá nortear e influenciar diretamente a rotina da destinação turística, seus agentes e no futuro destes. E a partir desta missão as ações de marketing também poderão ser melhor planejadas no futuro. Diante das discussões promovidas nos encontros temáticos a equipe de trabalho formada pela **LEAL Consultores e Associados** chegou à seguinte Missão, validada pela localidade:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

“Fomentar o turismo de Monte Azul Paulista, valorizando as tradições culturais, os recursos naturais e a história local, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo, contribuindo para o bem-estar social e econômico da população”.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Monte Azul Paulista tem trabalhado ativamente para sensibilizar todos os envolvidos, destacando as oportunidades para o setor e os benefícios para a economia do município.

Monte Azul Paulista ao longo dos anos, continuou a se desenvolver, enfrentando desafios e celebrando conquistas. A urbanização trouxe inovações nas infraestruturas e serviços para a população, enquanto transformações sociais, políticas e culturais moldaram a identidade única da cidade. A cidade também possui uma variedade de espaços públicos, como o parque ecológico e praças, que proporcionam opções de lazer e recreação para os moradores e visitantes. Culturalmente, Monte Azul Paulista promove diversos eventos e festivais ao longo do ano, valorizando a cultura local e regional. Outro destaque, é para o Turismo de Saúde, o Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”, conta com grande fluxo turístico, conforme publicado no Gazeta de Bebedouro, só no ano de 2023, o mesmo realizou mais de 30 mil atendimentos, entre consultas, diagnósticos e cirurgias, atendendo 40 municípios entre as DRS's de Barretos e Franca. Além disso, o município conta com pontos turísticos, como praças e construções, que preservam a história da cidade.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados na cidade e seus arredores, diversas indústrias, além de um casarão antigo com construções bem preservadas coexistindo com edificações mais recentes. Toda esta análise realizada somada às contribuições nos Encontros Temáticos convergiram para a Missão supramencionada.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde se pretende chegar. Com esta motivação a equipe de trabalho estabeleceu depois de ampla discussão com os atores locais:

“Consolidar-se como Município Turístico no Estado de São Paulo, sendo referência regional na atividade, buscando a união da comunidade e dos empresários para o desenvolvimento do segmento turístico”.

3.2.3 Valores

A seguir apresentamos os valores do Município de Monte Azul Paulista, cabendo-nos apontar que, valores bem definidos, solidificam e norteiam, visando o compromisso com o bem-estar das futuras gerações.

- **Sustentabilidade.**
- **Cultura local.**
- **Hospitalidade.**
- **Inovação e Empreendedorismo.**
- **Turismo bom para o munícipe.**

No item 3.3 serão apresentados os Encontros Temáticos realizados com os principais atores interessados no desenvolvimento do turismo no Município

3.3 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos. Ou seja, em reuniões realizadas pela equipe técnica de trabalho com o COMTUR e Convidados, Vereadores, e Secretários da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista que serviram de base para a análise de SWOT feita pela empresa e já apresentada anteriormente no presente estudo.

Foram realizadas 03 reuniões cujos agrupamentos foram feitos conforme quadro a seguir.

Quadro 15 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	Câmara de Vereadores
ET2	Secretários Municipais
ET3	COMTUR e convidados

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

De se reafirmar a divulgação destes Encontros Temáticos junto ao público de interesse, sendo realizados contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse e convites encaminhados por ofício pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Os resultados das reuniões realizadas, foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do Município.

Os dados coletados durante não apenas esta fase do estudo, passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica dos dados, o qual permitirá o controle e reavaliação do Plano.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.3.1 ET1 – Câmara de Vereadores

No encontro com a Câmara de Vereadores foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Monte Azul Paulista, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Móveis Chaim; • Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”; • Cicloturismo; • Chácaras de aluguel; • Edículas; • Clube de Campo Recreativo – Beach Tênis; • Parque Ecológico; • Indústrias na área de bombas – móveis – roupas de couro; • Praça e Igreja Matriz; • Músicos para diversão noturna; • Fazendas históricas; • Torresmo do Bar do João; • Cupim do Jair; • Bolinho de Feijoada do Manzo; • Eventos – Aniversário da cidade; 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da mão-de-obra; • Empresários desunidos; • Terminal Rodoviário; • Falta de souvenirs; • Funcionamento do Posto de Informações Turísticas – PIT.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET1.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Lei 1.261/2015; Desenvolver produtos atrativos turísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Outros municípios mais organizados.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
*Sem contribuição

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 19 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?
Potencial para ser referência regional em turismo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 20 – Sugestões ET1.

Sugestões
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver lembranças de Monte Azul Paulista; 2. Capacitação dos empresários; 3. Capacitação dos funcionários.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com os Secretários Municipais de Monte Azul Paulista.

3.3.2 ET2 – Secretários Municipais

No encontro com os Secretários Municipais foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Monte Azul Paulista sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Indústrias de bombas de captação de água – HUB; • Nascente do Rio Cachoeirinha; • Parque Ecológico; • Bosque Municipal; • Relíquias religiosas na Igreja Matriz; • Rota de São José – Bike; • Túmulo de Antônio Corrêa; • Capela de Santa Patrocínia; • Hospital Regional do Olho "Nestor Elias David"; • Bairro Rural do Rosário; • Cicloturismo; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização Turística; • Divulgação; • Terminal Rodoviário; • Leitos de hospedagem; • Rodovias de acesso; • Linhas de ônibus regionais; • Transporte por aplicativos e táxi; • Falta de sensibilização da comunidade para o turismo; • Empresários desunidos; • Capacitação da mão-de-obra; • Capacitação dos empresários.

56

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<ul style="list-style-type: none"> • Padaria Progresso – Ponto de encontro de bikes; • Fazendas Históricas; • Eventos – Festa do Padroeiro; • Marcondésia – Festa de Santo Antônio; • Osvaldo Alvares – Técnico da Seleção Feminina de Futebol; • Atlético Monte Azul – parcerias; • Mara Magalhães; • Peão de Rodeio – Campeão; • Localização; • Gastronomia – Torresmo – Cupim – Churrascaria; • Receptividade; • Diversas empresas de agronegócio. 	
---	--

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Grande fluxo de turistas em Olímpia; • Lei 1.261/2015. 	<ul style="list-style-type: none"> • Municípios com maior potencial de atratividade.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima, os Secretários Municipais foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 23 – ET2: Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
<ul style="list-style-type: none"> • Nascendo; • Inexistente;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- Forte Turismo de Saúde e de Negócios.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático destinado aos Secretários Municipais, foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou aos participantes como visualizam o turismo receptivo no município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 24 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

- Monte Azul Paulista se consolida no Turismo de Saúde e Agronegócio.
- Monte Azul Paulista atinge o ranking de Estância Turística.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 25 – Sugestões ET2.

Sugestões

1. Sinalização Turística;
2. Desenvolvimento de novos produtos;
3. Rotas de cicloturismo;
4. Sensibilização da comunidade;
5. Divulgação – Plano;
6. Capacitação de empresários e funcionários.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com o Conselho Municipal de Turismo e outros convidados de Monte Azul Paulista.

3.3.3 ET3 – COMTUR e convidados

No encontro com os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e convidados com interesse na atividade turística, foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças do turismo em Monte Azul Paulista, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Santo Antônio Marcondésia; • Festa do Padroeiro – Paróquia Senhor Bom Jesus; • Festival de dança; • Desfile Cívico; • Cavalgada; • Forró da Terceira Idade aos domingos; • Atlético Monte Azul – SAF (Neymar Pai consultor de gestão e Emerson Sheik – vice-presidente); • Audição Balé Bolshoi; • Aniversário da Cidade; • Trilha – Rota de São José; • Festa Junina – Escola do Cruzeiro; • Hospital Regional do Olho “Nestor Elias David”; • Natal de Marcondésia; • Natal Luz; 	<ul style="list-style-type: none"> • Festa do Peão; • Falta de união – comunidade; • Falta de souvenirs; • Mobilização e capacitação de artesãos; • Sensibilização do comércio; • Sinalização Turística; • Arborização; • Meios de hospedagem (01 Hotel); • Segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- Roberto Chaim Home.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 27 – Oportunidades e Ameças ET3.

Oportunidades	Ameças
<ul style="list-style-type: none"> • Cicloturismo – Rotas; • Região Turística Águas Sertanejas; • Olímpia – Thermas; • João Saad – Grupo Band; • Organização de novos eventos; • Desenvolvimento de novos produtos (Mina d’água, Santa Patrocínia, Bairro do Rosário, entre outros). 	<ul style="list-style-type: none"> • Vendaval de areia; • Cidades mais organizadas para o turismo; • Questões políticas locais; • Falta de incentivo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?

Como está o Turismo hoje em Monte Azul Paulista?
<ul style="list-style-type: none"> • O Turismo do município se desenvolve nos setores de negócios e saúde; • O Atlético de Monte Azul impulsiona o turismo do município ao atrair visitantes com seus jogos esportivos e ao aumentar a demanda por serviços locais; • O município recebe um número expressivo de excursionistas; • Há atividades voltadas para a Terceira Idade que atraem turistas e excursionistas; • Vocação para o Turismo Religioso.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 29 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Monte Azul Paulista daqui a 10 anos?

- Turismo desenvolvido, com a união da comunidade local
- Monte Azul Paulista cresce 50% na atividade turística.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 30 – Sugestões ET3.

Sugestões

1. Resgate Cultural – Rodeio, Baile do Hawaii, Baile-Carnaval, Carnaval de Rua, entre outros.
2. Manter e incentivar a realização dos eventos que já existem.
3. Incentivar eventos esportivos.
4. Melhorar a segurança pública.
5. Capacitação para o comércio e cadeia produtiva.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Os Encontros Temáticos, desenvolve um papel fundamental na elaboração dos Programas e Projetos, pois, é partir da participação de todo o colegiado local (COMTUR e convidados, Vereadores e Secretários municipais) que se estabelece o Planejamento Estratégico integrado o qual, será apresentado a seguir.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.4 Programas e Projetos

Os programas e projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo nos próximos 3 anos, uma vez que neste período o Plano Diretor de Turismo será revisto conforme recomenda a Lei nº 1.261/2015. Importante ressaltar que estes instrumentos foram construídos a partir das diretrizes determinadas pelo presente Plano Diretor de Turismo. O conjunto de programas que seguem com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos realizados, que serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Monte Azul Paulista, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade desta destinação turística. Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os programas que se seguem:

1. Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
2. Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-Culturais e Rurais;
3. Infraestrutura turística;
4. Marketing do Destino;
5. Políticas Pública e Legislação;
6. Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém objetivo e sugestões de projetos que também contam com objetivos bem descritos e prazos sugeridos de execução. Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nesses programas e projetos podem se dar, oportunamente, por meio de recursos próprios do município, recursos estaduais provenientes do atual DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos uma vez que Monte Azul Paulista seja aprovada no ranqueamento como MIT – Município de Interesse Turístico, e recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto. Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio de parcerias desoneradas ou envolvendo contrapartidas financeiras ou econômicas com instituições tais como o SEBRAE-SP, SENAR-AR/SP, SENAC-SP e demais entidades considerando-se a expertise das mesmas e a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

natureza do projeto necessário ao município. A viabilização da execução de algumas ações pode ocorrer por meio de patrocínios e mesmo doações da iniciativa privada. A Equipe Técnica do presente estudo recomenda que a decisão sobre qual fonte de recursos é mais adequada à necessidade dos projetos ora elaborados seja debatida em ambiente de COMTUR. Deste modo, haverá uma deliberação mais segura que oportuniza ampla participação social dos interessados no desenvolvimento do turismo na localidade, preferencialmente com orientação técnica de profissionais qualificados capazes de moderar com o grupo a melhor decisão. **Explicamos ainda que, considerando-se as características da Lei nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano a cada três anos adotamos, no contexto do presente estudo, o aspecto de curto prazo significa o período de um ano, médio prazo dois anos e longo prazo três anos. Algumas ações que necessitam serem realizadas todos os anos foram consideradas como permanente.**

Considerando-se o levantamento de informações realizado no Inventário da Oferta Turística e as análises contidas no Diagnóstico Turístico, para o município de Monte Azul Paulista, bem como a lei supracitada, será necessária atenção especial a determinados temas. Destacamos, temas como criação do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo e capacitações para cadeia produtiva, que merecem dedicação para que problemas apontados no estudo sejam solucionados. Além de deficiências relacionadas à acessibilidade em atrativos turísticos e demais empreendimentos da cadeia produtiva, capacitações visando hospitalidade e profissionalização dos proprietários e trabalhadores do setor também são necessárias. A seguir, apresentamos os 6 programas e **29 projetos** propostos para o município de Monte Azul Paulista.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 31 – PROGRAMA 1 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo.

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO		
06 Ações		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Monte Azul Paulista e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	Objetivo	Prazo
01 Capacitação dos Conselheiros do COMTUR	Promover a capacitação dos Conselheiros do COMTUR por meio de cursos, palestras, intercâmbios e outras atividades, com foco em Políticas Públicas e Legislações para o Turismo, visando uma participação mais efetiva e qualificada nas atividades do COMTUR e no desenvolvimento do setor turístico. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.	Curto
02 Sensibilização de empreendedores	Sensibilizar empreendedores para a necessidade de profissionalismo no setor de turismo, assim como promover a roteirização e a operação de um receptivo no destino. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEBRAE, SENAC e COMTUR.	Curto
03 Capacitações para empreendedores da cadeia produtiva do turismo	Capacitar empreendedores dos setores de atrativos turísticos, hospedagem, alimentação, agenciamento, artesanato e eventos para aprimorar a gestão e operação de seus empreendimentos. Esse processo visa melhorar o profissionalismo na cadeia produtiva do turismo receptivo, buscando a excelência na prestação de serviços. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ACIMAP, SEBRAE, SENAC e COMTUR.	Médio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

04 Monitoramento da qualidade dos serviços	Incentivar o <i>trade</i> turístico a monitorar o fluxo e a satisfação dos visitantes, assim como as preferências dos usuários da oferta turística local, por meio de pesquisas de satisfação padronizadas nos empreendimentos turísticos. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ACIMAP.	Permanente
05 CADASTUR	Promover um trabalho junto aos empreendimentos que ainda não realizaram o cadastramento no CADASTUR, acompanhando e realizando o cadastramento. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Permanente
06 Identificar e Desenvolver novos produtos.	Desenvolver atividades para identificar recursos atrativos do município, com o objetivo de alavancar a atividade turística, com novos produtos turísticos. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC e SEBRAE.	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 32 – PROGRAMA 2 – Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-culturais e Rurais do Município.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTÓRICO-CULTURAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO		
05 Ações		
OBJETIVO: Valorizar a identidade natural e cultural do município em todas as suas representações com destaque para a história e cultura local.		
Projeto	Objetivo	Prazo
07 Portais Temáticos	Implantar nas entradas principais do município obras de arte ou monumentos que remetem à identidade cultural de Monte Azul Paulista. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Longo
08 Roteiros/Rotas Turísticas	Elaboração de roteiros/rotas turísticas com o objetivo de fomentar os principais segmentos turísticos, como: ciclismo, religioso, histórico-cultural, gastronômico, industrial, rural, entre outros. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE e Empresários.	Médio
09 Incentivar o Artesanato local	Valorizar e fortalecer a cultura e a identidade de Monte Azul Paulista, promovendo a geração de renda para os artesãos e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável. Ao apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, busca-se não apenas preservar as tradições culturais, mas também atrair turistas interessados em vivências autênticas, enriquecendo a oferta turística da cidade e integrando a comunidade local ao processo de crescimento do setor.	Curto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Artesãos, Sindicato Rural, SENAC e SEBRAE.	
10 Turismo Esportivo Conectando a paixão Nacional.	Elaborar um projeto em conjunto, para utilização do espaço do Atlético de Monte Azul para promover atividades esportivas, culturais e de lazer que atraiam visitantes e fomentem o turismo local. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria de Esportes e Atlético Monte Azul.	Médio
11 Feira de Produtos Locais	Incentivar a comercialização de produtos locais, promovendo o turismo e a economia local. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Curto

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 33 – PROGRAMA 3 - Infraestrutura Turística.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade, zeladoria e a recepção de turistas.		
Projeto	Objetivo	Prazo
12 Acessibilidade Municipal e Turística	Garantir a inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, com a realização de sensibilização para a dotar a acessibilidade em todos os locais. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Secretaria de Obras.	Médio
13 Zeladoria Praças e Parques	Promover melhorias paisagísticas, iluminação e equipamentos nas principais Praças, em especial aquelas que possuem monumentos e obras de arte ao ar livre ao longo do espaço público. Estudos para implantação de novos Atrativos Turísticos nesses locais. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Curto
14 Sinalização Turística Interna - Ampliação	Promover levantamento visando a ampliação da Sinalização Turística, devido ao aumento da oferta de atrativos turísticos na área urbana e rural no município, facilitando assim a chegada do turista ao destino. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.	Médio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15 Posto de Informações Turísticas (PIT)	Manter o Posto de Informações com material impresso e digital para divulgação dos atrativos e serviços destinados ao turismo e para a apresentações dos principais eventos realizados na cidade. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Curto
---	---	-------

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 34 – PROGRAMA 4 - Marketing do Destino.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO		
04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento do Turismo em Monte Azul Paulista e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos.		
Projeto	Objetivo	Prazo
16 Cooperação Regional para divulgação do Turismo - RT Águas Sertanejas	<p>Buscar parcerias regionais, através da Região Turística Águas Sertanejas, incentivando os municípios para realizarem ações cooperadas de promoção dos destinos, bem como, a captação de novos visitantes.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SENAC, SEBRAE e RT Águas Sertanejas.</p>	Curto
17 Participação em Feiras e Eventos de Turismo	<p>Participar de feiras regionais, estaduais e nacionais para promover Monte Azul Paulista como destino turístico.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SENAC, SEBRAE e RT Águas Sertanejas.</p>	Curto
18 Plano de Comunicação	<p>Elaborar Plano de Comunicação, com definição da marca para o Turismo de Monte Azul Paulista, fortalecendo sua identidade promovendo o Destino no cenário do turismo estadual e nacional. Definição das comunicações padronizadas de mídias impressas, digitais para comunicação em multiplataforma. Incluir ações para endomarketing.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.</p>	Médio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

19 Mapa Ilustrativo do Município	Elaborar mapa ilustrativo dos principais atrativos turísticos do Município, disponibilizando de forma impressa e digital, visando facilitar os deslocamentos internos dos turistas. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Curto
---	--	-------

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 35 – PROGRAMA 5 – Políticas Públicas e Legislação

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO		
06 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que fomentem o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	Objetivo	Prazo
20 Educação para o Turismo	Promover a inclusão do projeto de turismo na escola com ações inseridas na grade curricular dos estabelecimentos de ensino municipais e de atividades com foco na valorização do turismo nas escolas públicas estaduais e particulares do município, avaliando possíveis parcerias, para execução das atividades. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Associação Comercial, SENAC, e SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.	Médio
21 Parcerias Institucionais	Estreitar os laços de parceria com instituições que apoiam o desenvolvimento local do turismo (ASSOCIAÇÕES, SEBRAE, SENAC, SENAR, FACULDADES, UNIVERSIDADES, FUNDAÇÕES, SINDICATOS, entre outras), bem como, promover a aproximação com novos parceiros. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.	Curto
22 Estudo de Demanda Real	Realizar anualmente a aplicação de questionários de pesquisa de demanda turística real com objetivo de conhecer o perfil do público visitante, bem como suas expectativas, desejos, e demais informações socioeconômicas. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Permanente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

23 Calendário de Eventos Turístico	<p>Promover um levantamento de todos os eventos turísticos a definir um Calendário de Eventos Turísticos do município, aprovado pelo COMTUR e por Lei Municipal.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários do setor e Câmara Municipal.</p>	Curto
24 Participação RT Águas Sertanejas	<p>Manter uma relação permanente com a RT Águas Sertanejas com o compromisso de articulação regional em favor do desenvolvimento do turismo local e regional.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.</p>	Permanente
25 Gestão da Atividade Turística	<p>Prover e manter a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com instrumentos necessários para a gestão da atividade turística do município em especial na sua infraestrutura, equipamentos, estagiários, equipe técnica, apoio de assessoria de comunicação e material promocional digital e impresso, entre outras necessidades que venham a surgir diante do crescimento da atividade turística no município.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.</p>	Curto

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quadro 36 – PROGRAMA 6 – Sensibilização do Público Interno

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO		
04 ações		
<p>OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade de Monte Azul Paulista no reconhecimento da importância do turismo como fator de Desenvolvimento Local, bem como na geração de riquezas (emprego e renda).</p>		
Projeto	Objetivo	Prazo
<p>26 Sensibilização da comunidade</p>	<p>Fomentar o engajamento dos moradores de Monte Azul Paulista em relação à importância do turismo sustentável e do desenvolvimento local. Ao fortalecer o vínculo da população com as iniciativas turísticas e ambientais, busca-se promover uma cultura de preservação, hospitalidade e valorização das riquezas naturais e culturais da cidade, assegurando que o crescimento econômico beneficie a todos de maneira inclusiva e responsável.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, SEBRAE, SENAC, Sindicato Rural, Associação Comercial e Empresários</p>	<p>Curto</p>
<p>27 Oficinas de Educação Turística</p>	<p>Implantar Projeto de sensibilização dos estudantes das escolas municipais, estaduais e particulares para conhecerem a história local, o patrimônio cultural, o potencial do turismo e a importância da hospitalidade. Projetos com passeios aos atrativos turísticos da cidade, locais históricos, contos, teatros, entre outras atividades a serem definidas pelas escolas.</p> <p>Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Médio</p>
<p>28 Eventos Culturais e Ambientais</p>	<p>Promover eventos culturais e ambientais que destaquem os atrativos locais e incentivem o orgulho e a preservação da</p>	<p>Curto</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	identidade cultural e ambiental da comunidade. Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC, SEBRAE, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.	
29 Desenvolver a Semana/Dia do Turismo	Organizar exposição de produtos locais e palestras com o tema turismo, com objetivo que promovam os produtos e atrativos de Monte Azul Paulista e discutam tendências do setor. Elaborar um <i>city tour</i> guiado por profissional capacitado promovendo a integração entre comunidade e o segmento turístico da cidade. Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SENAC, SEBRAE e Empresários.	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000



CONSIDERAÇÕES FINAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista foi desenvolvido por meio de um processo participativo, envolvendo uma ampla gama de *stakeholders* locais, incluindo assessores municipais, membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes da cadeia produtiva, vereadores e a Secretaria de Cultura e Turismo. Este plano constitui uma ferramenta estratégica crucial, orientada para o planejamento do futuro turístico do município, com base na identificação de sua vocação turística, no consenso coletivo da comunidade e nas exigências do mercado turístico atual.

A análise revelou o significativo potencial turístico de Monte Azul Paulista, especialmente nos segmentos **histórico-cultural, religioso, rural, negócios e eventos, ciclismo e saúde**, manifestações artísticas e apreciação da natureza. O município, que já atrai um número considerável de visitantes no segmento de Negócios e Eventos, bem como, no de Saúde, Entretanto, para consolidar como um destino de referência, é essencial aprimorar o profissionalismo em toda a cadeia produtiva do turismo.

A integração entre uma oferta turística qualificada e a excelência nos serviços de lazer reforçará a imagem do município como um destino acolhedor e contemporâneo, que encanta os visitantes com seu patrimônio histórico-cultural, atrativos naturais, ruralidade e gastronomia diversificada.

A implementação eficaz das ações previstas neste Plano Diretor depende da colaboração ativa entre a Prefeitura Municipal, o Conselho Municipal de Turismo, os representantes da cadeia produtiva, a Câmara Municipal, e outras instituições de apoio ao turismo em Monte Azul Paulista. Juntos, esses agentes devem trabalhar em uma governança forte para transformar o município em um destino turístico estruturado e atraente, especialmente nos âmbitos da cultura, arte, fé, ruralidade, saúde, meio ambiente e gastronomia local.

É fundamental que as diretrizes deste Plano Diretor sejam seguidas em conformidade com as exigências legais, como a Resolução ST 14/2016 e a Lei Complementar Estadual nº 1261/2015, que exigem um estudo contínuo das diretrizes de desenvolvimento turístico, especialmente para municípios interessados em se qualificar como Município de Interesse Turístico (MIT). A conformidade com essas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

legislações fortalece a conexão entre o trade turístico e as leis, visando à consolidação de Monte Azul Paulista como um destino turístico de destaque.

O Estudo demonstra que o município de Monte Azul Paulista, atende a todas das legislações vigente, para a conquista do parecer favorável da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens na classificação como Município de Interesse Turístico – MIT.

Por fim, é de se esperar da administração pública municipal e da sociedade civil organizada, forças vivas, para que as Políticas Públicas obedeçam às diretrizes deste Plano Diretor e respeitem a missão e a visão que emergiram deste processo participativo, garantindo que Monte Azul Paulista atinja seu pleno potencial como um reconhecido Município de Interesse Turístico.



REFERÊNCIA

AIRBNB. Disponível em: https://www.airbnb.com.br/s/Monte-Azul-Paulista--SP--Brasil/homes?tab_id=home_tab&refinement_paths%5B%5D=%2Fhomes&flexible_trip_length%5B%5D=one%20week&monthly_start_date=2024-09-01&monthly_length=3&monthly_end_date=2024-12-01&price_filter_input_type=0&channel=EXPLORE&query=Monte%20Azul%20Paulista%2C%20SP&place_id=ChIJ2awtrFL3u5QR28ZODewxOPE&location_bb=wachKsJCq%2FXBp2MvwkKiwQ%3D%3D&date_picker_type=calendar&checkin=2024-09-01&checkout=2024-09-04&source=structured_search_input_header&search_type=autocomplete_click.

Acesso em: 30 jun. 2024.

BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: SENAC, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO – CADASTUR. **Pesquisa de Prestadores**. Disponível em: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-turista/inicio>. Acesso em: 2024.

CÂMARA MONTE AZUL PAULISTA. Câmara Municipal iniciou as discussões sobre o Plano Diretor de Turismo. Presidente Fábio Jerônimo Marques recebeu a Secretária de Cultura e a empresa Leal Consultoria [...]. Monte Azul Paulista, SP, 08 dez. 2023. Instagram: @camaramonteazulpaulista.

Disponível em: https://www.instagram.com/p/C0meJaTuJ4H/?igsh=YTF0Z2EzZzR3Ym01&img_index=1. Acesso em: 04 jul 2024.

Distância entre cidades Invertexto.com. Disponível em: <https://www.invertexto.com/distancia-entre-cidades>. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

Estudo da Demanda Turística Real. Prefeitura de Monte Azul Paulista, 2023.

GAZETA DE BEBEDOURO. Hospital Regional do Olho completa 15 anos. Disponível em: <https://gazetadebebedouro.com.br/hospital-regional-do-olho-completa-15-anos/>. Acesso em: out. 2024.

Inventário da Oferta Turística. Prefeitura de Monte Azul Paulista, 2024.

Novo Caged. Empregabilidade no Setor Gastronômico Monte Azul Paulista 2023. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2liwidCI6IjNlYzkyOTY5LTlhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em: 20 de agosto de 2024.



ANEXOS



Ficha informativa

Texto compilado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

(Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023)

(Projeto de lei complementar nº 32/12, do Deputado João Caraméz - PSDB, e outros)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;
- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde;



III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;



d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

~~§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.~~

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 2º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

SEÇÃO II DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

~~§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.~~

§ 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. (NR)



- § 1º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:~~

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: (NR)

- § 2º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~1 - fluxo turístico permanente;~~

1. fluxo turístico permanente; (NR)

- Item 1 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~2 - atrativos turísticos;~~

2. atrativos turísticos; (NR)

- Item 2 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~3 - equipamentos e serviços turísticos;~~

3. equipamentos e serviços turísticos. (NR)

- Item 3 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar. (NR)

- § 2º-A acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. (NR)

- "Caput" acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 1º acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de



Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento. (NR)

- § 2º acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a [Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977](#), a [Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978](#), e o artigo 11 da [Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989](#).

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

- a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;
- e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades



e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;

f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;

g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;

h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;

i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;

j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;

k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta:

Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista

No dia 21 de agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista. A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, e pela Secretária de Cultura e Turismo, Lucia Helena Del Arco Cervo, que informaram a todos que foi realizada a publicação do Edital de Audiência Pública no site Oficial da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista desde o dia 2 de fevereiro de 2024, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local. Em seguida, passou-se a palavra para o Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou os resultados alcançados na elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2024, o qual, é composto pelo Estudo de Demanda Turista Real do ano de 2023 e, Inventário da Oferta Turística 2024. Os presentes fizeram alguns questionamentos que foram esclarecidos, e devido à pertinência, também foram acatadas algumas sugestões apresentadas. Foi aprovada a sequência das ações para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e para o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Não havendo mais nada a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues, a Secretária Lúcia Helena Del Arco Cervo e o presidente do COMTUR Claudimiro da Silva agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública.

Eu, Lucia Helena Del Arco Cervo, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verdadeira e que vai assinada por mim. **Anexo:** Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 2024.

Lucia Helena Del Arco Cervo
Secretária de Cultura e Turismo



LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Plano Diretor de Turismo Monte Azul Paulista
 LOCAL: Centro Cultural Rita de Cássia
 CONSULTOR(ES): CARLOS ALBERTO LEAL DE BIASI

Data: 21/08/2024

Hora Início: 1800hs

Termino: 2030h



PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01- MARIA DANIELI TRAYLKO	LEAL CONSULTORIA	daniele@lealconsultoria.com.br	14 99718 9481	
02- ALEXANDRE GOMES GENEIRA	ARTESÃO	ALEXANDRE.GOMES@GMAIL.COM	17-99113-9891	
03- DANIELA S. SAMIARA XAVIER	CERIMONIALISTA	dani17samiana@hotmail.com	11-991570535	
04- ZACILDA VIZANDA BOCHA	RADAR MAP	CACISMAP@GMAIL.COM		
05- Marcelo Augusto de Moraes	Agente Cultural	eloressio@gmail.com	17 99205 4717	
06- Nathalia Maria Pimenta	BELBOY VIAGENS	natallymariapimenta@gmail.com	17991464954	
07- David Camargo	Comunidade Municipal	Davidcamargo@munipaulista.com.br	1799165877	
08- Brucela Camargo	Secretaria Municipal de Turismo	brucelacamargo@munipaulista.com.br	17991769928	
09- Roberto Rogério de Toledo	Motorista Particular etc	Roberto.Rogério.Toledo@Gmail.com	11-99504 2542	
10- Cícero Cassio Leite	Citlerão	cicero@citlerao.com.br	17 99201-087	
11- Regina Helena de C. C.	Sembrar de Educação	educacaomontepaulista@gmail.com	17 91129-6879	
12- Mariana Xavier	SECRETARIA OBRAS		17991496711	
13- Laela Maria de Moraes R.	Sec. de Cultura e Turismo	lucilamoraes@upbco.com.br	17991277666	
14-				
15-				
16-				
17-				
18-				
19-				
20-				

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RETIFICADO**Ref.: REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO**

A Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, com sede na Praça Rio Branco, 86 – centro, por meio deste Edital CONVIDA os munícipes interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia **21 de agosto** do corrente exercício, às 18h00, no **Centro Cultural "Rita de Cássia De Biasi – Ritinha De Biasi"**, situado à **Rua Jovita Pereira Plaza, 710, Jardim Santa Helena II, Monte Azul Paulista/SP.**

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Azul Paulista/SP.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no Município.

Monte Azul Paulista/SP, 12 de agosto de 2024.

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
SANTOS:1186572183 DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.08.13 09:27:50
2 -03'00"

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE AZUL PAULISTA

Pauta:

Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Monte Azul Paulista

No dia 21 de agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, realizou-se em segunda convocação a reunião ordinária do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve início com a palavra do presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, e da Secretária de Cultura e Turismo, Lucia Helena Del Arco Cervo, que agradeceram a presença de todos e informaram a pauta da reunião, que seria a apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista. Também foi destacada a necessidade de aprovação pelo COMTUR do Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista para considerar a oportunidade do município como Município de Interesse Turístico, atendendo às exigências da Lei Complementar Estadual 1.261/2015, que regulamenta a matéria. Em seguida, a palavra foi concedida ao consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, apresentou os resultados alcançados na elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2024, o qual, é composto pelo Estudo de Demanda Turista Real do ano de 2023 e, Inventário da Oferta Turística 2024. Foram debatidos itens, feitas alterações necessárias e aprovado que o Presidente do COMTUR assine o termo de aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Azul Paulista. Não havendo mais nada a tratar, o presidente do COMTUR, Claudimiro da Silva, a Secretária Lucia Helena Del Arco Cervo, e Carlos Alberto Leal Rodrigues, agradeceram a presença de todos e foram encerrados os trabalhos. Eu, Claudimiro da Silva, presidente do COMTUR, lavrei a presente ata, da qual dou fê como verídica e assino juntamente com a Secretária de Cultura e Turismo o Presidente.

Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação.

21 de Agosto de 2024

Claudimiro da Silva
Presidente do COMTUR

Lucia Helena Del Arco Cervo
Secretaria de Cultura e Turismo



 		LISTA DDE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO 21 DE AGOSTO DE 2024		COMTUR Monte Azul Paulista	
Nomes dos Membros Efetivos		Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Lucia Maria de Moraes Rodrigues	Sec. De Cultura e Turismo	17 991277666	luciamoraes@yahoo.com.br		
Lúcia Elena Del Arco Cervo	Sec. De Cultura e Turismo	17991510364	luciacadela@btmail.com		
Rodolfo José Amaral dos Santos	Sec. De Meio Ambiente	17991060674	educacao@monteazul.paulista.sp.gov.br		
Regina Helena Del Arco	Sec. De Educação	17991296879			
Helena Maria de Souza Araujo	Meios de Hospedagem	17996785814			
Claudioiro da Silva	Restaurantes/bares	17991258177			
Nathalia Morali Bezerra	Agente de Turismo	17991464954	republica@monteazul.paulista.sp.gov.br		
Alexandre Gomes Pereira	Artesão	17991139891	bellvi@viagemsegmaul.com		
Márcia Regina Cassiano Palin	Posto de Combustível	17997914988	ALEXANDRE GOMES PEREIRA LUCIA MARIA DE SOUZA ARAUJO		
Daniela Sevieri Sant' Ana Xavier	Comércio	17991570535	danis17.pereira@btmail.com		
José Peres Alvarez Neto	Imprensa	17991845080			
Patrícia de Lima Gonçalves	Trailers	17992476290			



 		LISTA DDE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO 21 DE AGOSTO DE 2024			COMTUR Monte Azul Paulista	
Nome dos Membros - Suplentes	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica		
Marcelo Augusto de Moraes	Sec. De Cultura e Turismo	17992094717	celoguesio@gmail.com			
Lucila Souza Lima Camargo dos Santos	Sec. De Cultura e Turismo	17991769928	lucilacamargo.jornal@gmail.com			
Julio Cesar dos Santos	Sec. De Meio Ambiente	17992280036				
Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani	Sec. De Educação	17991420599				
João Tonelli	Meios de Hospedagem	17991791186				
Rodrigo Garcia	Restaurantes/bares	17992740613				
Fabiano Araújo Costa	Agente de Turismo	17991258635				
Ackson Cizino Leite	Artesão	17992010297	acksoncizino@gmail.com			
Paulo Cornetta	Posto de Combustível	17982049696				
Sueli Teresinha De Matos Darmaso	Comércio	17992468600				
Cacilda Miranda Rocha	Imprensa	17991554740	CACILMAPO@GMAIL.COM			
Maicon Cear Barbarelli Gonçalves	Trailers	17992476290				
<i>MARCELLO AUGUSTO</i>	<i>SECRE + ARTO OBRAS</i>	<i>998446711</i>				



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO _ COMTUR CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-
COMTUR, de Monte Azul Paulista/SP, CONVOCA todos
seus membros para comparecerem reunião ordinária e
audiência pública deste Conselho, que será realizada no
dia 21 de agosto, das 18:00 horas as 20:00 horas em
primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer
número de Conselheiros presentes, retificando que será
nas dependências do Centro Cultural Rita de Cássia de
Biasi Municipal, na Rua Jovita Pereira Plaza, nº 710, no
Jardim Santa Helena, para discutirmos os seguintes
assuntos:

- Apresentação e aprovação DO PLANO DIRETOR
DE TURISMO de Monte Azul Paulista.

Monte Azul Paulista, 12 de agosto de 2024.

Claudomiro da Silva
Nome do Presidente
Presidente do COMTUR



TERMO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Monte Azul Paulista, **DECLARA** que em reunião extraordinária deste Conselho realizada em 21 de Agosto de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Rita de Cássia de Biasi, sito Rua Jovita Pereria Plaza, 710, Monte Azul Paulista/SP, nesta cidade de Monte Azul Paulista, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte pauta: **1 – Apresentação do Plano Diretor de Turismo; 2 – Aprovação do Plano Diretor de Turismo** Após as explanações iniciais do Presidente do COMTUR Senhor Claudimiro da Silva, passou a palavra para o Consultor e Coordenador do Estudo Carlos Alberto Leal Rodrigues que apresentou o resultados dos trabalhos de consultoria realizados para a Elaboração do Plano Diretor de Turismo realizado pela empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. Esclareceu ainda que o referido PLANO DIRETOR DE TURISMO foi objeto de Audiência Pública, onde também obteve aprovação. Depois da apresentação foram esclarecidos todos os questionamentos realizados pelos Conselheiros, e sendo assim os membros decidiram por unanimidade **APROVAR** integralmente o Plano Diretor de Turismo de Monte Azul Paulista.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente termo em três (03) vias de igual teor.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 2024

Claudomiro da Silva
Presidente do COMTUR



Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista (SP)
Secretaria de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº49 - Centro

CEP: 14.730-000

Telefone: 017 33611038

Horário de funcionamento: das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira.

E-mail: culturamap@gmail.com

Consultoria Técnica Responsável

Leal Consultores e Associados LTDA

02.998.041.0001/44

Rua: Paulo Sá, 105 – Sala 6 - Vila Santo Antônio

19900 - 120 – Ourinhos/SP



Leal
consultores associados

Empresa cadastrada
Cadastur
Fazendo o turismo legal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5da7-e7a9-fe63-648a-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1498A, ano XII, veiculado em 25 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 25/11/2024 às 10:49:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5da7-e7a9-fe63-648a-42>